ANNO [illegible] XIII N. 148

[Por 3] mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

QUINTA FEIRA 2 DE JULHO DE 1857

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO NORTE.
Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, [illegible] Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avelino; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinde: todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassu', Goianna e Parahiba: nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruru', Altinho e Geranhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Pao d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu', nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: uartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JULHO.
7 Lua cheia as 4 horas e 24 minutos da manhãa.
14 Quarto minguante as 10 horas e 57 minutos da manhãa.
21 Lua nova as 3 horas e 53 minutos da manhãa.
28 Quarto crescente as 6 horas e 55 minuto da tarde.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira 0 e 30 minutos da tarde.
Segunda 0 e 54 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
29 Segunda. Ss. Pedro e Paulo app.; Ss. Cyro e Cassio Bb.
30 Terça. S. Marçal b. e S. Lucina.
1 Quarta. S. Aarão primeiro sacerdote da ordem levitica,
2 Quinta. S. Othon b. Ss. Processo e Martiniano Mm.
3 Sexta. S. Eulogio m.; Ss. Anatolio. e Eleodoro Mm.
4 Sabado. S. Izabel rainha de Portugal v. f.
5 Domingo. S. S. Filomena v.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIÇÃO NO SUL.
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias: Bahia, o Sr. D. Duart Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.
EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia n. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA MARINHA.

RELATORIO

Do ministerio da marinha apresentado a assembléa geral legislativa na primeira sessão da decima legislatura.

Augusto e dignissimos senhores representantes da nação brasileira. — Cumprindo o preceito da lei, venho informar-vos do estado da repartição da marinha de cuja direcção S. M. o Imperador se dignou encarregar-me interinamente por decreto de 8 de outubro do anno proximo passado.

Administração central.

A necessidade de uma reforma na organisação do serviço superior e central do ministerio da marinha ja foi por vós attendida no artigo 12 da lei n. 874 de 16 de agosto do anno proximo findo, pela qual esta' o governo autorisado a dar nova organisação a' secretaria de estado e ao quartel general, creando ao mesmo tempo um conselho naval.

O pensamento da citada lei parece ter sido reunir em uma só repartição a secretaria de estado e o quartel general da marinha, conseguindo-se, por esta concentração da parte civil e militar da administração superior da armada, obviar os inconvenientes que se notam no systema actual, em que, sendo o quartel general uma dependencia da secretaria de estado, funcciona como se fosse uma estação inteiramente distincta, com perda de tempo, e demora na execução das ordens concernentes ao serviço militar, sobre que elle deve informar, e que pelo seu intermedio são levados a effeito.

Outra idéa expressa na lei, e que se liga a' melhor união daquelles dous principaes ramos da administração, he a faculdade concedida no artigo 7.º de commetter ao conselho naval, ou a alguns dos seus membros militares, a transmissão e execução das ordens concernentes ao movimento, economia e disciplina do serviço militar propriamente dito.

O artigo 12 da mesma lei dispõe que a reforma das sobreditas repartições seja feita de harmonia com a instituição do conselho, e por modo que se não augmente o pessoal de que ellas actualmente se compõem. Assim, pois, he fóra de duvida que a organisação do conselho naval deve acompanhar a reforma da secretaria e quartel general, combinando-se estas tres estações por modo que se consigam os fins que teve em vista a lei — unidade de pensamento e de acção, promptidão no serviço, e a maior economia possivel quanto ao pessoal. —

Uma reforma tão importante, e sujeita a condições que se não combinam facilmente, demanda aturada reflexão. O governo não podia deixar de encara-la com summo escrupulo, certo de que pelo seu esmerado empenho em realisar o vosso illustrado pensamento não sera' com justiça censurado de demorar um melhoramento que foi elle o primeiro a solicitar, e com que seguramente muito ganhara' a administração da armada.

O governo tem muito presente o cumprimento deste dever, e espera dar plena execução a' lei logo que possua todos os dados necessarios para resolver as questões praticas que em si encerra o systema das organisações de que se trata.

Corpo dos officiaes da armada.

S. M. o Imperador houve por bem remunerar os serviços do corpo da armada por uma promoção geral, que teve lugar no faustissimo dia 2 de dezembro ultimo.

Igual prova do imperial apreço e justiça recebeu este illustre corporação no mesmo dia do anno de 1854. Os receios que incitia o preenchimento do quadro foram assim desvanecidos, e hoje ja ninguem duvida de que as nobres ambições, apezar das restricções do quadro actual, podem ser satisfeitas.

He de summa justiça que a marinha, assim como o exercito, tenha uma promoção annual. Não pode, porem, ser mais espinhosa a tarefa de uma promoção na armada do que he com a defectiva legislação que ainda hoje vigora.

A aptidão e os serviços difficilmente serão bem aquilatados, se o ministro não conhecer pessoalmente a corporação, e o verdadeiro merecimento não pode ser attendido na proporção que lhe compete.

Sabeis que essa legislação, pelo que toca aos officiaes, consiste no alvará de 20 de outubro de 1796, e no decreto de 13 de setembro de 1800. Estas antigas disposições, traçadas para a época de nossa infancia, e quando a marinha de guerra não podia nem se quer sonhar com os progressos do seculo actual, não estabelecem outras regras senão — que os accessos sejam graduaes e successivos, dados tres quartos por antiguidade, e um quarto por merecimento, até ao posto de capitão de fragata inclusivamente, e deste para os postos superiores, por escolha do governo.

Todo official que esteja na primeira classe do quadro, e se não achar tirado do serviço em virtude de pronuncia ou sentença, póde ser promovido, e deve se-lo, se não he capitão de fragata, e esta' nos tres primeiros quartos da escala da sua classe. A lei não se importa com o tempo e a qualidade dos serviços em cada posto, só attende a antiguidade relativa naquelles casos.

Certo o governo póde e deve attender a todos os elementos que constituem o merito absoluto e relativo de cada official; mas, além de que o arbitrio do governo não se estende mais de um quarto nos postos inferiores ao de capitão de mar e guerra, a falta de prescripções legaes torna a escolha muito difficil, e deixa os officiaes sem o necessario estimulo para habilitarem-se nos diversos graos do serviço naval militar.

Não tenho noticia de marinha alguma em que se observe um semelhante systema de promoção.

A assembléa geral fara' um grande beneficio a marinha de Guerra Brasileira, se dota-la com uma nova lei sobre tão importante assumpto.

O projecto ja' approvado na camara temporaria, parece satisfazer esta vital necessidade.

O referido projecto marca condições indispensaveis para permittir-se o accesso de um posto a outro, e attende a' antiguidade e ao merito superior em uma bem calculada proporção.

He o systema da lei do exercito com as alterações proprias das especialidades do serviço naval.

A lei do exercito attende mais a' antiguidade entre os officiaes subalternos, e alguns dos postos de official superior; mas a razão da differença he obvia, e não póde ser desprezada.

A promoção de um alferes, ou de um capitão no exercito, não importa o mesmo que a de um segundo tenente ou de um primeiro tenente na armada.

Aquelles servem sób as ordens dos officiaes superiores, e só commandam alguma guarda, destacamento ou companhia. As consequencias de sua incapacidade ou irregular procedimento, não teem em geral grande alcance, e podem ser promptamente corridas ou remediadas.

O segundo tenente na armada, como official de quarto, póde ser causa da perda de um navio, e de todas as vidas que tenham sido confiadas a sua vigilancia e pericia. Por onde se vê quanta attenção deverão merecer os postos superiores, a que correspondem os commandos navaes.

Não he só um certo numero de vidas, e uma parte da fazenda publica, que se confia ao commandante de um navio de guerra; confia-se-lhe tambem o decoro e a dignidade da bandeira nacional nas proprias aguas do paiz, e muito mais no alto mar ou em portos estrangeiros.

Seria perigoso alterar o systema actual de promoções na armada, dando mais desenvolvimento ao principio da antiguidade.

O arbitrio, que tantos receios causa aos defensores daquelle principio, não póde ser mais lato do que actualmente onde a lei o permitte.

A instituição do conselho naval he uma segura garantia de acerto, uma vez que se estabeleçam as necessarias condições para os differentes accessos, conforme a natureza e importancia dos respectivos serviços.

O mappa —A— annexo a este relatorio apresenta o estado do quadro actualmente.

E o almanack da armada contém a relação nominal com as principaes individuações, não só dos officiaes, como das praças que pertencem as classes annexas. Este documento apresenta outros melhoramentos em relação ao do anno passado, e que pelo seu exame apreciareis. Espero que o do anno seguinte sera' mais digno da vossa attenção.

[S]into ter ainda de dizer-vos que continua a notar-se tendencia dos nossos officiaes para separarem-se do serviço activo da marinha de guerra, e irem empregar-se em commissões de terra com vantagens de mercado, ou em vapores de companhias.

[O] governo tem reprimido quanto he possivel semelhante tendencia, tão nociva à disciplina e adiantamento dessa importante classe. Mas os effeitos destas aspirações a empregos mais commodos ou lucrativos só uma boa lei de promoções póde evitar efficazmente.

[Con]vém de uma vez para sempre fazer saber ao [offic]ial da armada que elle he principalmente destinado para o serviço a bordo dos navios de guerra, [que] he nessa vida penosa, mas muito digna de seus [serv]iços e dedicação ao paiz, que se lhe torna mais se[guro] e facil o subir aos postos de maior confiança e [dis]tincção.

Era de mister regularisar os uniformes dos officiaes do corpo da armada e das diversas classes a elle annexas, tornando os seus ornatos e distinctivos menos dispendiosos, e mais apropriados ao caracter militar. Este trabalho foi encarregado por aviso de 27 de março do anno proximo passado a uma commissão de officiaes do dito corpo, e em vista do plano por elle proposto baixou o decreto n. 1829 de 4 de outubro ultimo, que vai annexo a este relatorio.

Corpo de saude.

O corpo de saude da armada continua a prestar bons serviços, tanto nos navios de guerra como nos hospitaes e enfermarias de marinha.

Compõe-se actualmente, alem do cirurgião em chefe, de 13 primeiros e 27 segundos cirurgiões, de 1 primeiro e 4 segundos pharmaceuticos.

Existem 2 cirurgiões civis servindo por commissão no hospital da Bahia e na enfermaria de Pernambuco, bem como 1 pharmaceutico no hospital da corte.

O decreto n. 739 de 25 de novembro de 1850 determina que não sejam providas as vagas de cirurgião excedentes aos dous terços de cada uma das classes, em quanto não houver mais de 50 navios que demandem esta praça.

Acham-se completos os dous terços de cada classe, que prefazem ao todo 40 cirurgiões. Destes 4 estão empregados no hospital da corte, 1 nos corpos de marinha, e 2 outros servem na academia e na secretaria do cirurgião em chefe. Restam portanto, 33 cirurgiões para o serviço dos navios de guerra, actualmente existem 35 navios que devem ter facultativos, por excederem as suas lotações de cincoenta praças.

Do que fica dito ve-se, que o estado deste corpo he insufficiente para o serviço naval, mesmo sem contar com a reserva necessaria para occorrer aos impedimentos por molestia ou licença, e a folga que he justo conceder aos que teem desempenhado longas e arduas commissões de embarque.

Mais sensivel seria a deficiencia desta parte do pessoal dos navios de guerra, se fossem dispensados os 2 cirurgiões civis que se acham empregados no hospital da Bahia e na enfermaria de Pernambuco, e se não houvesse sido deliberado que os dous corpos de Marinha, por estarem aquartelados no mesmo local, tenham um só facultativo.

He, portanto, evidente a necessidade de alargar o quadro do corpo dos officiaes de saude, não só para o cumprimento das guarnições navaes a que actualmente corresponde esta praça, mas tambem para que nenhum navio de mais de 40 praças, ou que, posto seja de menor força, se ache empregado em certas commissões especiaes, fique privado dos auxilios medicos.

As habilitações scientificas que se exigem do official de saude reclamam em favor desta classe, que se lhe abra uma mais larga carreira as suas aspirações.

Attendendo a estes motivos, que vos foram expostos nos relatorios anteriores, julgastes conveniente autorisar o governo para reorganisar o referido corpo, assimilando, do modo mais apropriado, a sua organisação á da mesma classe no exercito.

A recente reforma promulgada pelo ministerio da guerra, e que baixou com o decreto n. 1900 de 7 de março ultimo, creio que melhor corresponde às vistas com que concedestes aquella autorisação.

Em conformidade pois de vossas dispoções contidas na lei n. 863 de 30 de junho do anno passado, se acha elaborado um novo regulamento, que, melhor satisfazendo as necessidades do serviço publico, offerece aos officiaes de saude da armada vantagens equivalentes às que actualmente gozam no exercito.

O decreto legislativo n. 866 de 13 de agosto do anno passado fez extensivo o monte-pio da marinha aos cirurgiões do corpo de saude com certas clausulas. A contadoria da marinha suscitou duvida na execução do referido decreto sobre os seguintes pontos:

1º Se os cirurgiões do corpo de saude são em geral obrigados a contribuir para o monte-pio da marinha, e, no caso affirmativo, se a contribuição deve ser contada desde as datas de suas nomeações.

2º Qual o limite de tempo que deve ter a excepção do art. 3º do referido decreto, relativa aos que não quizerem ser comprehendidos no favor da dita lei, por lhes faltar pouco tempo para o preenchimento de 25 annos de serviço.

As referidas duvidas foram resolvidas por aviso de 7 de março ultimo, neste sentido.

Que os cirurgiões do corpo de saude da armada admittidos quando se organisou o dito corpo pelo decreto n. 783 de 24 de abril de 1851, e os nomeados antes desta organisação e não comprehendidos nas excepções do art. 3º da lei de 13 de agosto, são obrigados a contribuir para o monte-pio, contada a contribuição, para uns e outros, desde as épocas de suas nomeações.

Que aquelles que ja' tiverem preenchido 25 annos de serviço não teem direito ao monte-pio, e bem assim não devem ser contemplados os que, contando ja' 20 annos de serviço, optem pelas vantagens do art. 7º da lei n. 86 de 26 de novembro de 1839, que se refere a' de 6 de novembro de 1827.

Officiaes de fazenda.

A organisação recentemente dada às repartições fiscaes da marinha ficaria incompleta, se de perto lhe não seguisse a do corpo de fazenda de embarque, com o qual tem ellas intima ligação.

Assim como em terra está a cargo da intendencia e contadoria da marinha todo o material destinado aos usos navaes, sua distribuição, acondicionamento e escripturação, assim tambem compete a bordo identica incumbencia aos officiaes de fazenda.

He pois claro que com legislação diversa não poderiam marchar em harmonia esses dous ramos da administração fiscal da armada, de cujo bom exercicio depende a economia de uma grande parte da consignação do ministerio da marinha.

As disposições que regem o corpo de fazenda de embarque datam de sua primitiva instituição, ha mais de meio seculo, e constam de poucos artigos do regimento provisional de 1796, e do alvará de 7 de janeiro de 1797, que marca o numero de 24 officiaes de fazenda, sufficiente apenas para 12 navios armados.

Previo he verdade, esta lei e attendeu a deficiencia de sua fixação, autorisando as nomeações de officiaes extranumerarios, cujo numero foi por aviso de 9 de dezembro de 1845 elevado a 20 commissarios, 60 escrivães e 40 despenseiros, sendo estes para os navios pequenos.

Mas de taes empregados só aos de numero foram dados vencimentos, quando desembarcados; de sorte que os extranumerarios, que constituem a maior parte desta classe, tendo de desembarcar para prestar contas perante a repartição central, ficam durante muitos mezes privados de qualquer vencimento, e os do numero reduzidos ao simples soldo de terra.

Não podem de certo offerecer segura garantia aos interesses da fazenda nacional empregados tão parcamente retribuidos. Os registros das liquidações de contas feitas pela contadoria da marinha attestam a incapacidade da maior parte dos individuos que exercem taes empregos, e os prejuizos de dezenas de contos de reis que elles annualmente causam ao Estado.

A posição inferior, e mal definida que occupam os officiaes de fazenda, as limitadissimas vantagens, que até hoje lhes teem sido concedidas, não eram incentivo sufficiente para attrahir a uma profissão, quasi tão trabalhosa como a dos homens do mar, pessoas com os conhecimentos e qualidades necessarias para contrahirem uma responsabilidade que importa em sommas avultadas.

Fazer de uma vez para sempre cessar estes inconvenientes, garantindo ao fisco a boa exacção das importantes quantias entregues ao corpo de fazenda de embarque, he uma das primeiras necessidades da armada.

No sentido das observações que levo feitas, tenciona o governo usar da autorisação contida no artigo 4 da lei n. 820 de 14 de julho de 1855, e já tem formulado um projecto, cuja adopção depende de ulteriores exames.

Julgo de justiça que os vencimentos desta classe sejam equiparados aos dos officiaes da armada de iguaes graduações, e que se lhe conceda as vantagens de reforma e montepio.

Com estas condições he de esperar que, assim como o corpo de saude, para o qual se requer muito maior somma de habilitações, foi com facilidade preenchido, e não sofre falta de candidatos para as vagas que occorrem, assim tambem aconteça com o corpo de fazenda de embarque.

O estado actual deste corpo consta de seis commissarios do numero de não e 6 de fragata, 5 escrivães do numero de não e 6 de fragata, 26 commissarios extranumerarios, 65 escrivães da mesma classe e 58 despenseiros; o que prefaz 172 officiaes de fazenda.

Dos referidos officiaes 93 se acham embarcados, 15 empregados em diversas repartições de marinha, e o restante sujeito a prestação de contas, com a excepção apenas de um que se acha licenciado.

Officiaes do culto.

Existem actualmente dous unicos capellães do numero e seis extranumerarios. Dos primeiros um pertence a classe dos reformados, e o outro serve no corpo de imperiaes marinheiros e no batalhão naval.

Dos extranumerarios se acham embarcados 5, e empregado no arsenal de marinha da corte 1.

He pouco lisongeiro o estado em que se encontra esta classe tão util, em nossa marinha de guerra.

O art. 4 da lei n. 753 de 15 de julho de 1854 autorisou o governo para reorganisar o corpo ecclesiastico da armada, mas esta autorisação expirou sem que o governo pudesse executa-la, pelos motivos exarados no relatorio de 1855.

Creio que não recusareis renovar aquella autorisação, que não foi em tempo levada a effeito pelo escrupulo com que o governo quiz attender a acquisição de sacerdotes capazes da missão à que são destinados. A moralidade e disciplina de nossas guarnições reclamam que o culto religioso não seja considerado desnecessario a bordo dos navios, ou confiado a ecclesiasticos pouco instruidos e escrupulosos no cumprimento de seus sagrados deveres.

Officiaes de nautica.

Esta classe de officiaes, salva uma ou outra excepção, pouco promette ao serviço da marinha de guerra. He, porem, um elemento que não deve ser illiminado das guarnições navaes, e sim merece ser organisado e favorecido, por modo que se torne um viveiro util de officiaes auxiliares para os navios de guerra, e de bons capitães para os mercantes. O emprego de piloto na marinha de guerra permitte aproveitar muitas vocações e aptidões praticas às quaes a carreira militar ficaria fechada, se os estudos academicos fossem a unica porta de entrada para o corpo da armada.

Em um dos relatorios anteriores vos foram ponderadas as causas que mantem a classe dos pilotos no estado pouco satisfactorio em que ella se acha. Estas causas são a falta de uma organisação apropriada, e de vantagens correspondentes as arduas tarefas da profissão maritima.

A autorisação dada para reformar a academia de marinha, e o projecto de lei de promoções já approvado na camara temporaria, creio que habilitam o governo sufficientemente para melhorar a sorte dos officiaes de nautica, e assegurar a marinha nacional o valioso auxilio que nesta classe pode ella encontrar.

Devo aqui notar-vos que, apezar da condição desfavoravel em que se acha a referida classe, pouco considerada no serviço militar, e lutando com a concorrencia dos estrangeiros na marinha mercante, temos actualmente empregados 39 pilotos, e muitos officiaes conta a armada procedentes desta origem.

Corpos de marinha e companhia de aprendizes marinheiros.

Corpo de imperiaes marinheiros.

He este corpo o principal elemento da nossa força naval: apezar de incompleto pela escassez do recrutamento, he elle que fornece a maior parte de nossas equipagens, e que lhes da' o caracter de uma força nacional. Não he possivel fallar desta creação sem render uma homenagem de louvor a' memoria do seu autor, admirando sua longa previsão, e reconhecendo o assignalado serviço que com ella prestou à marinha de guerra nacional. Assim os que podem e devem concorrer para alimentar esse viveiro de nossas equipagens comprehendessem quanto he urgente e sagrado este dever.

Das 24 companhias que deve ter o dito corpo, segundo o plano de sua organisação, só 12 existem creadas, cujo effectivo he actualmente de 1086 praças, faltando-lhe 186 para o seu estado completo, como demonstra o mappa—E.

Este mappa comparado com o do relatorio anterior apresenta uma differença de 38 praças para menos.

No anno findo desertaram deste corpo 123 praças na côrte e nas differentes estações, e foram capturadas 54. Em 1855 as deserções subiram a 163, e 50 foi o numero das capturadas. Ha pois uma differença em favor da disciplina deste corpo, e das diligencias empregadas contra o progresso desse grave mal, com que luta a administração para manter a força necessaria ao serviço da armada.

Pode-se attribuir em parte este resultado às medidas tomadas para cumprir o preceito legal, e as condições dos alistamentos voluntarios, dando baixa aos que completam o seu tempo de praça, e fazendo effectiva a vantagem da reforma aos que a ella teem direito, como vereis do mappa— F.

O regulamento n. 411 A de 5 de junho de 1845 prescreve a creação de 3 companhias de aprendizes, addidas ao corpo de imperiaes marinheiros, e destinadas a fornecer-lhe praças educadas desde tenra idade no serviço naval.

A lei n. 753 de 15 de julho de 1854, no § 3.º do seu art. 4.º, autorisou a creação de mais tres companhias nas provincias onde se julgasse conveniente.

Das tres companhias de menores que da' o regulamento de 5 de junho de 1845 só uma existe criada. Consta ella actualmente de 119 praças, sendo o seu estado completo de 213, inclusivamente os dous officiaes de patente que entram na sua organisação.

Existia esta companhia aquartelada na Ilha de Villegaignon, onde tem tambem o seu quartel o corpo de que he filial.

O contacto dos menores com os adultos era prejudicial a' sua educação. Por este motivo, e porque o navio he o verdadeiro quartel dos que se preparam para a vida maritima, foi, sobre proposta do commandante do mesmo corpo, determinado por aviso de 24 de março ultimo a transferencia daquella companhia para bordo de um brigue de guerra, destinado a servir-lhe de escola, e para os exercicios praticos dos aspirantes a guardas marinhas.

Em virtude da autorisação da dita lei de 1854 crearam-se mais duas companhias de aprendizes, uma na provincia da Bahia e outra no Pará, que vão dando os mais lisongeiros resultados, a despeito da repugnancia que ha para o serviço militar, e do pouco zelo com que algumas autoridades locaes olham para estas instituições que tão uteis podem ser a' armada.

Ambas estas companhias acham-se organisadas, e são instruidas e disciplinadas conforme o regulamento n. 1,517 de 4 de janeiro de 1855.

A da Bahia tem seu quartel a' bordo da corveta Bertióga, e faz as suas viagens de instrucção, na falta de um navio especial, á bordo dos navios pertencentes á força naval activa alli existente.

Conta já 100 praças, incluidas as do estado maior e menor, como se vê do mappa —G.

Aquelle numero de praças constitue o total de uma das duas divisões que formam cada companhia, e apresenta o augmento de 23 praças em relação ao mappa do anno passado.

A companhia do Para' existe aquartelada no respectivo arsenal de marinha, e tem feito as suas viagens de instrucção a' bordo de um brigue escuna, que para esse fim lhe foi destinado, e onde seria ella estabelecida se este navio tivesse a capacidade necessaria. Conta 63 praças, tendo adquirido mais 37 depois da apresentação do ultimo mappa.

He lamentavel que, como informa o intendente de marinha da Bahia e o inspector do Pará, alguns pais e tutores prefiram antes ver seus filhos e pupillos na miseria do que offerece-los ao serviço nacional, alistando-os n'aquellas companhias onde receberiam uma educação moral e profissional, propria a torna-los uteis a si e ao estado.

Alguns juizes de orphãos e outras autoridades locaes não mostram mais empenho do que os particulares em auxiliar o governo na creação de elementos tão necessarios ao futuro de nossa marinha; muitos orphãos e desvalidos se perdem na ociosidade ou são entregues ao serviço de particulares, em vez de serem aproveitados para o serviço do paiz.

O inspector do Pará, chamando a attenção do governo para as causas que impedem o preenchimento da companhia que está confiada ao seu zelo, em uma provincia, cuja população he em geral tão apta para a vida maritima, suggerio a conveniencia de empregar-se o recrutamento entre os menores que abundam no litoral da capital e vivem na orphandade e miseria, reservando-se o alistamento voluntario para as povoações do Amazonas.

Esta medida está autorisada pelo regulamento das capitanias dos portos de 19 de maio de 1846, que não exceptua do recrutamento os menores que se possam considerar como pertencentes ás classes de profissão maritima.

O governo não tem cessado de animar o zelo com que os dous funccionarios, a cujas informações me tenho referido, procuram corresponder ao pensamento de tão util creação. E he de esperar que seus esforços continuem a ser bem succedidos, desvanecendo-se pouco a pouco essa repugnancia contra a qual lutam da parte dos pais dos menores, a medida que estes sejam persuadidos pelo bom exemplo de que seus filhos não são maltratados sob a tutella e educação do estado, nem arredados immediatamente de suas vistas.

O commandante da estação do Rio de Janeiro, sendo incumbido, sobre proposta sua, de contratar na provincia de Santa Catharina o alistamento de menores para a armada, deu a seguinte informação sobre a conveniencia que havia em crear n'aquella provincia uma companhia de aprendizes, como as que existem no Pará e na Bahia.

« Fiz publicar no periodico—Mensageiro—os artigos 13, 19 e 20 das instrucções de 14 de abril de 1855 concernentes ao alistamento de voluntarios. Depois desta publicação apresentaram-se-me alguns menores pedindo ser contratados, porem a idéa da separação immediata de seus pais desanimou-os por tal forma, que só pude obter o alistamento de quatro.

« Tenho para mim que se obteria grande vantagem da creação de uma companhia de aprendizes marinheiros n'aquella provincia, com uma secção na cidade da Laguna. Para reconhecer-se esta conveniencia, basta attender a que não pequeno numero de menores percorrem diariamente em ligeiras canoas o canal que separa a ilha da terra firme, lugar ordinariamente castigado por brizas frescas, empregando-se umas vezes na pesca, e outras vezes levados por mero divertimento. Ahi dão elles provas de verdadeira coragem e revelam indobitavel vocação para a vida do mar.

« Estes meninos são filhos de pais pobres, que mal lhes podem ministrar o sustento quotidiano, mas que não obstante negam-se a entrega-los para o serviço do estado pela pena da separação immediata, e pela pouca confiança que teem no seu destino futuro.

« Creada a companhia, os pais veriam praticamente a boa educação promettida a seus filhos, e desde que se resolvessem a alista-los para o serviço da armada, a separação que só tem lugar, conforme o regulamento, depois da idade de 16 annos e de tres annos de instrucção na provincia, lhes seria supportavel, ja então certos da garantia de um futuro honroso para os alistados. »

A companhia de imperiaes marinheiros de Matto Grosso, até á data do mappa annexo a este relatorio, compunha-se de 85 praças, faltando 21 para o seu estado completo.

A força naval desta provincia merece hoje mais attenção em consequencia da abertura do rio Paraguay. A' medida que o commercio fluvial se fôr alli desenvolvendo, he de esperar que desappareça a difficuldade com que até hoje se tem lutado para preencher aquella unica companhia.

Batalhão naval.

As causas que teem impedido o preenchimento do corpo de imperiaes marinheiros, são as mesmas que militam a respeito do batalhão naval.

Segundo o regulamento n. 1,067 A de 24 de novembro de 1852, deve este corpo ter oito companhias, mas effectivamente só conta tres, compostas de 276 praças. Para o estado completo destas tres companhias faltam 175 praças, e para o de todo o corpo 941.

Em relação a força do anno passado da-se uma diminuição de 31 praças.

As deserções neste corpo, depois da apresentação do ultimo mappa, montaram ao numero de 49 praças, e foram capturadas 11.

No periodo correspondente do relatorio anterior houveram 32 deserções e 6 capturas.

Sendo os imperiaes marinheiros muito mais necessarios do que as praças deste batalhão, que he uma parte auxiliar das guarnições navaes, destinada especialmente para o serviço militar de praça de guerra, os fracos contingentes que fornece o recrutamento actual são de preferencia aproveitados para aquelle corpo; accresce ainda que aquellas praças gozam hoje de mais vantagens do que estas. Daqui resulta a maior deficiencia que se nota no batalhão naval, ser o seu pessoal menos idoneo para o serviço maritimo, maior demora nas escusas dos que teem completado o seu tempo de praça, e consequentemente maior tendencia para as deserções.

A instrucção, que deve ter este corpo segundo as suas ordenanças, não he preenchida convenientemente, bem como a do outro, pelas razões que são communs a' ambos, e que provem do seu estado incompleto, e da falta de um navio disponivel e apropriado para os seus exercicios, fundeado e aivela. Todavia as poucas praças que temos dessa infantaria naval são aproveitadas nos principaes navios, e ahi prestam bons serviços

A importancia deste batalhão não póde ser desconhecida, e, como bem diz um illustrado escriptor, fallando da marinha norte americana, são os destacamentos de infantaria que dão aos navios o verdadeiro caracter de uma praça de guerra.

(*Continuar-se-ha.*)

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 8 de junho de 1857.

Officio—Ao commandante das armas, enviando, para que haja de providenciar a respeito, o officio em que o administrador do correio desta cidade solicita a expedição das convenientes ordens, para que a guarda do thesouro se preste às suas requisições com o fim de evitar que pessoas estranhas a' repartição perturbem alli a ordem e o expediente, como ja tem acontecido.

Dito—Ao mesmo, communicando que o director da colonia de Pimenteiras, participou ter partido para aqui o primeiro sargento Joaquim Evaristo dos Santos, visto haver sido exonerado do exercicio de escrivão da mesma colonia.

Dito—Ao chefe de policia, inteirando de que, estão dadas as convenientes ordens, para o pagamento da despeza feita com o fornecimento de luz para o quartel de Iguarassu', nos mezes de janeiro a maio deste anno.

Dito—Ao mesmo, para que haja de ministrar as informações exigidas em aviso da justiça, constante da copia junta, relativamente aos passageiros que conduzio para esta provincia o vapor « D. Pedro V. »

Dito—A' thesouraria de fazenda, accusando recebido o officio acompanhado de outro, em que o inspector da alfandega representa ter o ajudante do guarda-mor, Luiz Gomes Ferreira, excedido por trinta e nove dias, as licenças que obtivera desta presidencia e do governo imperial, sem que justificasse perante elle o motivo de semelhante excesso de licença, e declarando em resposta que nesta data se officia ao promotor desta comarca, afim de que proceda a responsabilidade do referido ajudante, na forma da lei.—Officiou-se ao promotor publico.

Dito—A' mesma, dizendo que para poder esta presidencia satisfazer a exigencia do aviso do imperio, junto por copia, faz-se preciso que S. S. proponha os prazos em que se deverão entregar ao director da colonia de Pimenteiras as sommas necessarias para as despezas daquelle estabelecimento, afim de serem expedidas as convenientes ordens ao mesmo director.

Dito—A' mesma, communicando-lhe ter sido approvada a despeza de 200$ rs., que esta presidencia mandou entregar sob sua responsabilidade ao commissario vaccinador provincial.—Communicou tambem ter sido approvada a continuação de despezas com a colonia militar de Pimenteiras.

Dito — A' mesma, enviando copia do aviso da justiça de 19 de maio passado, em additamento ao de 9 de março proximo findo, relativamente aos Africanos existentes no arsenal de marinha, a titulo de depositados, os quaes ficam pertencendo ao ministerio de marinha, por onde devem correr todas as despezas que d'ora em diante elles fizerem, e pagas as que ja tem feito.

Dito — A' mesma, transmittindo copia do aviso de 27 de maio ultimo em que o Exm. Sr. ministro da guerra ordena que ao procurador do capellão alferes do corpo da guarnição do Amazonas, padre Antonio Tavares Dornellas, se pague a quantia de 30$ rs. do respectivo soldo, a contar do 1. de abril ultimo em diante.

Dito — Ao director geral interino da instrucção publica, devolvendo o requerimento documentado de Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa, e dizendo que em vista de taes documentos, pode S. S. conceder-lhe autorisação para ensinar particularmente os preparatorios exigidos na Faculdade de Direito do Recife.

Dito — Ao director das obras publicas, approvando o contrato celebrado com Manoel Luiz Coêlho de Almeida para, mediante a quantia de 1:780$ rs. encarregar-se de fazer os reparos precitos no quintal da Soledade.—Communicou-se a' thesouraria de fazenda.

Dito — Ao arsenal de guerra, transmittindo copia do aviso em que o Exm. ministro da guerra ordena o prompto cumprimento do de 27 de setembro do anno passado, que mandou remetter armamento e equipamento para o meio batalhão da Parahiba.

Dito — Ao commandante de policia, autorisando-o a dar baixa do serviço ao cabo de esquadra daquelle corpo, Antonio José Gonçalves Plesses.

Dito — Ao bacharel Sebastião do Rego Barros de Lacerda, dizendo estar inteirado de ter Smc. assumido o exercicio de juiz de orphãos deste termo.—Fizeram-se as convenientes communicações.

Portaria — Exonerando a Thomaz Alves Maciel do cargo de delegado de Barreiros, e nomeando em seu lugar ao bacharel João Francisco da Silva Braga.—Communicou-se ao chefe de policia.

— 9 —

Officio—Ao Exm. vice-presidente da Parahiba.—Na conformidade do que declarei a V. Exc. em meu officio de 14 de maio ultimo, tenho a honra de remetter a inclusa relação dos presos recolhidos a casa de detenção desta cidade, pertencentes a essa provincia, e das despezas com elles feitas do primeiro ao ultimo daquelle mez; rogando a V. Exc. se digne de expedir as convenientes ordens, para que o cofre desta provincia seja indemnisado de taes despezas na importancia de 84$800.

Dito—Ao Exm. commandante das armas, solicitando a expedição de suas ordens para que a guarda fornecida pelo 4º batalhão de artilharia a pé para a cadeia de Olinda seja elevada ao numero de seis praças.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito—Ao chefe de policia, declarando estarem dadas as ordens para o pagamento das despezas com sustento dos presos pobres das cadeias de Brejo e Barreiros, com o fornecimento de luzes para o quartel do segundo daquelles termos, e com a compra de dous livros grandes para a casa de detenção.

Dito—Ao commandante superior do Recife, inteirando-o de que se mandou pagar os vencimentos dos officiaes de primeira linha empregados na guarda nacional, e bem assim dos cornetas, clarins e tambores.

Dito—A thesouraria de fazenda, declarando ter deferido o requerimento em que o Dr. Filippe Lopes Neto pedia permissão para transferir a Rostron Rooker & C., pela quantia de 5:000$ o dominio util do terreno de marinha n. 299 a margem do rio Capibaribe, na freguezia de S. José.

Dito—Ao director interino da instrucção publica, communicando-lhe ter designado aos professores do Gymnasio José Soares de Azevedo e Antonio Egidio da Silva para servir no exame dos concurrentes a cadeira de instrucção primaria do bairro da Boa-Vista, devendo este acto ter lugar em um dos dias desta semana.

Dito—Ao conego Dr. Joaquim Francisco de Faria, communicando ter sido indeferido pelo governo imperial o requerimento em que Smc. pedia a sua jubilação na cadeira de theologia dogmatica do seminario episcopal.

Portaria—Ao agente dos vapores brasileiros, para dar passagem de estado para a corte a Alvaro Augusto Ferreira de Aguiar.—Igual para a Parahiba a Francisco José de Moraes e Silva.

Dito—Ao mesmo, para mandar transportar para a corte, por conta do governo ao segundo cirurgião do corpo de saude do exercito Dr. José Antonio de Andrade, sua senhora e tres filhos menores.—Communicou-se ao general commandante das armas.

—10—

Officio—Ao Exm. general commandante das armas, dizendo ficar inteirado de haver S. Exc. mandado recolher ao hospital para ser observado o paisano Marcolino Francisco das Chagas.

Dito — Ao mesmo, dizendo ficar certo de se ter mandado abrir assentamento de praça, como addido ao decimo batalhão, ao recruta Cordolino Baptista de Araujo.

Dito—A' thesouraria de fazenda, communicando-lhe que foram concedidos pelo governo imperial 2 mezes de licença com vencimentos ao 1º tenente Ricardo da Silva Neves.

Dito—A' mesma, para pagar ao engenheiro contratado para o arsenal de marinha, Charles Marie Colsoul os ordenados vencidos, e os que for elle vencendo.—Communicou-se ao arsenal de marinha.

Dito—A' mesma, para mandar satisfazer a importancia da obra de um cano de esgoto que o director das obras militares mandara fazer por ordem desta presidencia, no pateo interno do edificio, em que está a Faculdade de Direito.—Communicou-se ao supradito director.

Dito—Ao arsenal de marinha, dizendo que visto poderem ser compradas na fabrica da sociedade de S. Leonard, na Belgica, melhores e mais baratas do que em outro paiz, as machinas e instrumentos precisos para as officinas de ferro daquelle arsenal, o autorisa a encommendar esses objectos, mediante cautelas no sentido de obviar o prejuizo que possa resultar a' fazenda de qualquer emergencia ou sinistro que possa dar-se emquanto não forem os mesmos objectos entregues naquelle arsenal.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito—Ao director do arsenal de guerra, para fornecer ao destacamento de Barreiros, devendo entrega-las a Manoel Pereira de Figueiredo Pondella, duas guaritas para abrigar as sentinellas da guarda da cadeia daquelle termo.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito—A' junta qualificadora de Itamaracá, devolvendo a lista dos votantes qualificados naquella freguezia em o corrente anno, afim de serem as folhas rubricadas por aquella junta, como determina o art. 24 da lei regulamentar de 19 de agosto de 1846.

Portaria—Concedendo ao capitão do primeiro batalhão de infantaria Antonio José Rodrigues de Souza, de conformidade com a informação do commandante superior do Recife, tres mezes de licença para tratar de sua saude.

Dito—Ao agente dos vapores brasileiros, para mandar transportar para a côrte, por conta do governo, cinco praças de pret que serão enviadas para bordo pelo commandante das armas.—Officiou-se a este.

Dito—Mandando admittir ao serviço do exercito, como voluntario pelo tempo de seis annos, Francisco Martiniano da Costa Lima, percebendo o premio de 300$000 rs. — Fizeram-se as communicações do estylo.

4.ª secção.—Palacio do governo de Pernambuco 1 de julho de 1857.

Accusando recebida a representação que Vmc. dirigio a este governo acerca do facto attribuido a João Pereira de Carvalho, de tentar reduzir a escravidão, a parda viuva Hippolyta e seus filhos, ameaçando com o emprego de meios violentos a diversas pessoas desta freguezia que conservam sob sua protecção a referida parda: tenho a declarar-lhe que ja me dirigi as autoridades competentes para darem as providencias que couberem de sua parte, e ao mesmo tempo recommendei ao juiz municipal e de orphãos do termo de Ouricury, que depois das necessarias averiguações, proceda como for de lei, tomando as convenientes medidas em beneficio dos orphãos de que trata.

Deos guarde a Vmc.—Joaquim Pires Machado Portella,—Sr. vigario da freguezia do Exu'.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 1º de julho de 1857.

ORDEM DO DIA N. 504.

O general commandante das armas declara, para os fins convenientes, que em attenção a falta de officiaes subalternos necessarios ao serviço do 4º batalhão de artilharia a pé, mandou nesta data que nelle fosse empregado como addido o Sr. tenente do 10. de infantaria João Antonio Leitão.

Recommenda aos Srs. commandantes de corpos, sobre indicação do Sr. delegado do cirurgião-mór do exercito, que as praças que segundo o regulamento do corpo de saude tiverem de ter baixa para o hospital, quando não sejam das que pela natureza e gravidade da molestia devam entrar immediatamente, tenham ingresso até as 4 horas da tarde impreterivelmente, para que possam a tempo e a hora ser soccorridas, tanto na parte therapeutica, como dietetica.

José Joaquim Coelho.

EXTERIOR.

O GABINETE NARVAEZ E AS CORTES.

A Hespanha acaba de ter, como a Inglaterra, suas eleições.

As novas cortes devem reunir-se no 1.º de maio, isto he, vinte e quatro horas depois que o novo parlamento se tiver reunido em Londres.

De ambas as partes, os gabinetes triumpharam, e acham-se tão ameaçados por seu triumpho como por sua derrota; mas elles o são em sentido inverso.

Se a liberdade sahio do escrutinio na Inglaterra, na Hespanha, he o absolutismo.

A' semelhança dos evocadores das batatas allemãas, lord Palmerston e o marechal Narvaez viram seus votos excedidos pelas potencias occultas que tinham invocado e este teme quasi tanto seus auxiliares moderados como aquelles seus auxiliares liberaes.

Estes dous resultados, identicos em sua propria diversidade, são consequencias normaes da situação social e politica dos dous paizes. Em um a opinião publica sobe uma corrente que desce no outro. Lord Palmerston chama-se com razão ou sem ella, Progresso, e o marechal Narvaez, Reacção.

As eleições fizeram-se sob estas bandeiras differentes, e foram o seu reflexo.

Livres até a licença fizeram com que, na Inglaterra, o parlamento désse para diante.

Reguladas até ao arbitrario, ellas fizeram com que as cortes, na Hespanha, retrogradassem um passo.

Accusou-se o governo de Narvaez, por ter feito excluir um grande numero de progressistas das listas eleitoraes, e até se citaram nomes assás notaveis em apoio desta accusação.

Não cremos entretanto que a desapparição quasi total do partido progressista na representação legislativa deve ser attribuida exclusivamente a este fraudulento e premeditado ostracismo. São os espiritos mesquinhos que procuram pagar-se de pequenas razões, e que se prazem em abater seus adversarios para conte-los mais facilmente.

He mister saber fazer justiça a todo o mundo, e julgar as cousas de cima: assim ver-se-ha melhor do que debaixo. O gabinete de Narvaez.—he preciso reconhece-lo,—não abusou demasiadamente das vantagens da autoridade de que estava armado, na luta eleitoral, de que seu poder era o abono. Elle levantou o estado de cerco, e autorisou os progressistas a reunirem-se e a defenderem suas candidatura. A imprensa foi bem franca na discussão, em uma medida sufficiente.

Um governo de provincia que levara o zelo em favor d'um dos ministros, M. Nocedar, até fazer prender em derrota seu competidor e os partidistas deste ultimo, foi destituido a exigencia de proprio ministro, que, levando a reparação até ao cavalheirismo, enviou sua caleça á seu concurrente, e cedeu-lhe o lugar. Verdade seja que elle bem certo estava de que era eleito em outro collegio; mas o processo deste não he menos galante.

Os revezes dos progressistas são devidos à causas geraes, á frente das quaes he mister collocar as decepções produzidos pela administração dos marechaes Espartero e O'Donnell, e por sua queda successiva, consequencia natural de suas divisões e de suas mutuas fraquezas.

Depois de ter feito uma revolução contra a corte, O'Donnell realisou outra em favor da corte, e achou-se confundido entre os dous principios contrarios que quiz servir successivamente. Elle fez muito contra os progressistas para merecer-lhes o perdão e não fez bastante em favor dos absolutistas, para merecer que elles o adoptem! Espartero, tendo commettido a mesma falta, experimentou a mesma sorte. Elle não soube fazer-se nem de auxiliar, nem de contendor manifesto do golpe d'estado de seu collega.

Esta derrota sem coragem foi uma abdicação sem merito aos olhos dos progressistas. O duque da Victoria procurou voltar sobre o suicidio politico, pedindo um novo baptismo para a eleição popular. Elle deu sua demissão de senador e apresentou-se aos suffragios dos habitantes de Saragossa, acompanhando sua candidatura com uma memoria em que procurou justificar sua retirada e sua inercia. Porém os eleitores de Saragossa não comprehenderam esta variedade de homem d'estado-mergulhador que desapparece da scena politica em horas de crise, para reapparecer em horas de repouso, e deixaram que o duque da Victoria repousasse à sombra de seus louros. Esta repudiação de Espartero pela cidade que até ahi tinha sido enfeudada à sua pessoa e ás idéas progressistas he um facto que sorprendeu todos os partidos. Elle testemunha o desanimo das massas. A fé em certos nomes e em certos principios he uma religião. Quando ella esta decahida; suscita duvidas que vem dar na indifferença ou no atheismo. Vendo-se abandonados e trahidos por seus chefes, os povos abandonam-se e por vezes trahem-se a si proprios.

Demais, se os progressistas viram ser mal succedidos seus mais eminentes chefes, taes como Espartero, Olozaga e Madoz, e se não elegeram senão de suas illustrações de segunda ordem, taes como o general Prim e MM. Brecil e Santa Cruz, ex-ministros das finanças, os absolutistas quasi que não foram mais felizes. Elles figuraram em muito pequeno numero nas cortes, onde dominará quasi exclusivamente um elemento meio realista constitucional, e meio clerical, que se intitula moderado e poderia se-lo, com effeito, se fosse contido pela presença d'uma opposição liberal. Porém a ausencia desta, deixando este partido sem contrapeso, abandonou-o aos perigos de suas proprias paixões e de suas dissenções intestinas.

A defeza commum he só que faz a prudencia commum em politica.

Faltando esta salva-guarda da moderação aos moderados das cortes hespanholas, já se assignala, na imprensa, profundas divisões entre os vencedores. Formou-se, entre os candidatos que o gabinete Narvaez cobrio com sua protecção, dous partidos que ambicionam sua successão. Para elles, a carreira do marechal terminou no momento em que começou a sua. Elles já o acham velho, julgam que sua força moral enfraqueceu com sua força physica, que sua espada embotou-se no exilio e que não cortou bem no vivo os principios revolucionarios. Uma destas facções, a que por recuar mais longe, aspira a reconstituir um gabinete com MM. Llorente ou Sartorius, que cada um dispõe de trinta vozes. O outro contentar-se-hia de remontar a M. Bravo Murillo, que já succedeu ao marechal Narvaez, em 1851, como chefe do gabinete e ministro das finanças. Nesta ultima capacidade, M. Bravo Murillo deixou algumas boas recordações. Elle foi o fundador da corte das contas, á qual a Hespanha deveu a verificação das despezas do Estado e a descoberta das fraudes commettidas em detrimento do thesouro. He por isto provavelmente que esta instituição foi supprimida.

Porem a extensão crescente do budget, rememorando delapidações mui celebres, poz em evidencia o reformador financeiro, que tem para com elle a reputação de um homem integro e o apoio do rico. Desgraçadamente M. Bravo Murillo tambem he um reformador politico, e suas vistas, em materia de constituição, são muito menos felizes que em materia de budget. Elle queria reduzir o regimen constitucional á uma especie de absolutismo clerical, e diminuir os privilegios das assembleas deliberantes, ao mesmo tempo que augmentava os privilegios dos conventos.

A cadeira apraz-lhe melhor do que a tribuna, e a sacristia lhe parece a compensação indispensavel do parlamento. Tomou de novo em consideração os planos de reforma que outr'ora houvera combinado neste sentido, e que não cahiam no agrado das côrtes então desvairadas pelo espirito de irreligião e de revolução.

A primeira applicação destes planos seria feita no senado, que se trata de reconstituição, sob pretexto de que elle perdeu sessenta de seus antigos titulares desde 1851. Porem resta-lhe ainda perto de duzentos e setenta, e feita toda reflexão, [M.] Narvaez acha que he bastante.

Mas elle corre o risco de ser arrebatado pelas facções absolutistas e clericaes. A linguagem dos jornaes que o defendem, prova que este tem consciencia deste perigo.

Em resposta à um artigo da « Cronica, » que annuncia a formação de um « grande centro conservador e independente, » sób a direcção de MM. Bravo Murillo e Sartorius, o « Phenix » faz appello à reunião dos homens « liberaes para conter a reacção que hoje se apresenta ameaçadora. » « El Diario Espanol, » orgão mais acreditado do partido moderado parlamentar, declara abertamente a guerra aos pretendidos reformistas.

Elle exclama que « a causa constitucional he submettida á uma dolorosa provação, » e que he a chave dos temores que cercam todos os espiritos à aproximação da sessão que vai-se abrir no 1.º de maio. »

O primeiro ensaio que as facções farão com todas as suas forças será á proposito da eleição dos vice-presidentes, parecendo a presidencia destinada, de commum accordo, a M. Martinez de la Rosa. Virá, depois a discussão do budget de 1857, 1858 e dos planos economicos de M. Barzanallana, o ministro das finanças.

O partido ministerial propriamente dito conta em suas fileiras poucos oradores conhecidos, a excepção de MM. Nocedal, Pidal e Seijos Lorano. Os dous primeiros fazem parte do gabinete e serão provavelmente fortificados por M. Mon, que volta de Roma, e será, até certo ponto agradavel ao clero e a côrte.

Mas este reforço salvara' Narvaez? Isto he duvidoso.

Os principios são mais fortes que os homens.

Quando a corrente das cousas leva os povos para a liberdade, nem sempre elles sabem evitar o escolho da anarchia. Quando a reacção os faz voltar para a autoridade, raras vezes elles detem-se antes de tocar no despotismo. Espartero foi o primeiro que soffreu a lei desta reacção, produzida por uma situação que pouco e pouco o dominou no momento em que elle ja não a animava. O'Donnell, que o levou ao abysmo seguio-a até ahi, e Narvaez terá muito trabalho em não descer este declive fatal.

Elle poderia ahi deter-se, procurando um firme e sincero apoio no partido constitucional, o unico que seria apto para protege-lo contra as intrigas da corte. Ainda talvez que lhe fosse possivel consegui-lo, se elle comprehendesse e podesse fazer comprehender a' rainha Isabel o ensino que para ella resulta como para elle da conspiração tramada por agentes eleitoraes, conspiração que deveria arrebentar no mesmo dia do acto de amnistia outorgado por Isabel II aos soldados de Carlos VI. Esta dupla lição valeria seu preço de ouro para espiritos um pouco previdentes. Porem o unico resultado que ella provavelmente produzira', sera' decidir com grande trabalho o rei Francisco de Assis a' separar-se de seu ajudante favorito, o general Urbiztondo, um dos promotores mais ardentes dos impulsos, a' que os carlistas deram uma resposta tão singular.

He verdade que mui diversos comentarios correm em Madrid acerca desta conspiração. Uns negam-no completamente e não veem nisto senão uma combinação do marechal Narvaez para pôr em relevo sua reputação offuscada de homem energico e de salvador do throno.

Os incredulos fazem um argumento da insignificancia das pessoas presas, d'entre as quaes somente duas os coroneis Jaureguy e Santocides, tinham uma certa importancia; mas foram quasi immediatamente postos em liberdade.

Outros veem que a conspiração foi realmente urdida pela facção clerical que cerca o throno, com o fim de levar ao poder os homens de sua predilecção, e de obrigar, por meio delles, a rainha Isabel a' abdicar em favor da princeza das Asturias, sua filha.

O bolsinho particular da pequena princeza desappareceria immediatamente; mas não he talvez senão um excesso de providencia e de zelo.

Qualquer que seja a origem de todas estas intrigas, a moral que dellas decorre he a mesma. Ella demonstra quanto Isabel II se illudio crendo que era possivel uma conciliação sincera entre ella e os partidarios de Dom Carlos. Aos olhos destes, ella não he e nunca sera' senão uma usurpadora. Seus unicos alliados naturaes eram os homens do partido constitucional, que foram os primeiros defensores de seu throno.

Para que a rainha se convença disto, lance os olhos para Portugal, este reino vizinho do seu. Ahi, como em Hespanha, a lei salica foi postergada, e a coroa transmittida a' uma filha de rei, a' despezas do irmão deste rei. Ahi, como em Hespanha, esta violação de um uso antigo sublevou uma guerra civil, longa e sanguinolenta, de que o partido liberal sahio vencedor.

O throno de D. Maria foi salvo por Saldanha como o de D. Isabel por Espartero. Ao seu serviço succedeu em breve a mesma ingratidão, e o ministerio Cabral servio ao ministerio Sartorius. A realeza portugueza caminhava para os abysmos; mas ella foi salva uma segunda vez detendo-se bem a tempo e voltando a' seu ponto de partida. Ella esta' segura hoje que respeita as condições de sua elevação. Ella comprehende que sua soberania tinha sua consagração na soberania popular, de que ella emana, e que uma dependia da outra. Os edificios humanos não conservam sua solidez senão em quanto estão aprumados em sua base.

(*La Presse.*).

INTERIOR

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

SESSÃO DE 3 DE JUNHO DE 1857.

Presidencia do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

As 10 horas e 3 quartos da manhãa o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, he approvada.

EXPEDIENTE.

Lê-se, e fica sobre a mesa, o seguinte parecer:

« A commissão de constituição a quem por ordem do senado foi remettido o requerimento dos desembargadores Severo Amorim do Valle e Bernardo Rabello da Silva Pereira, que reclamam contra o decreto do poder executivo de 29 de novembro ultimo pelo qual foram aposentados sem pedido seu, he de parecer, que se reserve o conhecimento deste objecto para quando fôr presente a esta augusta camara o referido decreto, ou quando se discutir o orçamento, onde o senado poderá resolver, como fôr de justiça.

Sala da commissão, 19 de maio de 1857.— Visconde de Sapucahy. — Visconde de Uruguay. — Visconde de Abaeté.

ORDEM DO DIA.

Entra em primeira discussão e passa sem debate à segunda, sendo nesta tambem sem debate approvada para passar à terceira a proposição da camara dos deputados, concedendo loterias à irmandade do Santissimo Sacramento de Nossa Senhora da Gloria desta côrte, a diversas matrizes, e a Associação Typographica Fluminense.

Segue-se a primeira discussão da proposição da camara dos deputados, autorisando o governo a conceder carta de naturalisação a Gustavo Carlos Antonio Lainé, a João Gonçalves e a Joaquim Manoel Rodrigues de Almeida.

O Sr. Souza Mello: — A nossa legislação dá grande facilidade aos estrangeiros que se querem naturalisar; nesta parte acredito que he uma das mais liberaes.

A lei de 23 de outubro de 1823, alem da circumstancia que serve de indicio da capacidade e moralidade do individuo, exige a declaração feita na camara municipal de que o pretendente deseja estabelecer-se no Brasil e ser cidadão brasileiro, e de mais a residencia consecutiva a essa declaração por espaço de 4 annos. Estas circumstancias são modificadas pelo artigo 2 da mesma lei: para os casados com brasileiras, para os inventores e introductores de qualquer genero de industria, para os reputados benemeritos pelo corpo legislativo, para aquelles que tiverem feito campanhas, basta que façam uma simples declaração na camara municipal, e que extraiam desta declaração certidão, e a apresentem ao governo, para obter carta de naturalisação.

A lei de 1843 restringio a dous os quatro annos consecutivos a declaração. Veio depois a lei de 18 de setembro de 1850 que acaba inteiramente com a declaração, bastando simplesmente a residencia de dous annos, para que aquelles que vierem á sua custa comprar terras no Brasil.

O Sr. Ferraz: — Esta' enganado, exige a declaração.

O Sr. Souza Mello: — Não senhor, aquelles que vierem a' sua custa comprar terras no Brasil ou estabelecer qualquer industria, basta a residencia de dous annos para obterem carta de naturalisação.

O Sr. Ferraz da um aparte.

O Sr. Souza e Mello: — Aos aventureiros, a aquelles que vierem pedir esmola, não devemos seguramente dar carta de naturalisação. A todo o estrangeiro honesto (e não se pode reputar honesto quem não tem um ramo de industria, quem não vive do seu trabalho,) a esse não he preciso declaração.

O Sr. Ferraz da' outro aparte.

O Sr. Souza e Mello: — A lei he tão clara que não sei como se não possa entender isto.

O Sr. Ferraz pede a declaração, a de 1850.

O Sr Souza e Mello: — A declaração esta' acabada pela lei de 1850. O art. 170 (lê o artigo).

Por conseguinte bastam os dous annos de residencia sem declaração alguma na respectiva municipalidade.

Para aquelles que vierem como colonos a lei he a mais liberal possivel, no mesmo dia em que chegarem pode o governo torna-los cidadãos brasileiros.

Ora, avista de tanta facilidade, como he que o corpo legislativo se vê todos os dias incommodado com pedidos para naturalisação?

A respeito dos tres peticionarios sobre que versa a resolução que se discute, vejo eu, que para todos, o governo se acha autorisado para expedir-lhe carta de naturalisação. Um delles, o Villa-nova da Rainha da Bahia, he casado com brasileira, tem filhos brasileiros, a lei primitiva de 1832 dispensa todas as mais circumstancias, basta que elle faça na camara municipal a declaração, para obter carta de naturalisação. Para que fazer uma lei para dispensar esta formalidade, tão clara e tão facil de ir a camara municipal fazer uma declaração?

Os outros 2 tem 7 annos de residencia no paiz, exercem uma industria, o governo esta' autorisado para conceder a estes homens a carta de naturalisação. Então, para que o corpo legislativo occupar-se desta materia? Estarão revogadas essas leis? Não encontro nenhum na collecção que as altere.

Assim, me parece regular que V. Exc., Sr. presidente, envie a' commissão competente todos os requerimentos de pretenções deste genero, para ver se a autorisação pedida ja se acha concedida, e assim não sermos importunados inutilmente concedendo autorisações que o governo ja tem.

O Sr. Presidente: — Bem, como isto importa um adiamento, sera' bom mandar a' mesa....

O Sr. Souza e Mello: — Não, senhor; eu não desejo requerer o adiamento.

O Sr. Ferraz: —Creio, Sr. presidente, que o nobre senador labora em um equivoco. O nobre senador considera somente o estrangeiro vindo para o paiz ou como colono ou fundando uma industria. O art. 17 (lendo o artigo) conclue assim: «ou vierem a sua custa exercer qualquer industria.» Creio que o nobre senador que he amigo do seu paiz, que deseja que a colonisação va em augmento, por certo não repellirá aquelles que em menor idade venham para o paiz adquirir uma industria, formar-se; ou então, se empregarem como operarios, e so depois se tornarem inteiramente industriosos. Estes que vem em menor idade, que acompanham a seus pais, ou vem por si sós por qualquer motivo, não vindo fundar uma industria, não sendo colonos...

O Sr. Souza e Mello dá um aparte.

O Sr. Ferraz: —Diz a lei muito claramente,— vierem a' sua custa exercer uma industria.

O Sr. Souza e Mello: —Exercer não he fundar.

O Sr. Ferraz: —Uma pessoa de menor idade não pode vir fundar nem exercer industria: esta he a primeira questão.

A outra, eu creio que o nobre senador immediatamente abandona a sua opinião, porque reconhecera' que he um erro; os colonos mesmos hoje não podem ser reconhecidos como cidadãos brasileiros, naturalisados, sem fazerem a declaração. He a lei de 23 de junho de 1855 que o diz. (Lê a lei.)

MUTILADO

ILEGÍVEL

Em todo o caso, a declaração he estabelecida como regra geral no art. 1º desta lei.

(Ha um aparte.)

Seja o que for, o que he verdade, he que aquelles que vierem como colonos estão obrigados a fazer a declaração; que aquelles que não vierem como colonos ou não vierem exercer a sua industria ho paiz, não podem estar sujeitos a esta disposição.

Agora vamos a' pratica. A pratica do corpo legislativo he em contrario ao pensamento do nobre senador. O corpo legislativo exige a declaração ante a camara municipal, para mesmo fazer a dispensa constante de differentes actos que tem passado perante a representação; quando porem o corpo legislativo quer fazer algum favor, attenta a qualidade da pessoa, credito, industria, etc., dispensa essa mesma declaração; e a dispensa muitas vezes he expressamente no acto.

Hoje, parece-me que o nobre senador esta' muito em relação com a secretaria do imperio, ha uma difficuldade immensa em se obter uma carta de naturalisação: o systema « municipocolonial » lança ainda maiores péas a esse favor, de sorte que os estrangeiros que se querem naturalisar para evitarem essas duvidas e demoras da secretaria e mil outros embaraços que se levantam, (e he preciso que se note que em nenhum paiz as demoras são tantas, tantos os embaraços como no Brasil... (apoiados), elles recorrem ao poder legislativo, que solve taes embaraços, em menos tempo do que as respectivas secretarias.

Vindo ao objecto da presente resolução, eu direi que este estrangeiro da Villa-Nova da Rainha da minha provincia, he um individuo que merece toda a consideração; não fez declaração, mas provo que tem aquelles quesitos necessarios para ser reconhecido; e o corpo legislativo não tem negado carta de naturalisação em taes termos. O anno passado ainda passaram differentes artigos neste sentido. Como pois agora nós negarmo-lo, porque razão? He elle colono que esteja comprehendido na disposição do art. 17? vem elle exercer livremente a sua industria?

O Sr. Souza e Mello:—Está no art. 2º da lei de 1832, que he muito clara.

O Sr. Ferraz:—A lei de 1832 apenas dispensou o lapso de tempo, isto he, diminuio o tempo necessario para a declaração: e se a lei de 32 prevenio isso, então o art. 17 da lei das terras era desnecessario; então a resolução que passou o anno passado era superabundante e inutil.

Senhores, o facto he que na pratica isto se tem consignado; e notarei que essa pratica parece-me fundada na propria lei que o nobre senador citou, art. 17; e de certo o individuo que não vier á sua custa exercer uma industria, não pode ser naturalisado, nos termos desse artigo; quanto á declaração, a lei de junho de 1855 he clara, exige-a perante a camara municipal ou o juiz de paz. Parece-me pois que esta' no caso de ser approvada a resolução.

O nobre senador fallando do individuo da Villa-Nova da Rainha, disse—he casado, tem filhos...

O Sr. Souza e Mello:—Diz elle no seu requerimento.

O Sr. Ferraz:—Logo pode-se dar carta de naturalisação.

Senhores, isto esta' admittido em pratica, e não custa. Ainda ha pouco tempo foi deferida uma pretenção neste sentido.

Em resumo, eu direi ao senado, que todas as vezes que se derem duvidas sobre um objecto destes, eu creio que nós devemos dar toda a largueza, afim de que se possa obter taes naturalisações. O estrangeiro que no Brasil fica por longos annos sem ter a qualidade de cidadão brasileiro naturalisado, goza de mais vantagens, esta' livre de todos os onus; como estrangeiro, vive uma vida mais commoda de que o proprio natural do paiz (apoiados) se pois dá-se esta hypothese, eu creio que não devemos embaraçar por modo algum, a entrada, no gremio da nação brasileira, daquelles que o requerem; excepto quando forem homens como aquelles de quem o nobre senador fallou, mendigos, vadios, que não dão garantia alguma a' sociedade, e ao contrario lhe servem de peso.

Esta he a minha opinião, e por esta razão, voto pelo parecer.

O Sr. Souza e Mello:—Creio, Sr. presidente, que a divergencia que existe entre mim e o nobre senador que acaba de sentar-se, consiste apenas na significação que elle da' a' palavra « exercer. » O nobre deputado julga que « exercer uma industria he crear uma industria nova »; mas parece-me que isso significa entregar-se a qualquer trabalho.

O Sr. Ferraz da' um aparte.

O Sr. Souza e Mello:—Justamente; o homem que se entrega a qualquer trabalho util exerce uma industria.

O Sr. Ferraz:—Nego.

O Sr. Souza e Mello:—He como entendo. E então não sei como o nobre senador querera' que se estenda ainda a facilidade de se conceder titulos de cidadão brasileiro, a quem não exerce trabalho algum.

O Sr. Ferraz: — He conforme a definição; economicamente fallando, isso não se chama industria.

O Sr. Souza e Mello: — Creio mesmo que pela definição economica...

O Sr. Ferraz: — Não, senhor.

O Sr. Souza e Mello: — Ora a lei de 16 de outubro de 1850, concedendo ao governo a faculdade de dar carta de naturalisação a todos os estrangeiros que veem para o Brasil exercer uma industria, sem declaração alguma, e só com a clausula de residir no paiz por espaço de dous annos, parece que tem concedido o mais que se deve conceder.

Quanto ao individuo de que falla o nobre senador pela Bahia, o residente na villa nova da Rainha, este então he mais do que evidente que não carece de autorisação alguma.

(O orador lê a lei de 1832 sobre cartas de naturalisação, e prosegue):

Assim, a lei primitiva de naturalisações que acabo de ler dá ao governo a autorisação necessaria para tornar cidadão brasileiro o individuo de que fallou o nobre senador, com tanto que elle satisfaça as formalidades exigidas. Quanto aos outros, a lei de 1850 tambem autorisa o governo a dar-lhes carta de naturalisação, se elles o requererem.

Mas diz o nobre deputado que, havendo uma demora extraordinaria na secretaria do imperio em expedir carta de naturalisação...

O Sr. Ferraz: — Não disse isso, disse que havia difficuldades, e que a lei não era entendida assim.

O Sr. Souza e Mello: — Se a lei he mal entendida, se não se executa, deve-se fazer outra, para ser tambem mal entendida e mal executada?

O Sr. Ferraz: — Não, esta que se discute não pode se-lo.

O Sr. Souza e Mello: — Infelizmente he o nosso costume: faz-se uma lei; he mal entendida e mal executada; faz-se logo outra que vai produzir o mesmo effeito, em vez de remedia-lo.

E, pergunto ao nobre senador, quem expede as cartas de naturalisação? A secretaria. Ora, a lei he uma autorisação que o governo tem, e este deve apreciar as circumstancias do individuo; então o secretario porá os mesmos embaraços....

O Sr. Ferraz: — Ahi já não ha apreciação que fazer.

O Sr. Souza e Mello: — Por conseguinte, acho inutil a resolução, e como tal, nego-lhe o meu voto.

O Sr. Pimenta Bueno: — Sr. presidente, se apreciei bem a discussão que tem havido, direi que me parece que ella separou-se do seu assumpto principal. O que o nobre senador pelo Rio de Janeiro pronunciou, foi que tendo nos leis regulamentares que estabelecem o processo pratico e marcam os termos pelos quaes as cartas de naturalisação devem ser passadas, não parecia consequente que se deixasse de observar os preceitos dessas leis, para emittir um acto legislativo...

O Sr. Souza e Mello: — Não foi isso o que eu disse; mas sim que era inutil conceder todas as autorisações pedidas, pois que o governo já se acha sufficientemente autorisado.

O Sr. Pimenta Bueno: — Sem o nobre senador tirar a conclusão do seu argumento, eu a tirei, porque não posso entender de outro modo a sua argumentação. Disse o nobre senador: — observe-se os termos das nossas leis, e não venham ao corpo legislativo pedir um acto...

O Sr. Souza e Mello: — Inutil.

O Sr. Pimenta Bueno: — Inutil, não; mas ocioso.

Eu direi ao nobre senador que concordaria com elle em grande parte, e que em alguns Estados essa differença he que constitue a naturalisação ordinaria e a naturalisação especial que os francezes chamam a grande naturalisação. A grande naturalisação só tem lugar quando o governo a recommenda, quando ha uma condição especial para a nacionalidade; e então compete aos poderes politicos o concede-la, encorporando-se assim a uma nação um membro distincto. Por este lado concordo com o nobre senador.

Mas cumpre tambem observar que o que ponderou o nobre senador pela Bahia he sem duvida um facto que se dá na nossa administração: ou porque o ministerio do imperio esteja summamente pensionado, ou pela falta de actividade que ha em quasi toda a nossa administração, a verdade he que com um requerimento para uma naturalisação, leva-se alli mezes. — Lá houve duas, pelas quaes eu me interessava, e por isso fallo com conhecimento. Um requerimento que não va com uma forma que agrade, leva já comsigo um motivo de demora. Exige-se muitas vezes outro requerimento, he elle remettido ao procurador da corôa, que tem de interpor o seu parecer a respeito. Esta primeira dilação he já indefinida. Volta emfim a secretaria do imperio; ja põe-se-lhe uma pedra em cima.

O Sr. Ferraz: — As vezes uma pedreira. (Risadas.)

O Sr. Pimenta Bueno: — Ora, realmente he não haver vida, movimento algum! O requerente desespera, e quando não tem quem por elle se interesse, he obrigado ainda a pagar emolumentos...

O Sr. Souza e Mello da' um aparte.

O Sr. Pimenta Bueno:—Pois então ha de o nobre senador concordar de alguma maneira com a opinião do nobre membro que combateu. Ha pois, como dizia, os emolumentos chamados de titulo, outros tambem na camara municipal, não sei quaes; accrescem ainda as despezas de requerentes, procuradores, etc.; dahi resulta o virem as camaras um acto que corta todo este processo moroso.

Eu, emquanto não vir reformado isto, ou por lei, ou por nossos costumes, hei de votar por todas as resoluções deste genero.

O Sr. Souza e Mello:—Mas não cortam essas difficuldades.

O Sr. Pimenta Bueno:—Cortava muito. Uma lei como esta ha de ter execução por força, como tem todo o acto legislativo; e todo esse longo processo de titulo, etc., fica cortado, graças ao corpo legislativo. Voto portanto pela resolução.

O Sr. Presidente:—Não havendo mais quem peça a palavra sobre a resolução, vou po-la a votos.

O Sr. D. Manoel:—Peço a palavra.

O Sr. Presidente:—Tem a palavra o Sr. D. Manoel.

O Sr. D. Manoel:—Sr. presidente, o senado tem observado a facilidade com que eu dou o meu voto quando se trata de naturalisações: e este meu procedimento he pautado pelo desejo ardente que nutro de chamar, quanto ser possa, braços livres para o Brasil.

Felizmente as minhas idéas se acham de accordo com as da grande maioria do parlamento, porque sabe-se tambem a facilidade com que a assembléa geral dispensa as leis vigentes a respeito de naturalisações.

A' primeira vista parece que uma falta de attenção para com as leis do paiz; parece que a assembléa da' uma prova de instabilidade; mas não he assim: a assembléa tem nesta parte procedido como no meu modo depensar devera proceder; porque se ella não tivesse essa facilidade que tem tido em conceder dispensa da lei de naturalisação, eu me persuado, ao menos receio que o seu procedimento podesse ser parte, para que o numero de braços livres fosse ainda mais diminuto do que he na verdade.

Ora, havendo esta facilidade, como se tem observado, e sendo de mais a mais a resolução que se discute uma proposição vinda da camara dos Srs. deputados, que motivos ponderosos podem obrigar o senado a negar-lhe o seu assentimento?

Eu não ouvi, apenas me pareceu que se allegava surperfluidade da resolução, isto he, que a resolução não he necessaria, e que por consequencia se devia votar contra ella; que se he com o fim unicamente de dispensar o comparecimento dos estrangeiros que se pretendem naturalisar, perante a camara municipal, para fazerem as declarações da lei, he isso cousa tão pequena que não vale a pena estarmos occupando com isso o nosso tempo.

Mas os nobres senadores que me precederam sobre este ponto, discorreram com tanto acerto e mostraram tão bem o que na pratica se observa, que não cansarei o senado reproduzindo as mesmas idéas. Eu não sei se essa formalidade he tão pequena que para dispensa-la não se torne necessaria uma lei; o que sei he que esta formalidade he daquellas que a lei exige, e assim entendo que não pode ser dispensada senão tambem por uma lei. E, o nobre senador que primeiro fallou a respeito desta resolução, não sabe das difficuldades que muitas vezes ha para se preencher essas formalidades? e querera' que por falta dellas um estrangeiro que ha annos habite no nosso paiz, que he nelle estabelecido, he casado com brasileira, e tem filhos; querera' que esse estrangeiro, que mostra tão ardente desejo de pertencer a communhão brasileira, seja obrigado a satisfazer uma formalidade que muitas vezes he difficil?

Senhores, bastava uma consideração, que he para mim de muito peso, isto he, ter vindo a proposição da camara dos Srs. deputados, para não votar contra ella; eu não me opponho a resoluções vindas daquella camara senão quando tenha motivos mui ponderosos para não concordar com ellas; mas neste caso havemos de negar-lhe o nosso assentimento somente porque alguem diz que he desnecessaria e surperflua? D de mais, quantas surperfluidades teremos approvado nesta casa, e sem discussão?

Mas não he esta a razão principal pela qual pedi a palavra; entendo, e parece que comigo entendem os nobres senadores que primeiro fallaram, que quaesquer duvidas que appareçam na assembléa geral a respeito de naturalisações, podem acarretar consequencias pouco agradaveis, em relação a emigração. Eis-aqui a razão porque tambem uno minhas vozes as desses nobres senadores, esperando que o senado approve esta e outras proposições que se acharem nas mesmas circumstancias, embora a um, ou outro possam parecer superfluas.

Senhores, partamos deste principio: a colonisação do Brasil difficulta-se, e difficulta-se por muitas causas que em outras occasiões tenho tido a honra de expor ao parlamento, e que talvez em occasião opportuna torne a repetir, servindo-me dos factos que tem occorrido na Europa desde o anno passado até agora, para mostrar que he necessario considerar seriamente este negocio, envidar todas as nossas faculdades para remover os embaraços que se oppõem a torrente da emigração para o Brasil, e procurar todos os meios de a tornar mais abundante e frequente.

Neste proposito em que estou de dar todo o meu apoio, a quaesquer medidas que julgue tendentes a chamar braços para o paiz, não posso deixar de conformar-me com a proposição da camara dos Srs. deputados, porque, posto que pequeno, he sempre um incentivo para que venham estrangeiros industriosos, uteis e morigerados fixar sua residencia no paiz e até fazer parte da grande communhão brasileira. Estas são as vistas do governo, e todos os governos transactos tem com ellas occupado a attenção do parlamento, he uma daquellas questões, que nos devem merecer a maior consideração e he sobre ellas que devemos fazer estudos diarios, porque são das que mais podem influir na nossa prosperidade futura ou nas nossas desgraças.

Voto pela resolução.

Não havendo mais quem falle sobre a materia, he posta a votos e approvada; e entrando logo em segunda discussão, he sem debate approvada, para passar a terceira.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. presidente declara que nos dias 4 e 5 se occupara' o senado com trabalhos de commissões: e tendo marcado a ordem do dia da sessão de 6, levanta a sessão ao meio dia.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSAO' EM 3 DE JUNHO DE 1857.

Presidencia do Sr. visconde de Baependy.

A' hora do costume, feita a chamada, e achando-se reunido numero legal, abre-se a sessão.

Compareceram depois da chamada os Srs. Lima e Silva, Diogo Velho, Toscano Barreto, Coelho de Castro, Fernandes Vieira e Brandão.

Compareceram depois de aberta a sessão os Srs. barão de S. Bento, Paranhos, Carrão, Teixeira Junior, Barbosa, Cruz Machado, Candido Mendes, Henriques, Torres Homem, Fausto, Salles, Tobias, Fernandes da Cunha, Viriato, Dantas, Bello, Barbosa da Cunha, Pederneira, Pedreira, Paranaguá, Sampaio Vianna, Bezerra Cavalcanti, Monteiro de Barros, Belisario, Gomes de Souza, Cunha Figueiredo, Filippe de Araujo, Pacheco, Luiz Carlos e Paulino.

Lida a acta da anterior, he approvada.

O Sr. Primeiro Secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do ministerio da fazenda, remettendo a consulta do conselho de estado sobre a pretenção da companhia da estrada de ferro de D. Pedro II, para o augmento de seo fundo.—A' commissão de fazenda.

Dito do ministerio do imperio, communicando estar S. M. I. inteirado da approvação dada pela camara dos Srs. deputados ás eleições primarias do 6.º districto eleitoral da provincia do Rio Grande do Sul e 2.º da provincia da Parahiba.—Fica a camara inteirada.

Dito do mesmo ministerio, communicando consentir S. M. I. na resolução que concede duas loterias a Santa Casa da Misericordia, ao estabelecimento dos expostos e ao hospital dos Lazaros da cidade de Coyabá.—A' archivar-se.

Dito do mesmo ministerio, devolvendo-se o requerimento e documentos do padre Guilherme Paulo Tilbury.—A' quem fez a requisição.

Um requerimento dos herdeiros de Miguel Tavares, pedindo solução da pretenção que se acha pendente nesta camara acerca de presas.—A' commissão respectiva.

Dita da mesa administrativa do collegio das orphãas do SS. Coração de Jesus da cidade da Bahia, pedindo que se perdôe e re[illegible] ao mesmo collegio a sisa de 1:200$000 rs. que pagara a mesa pela compra da casa em que se acham recolhidas quarenta e oito orphãas desvalidas.—A commissão de fazenda.

Dito da mesma, pedindo dispensa das leis de amortisação, para poder possuir em bens de raiz até o valor de 200:000$, não incluindo neste valor o da casa em que está o mesmo collegio.—A' commissão de fazenda.

Dito de Elias José Pedrosa, lente da academia de anatomia geral e pathologia da faculdade da Bahia, pedindo um anno de licença com todos os seus vencimentos, para na Europa, onde se acha com licença do governo, tratar dos meios de recobrar a sua vista.—A' commissão de instrucção publica.

Dito de Manoel Porfirio Aranha, pedindo que se mande vir a qualificação de uma das freguezias do 4.º districto da Parahiba, afim de á sua vista conhecer-se quem he o verdadeiro deputado por aquelle districto. Fica sobre a mesa.

Vai a imprimir o parecer da commissão de poderes sobre a eleição do 2.º districto da provincia de Sergipe, que manda dar assento como deputado pelo mesmo circulo ao Dr. Antonio Freire de Mattos Barreto.

O Sr. Sá e Benevides, obtendo a palavra para uma reclamação, diz, que não tendo lido o discurso proferido na sessão de 23 do passado pelo nobre deputado pelo 4.º districto de Sergipe, o Sr. Baptista Monteiro, e por consequencia, não tendo noticia tambem de um aparte dado nessa occasião pelo honrado membro por Minas-Geraes, o Sr. Silveira Lobo, publicado com o discurso no «Jornal do Commercio» de 26, apressa-se em seguida á leitura desse aparte em reclamar contra a maneira porque se exprimio o mesmo honrado membro, reforçando as invectivas que nessa occasião eram lançadas á expresidencia de Sergipe, com estas palavras: «Apoiado. A provincia de Sergipe carece muito de um presidente capaz.»

O orador, apezar de reconhecer que esse aparte se refere aos seus dotes intellectuaes, que elles não igualam aquelles com que a natureza dotou o nobre deputado, vê que se pode ver nelle uma insinuação directa contra a sua honradez e nesse sentido repelle-a com toda a energia de que he capaz, porque zela acima de tudo a sua reputação e a honestidade de seus actos publicos. (Muitos apoiados.)

Terminando, o orador estranha ter sido aggredido virulentamente pelo seguinte trecho do discurso do Sr. Baptista Monteiro, sem que o mesmo Sr. deputado fosse chamado á ordem, visto não poder servir-se de expressões desse genero, dirigindo-se a um outro membro da casa.

Eis o trecho:

« O nobre barão de Cotinguiba entende, e entende muito mal, que taes excessos teem sua origem no escandalo com que a presidencia durante o processo da eleição para deputados, perseguio a provincia toda, e especialmente o termo de Villa Nova, onde commetteu toda a' sorte de torpezas, ameaças, forças e subornos, para impedir a liberdade da expressão das urnas. »

O Sr. Presidente declara ao honrado membro, que não ouvio as expressões que aponta, e que por isso não as fez retirar como inconvenientes, sendo dirigidas a um membro da casa, (apoiados.)

O Sr. Silveira Lobo declara, que no seu aparte empregando a palavra —capaz— referio-se a capacidade administrativa que desconhece no honrado deputado.

O Sr. Baptista Monteiro explica tambem que não teve em vista invectivar o membro da camara, mas censurar com força o administrador da provincia, que tem a honra de representar, tomando sobre si a responsabilidade de provar a verocidade das accusações que lhe tem dirigido.

Admira-se tambem da tardança que observa na reclamação de S. Exc., tendo sido o seu discurso publicado no dia 26 do passado.

O Sr. Cruz Machado (pela ordem) participa que á commissão de poderes, de que he membro, apenas se acham sujeitos os papeis relativos as eleições do 2. districto de S. Paulo e 3. do Rio Grande do Norte, e que sendo necessario examinar estes e sobre aquelles tendo-se pedido informações ao governo, previne a camara que a sua decisão talvez seja um pouco mais demorada.

O Sr. Brandão justifica e manda a' mesa o seguinte requerimento que he applaudido por toda a camara.

Requeiro que se peça ao governo as informações seguintes:

1.º Se he exacto terem apparecido na foz do rio Aragoary duas embarcações de guerra francezas, e alli desembarcaram as respectivas tripulações.

2.º Se he igualmente exacto ter o consul inglez da provincia do Pará se dirigido a do Amazonas e alli tirado da prisão publica em que se achavam dous individuos para bordo do navio em que viajava.

3.º Se estes individuos se achavam ou não processados, e qual a sua nacionalidade.—F. C. Brandão.

O Sr. Franco de Almeida desejando serenar o espirito da camara, explica a' vista de noticias que recebeu da sua provincia (Para'), que a viagem a que se refere o requerimento do honrado membro não tinha por fim mais do que uma exploração scientifica; faz justiça ao merito e honradez do consul francez alli residente, marquez de Froidfont para poder assegurar que não favoreceria a menor aggressão contra os direitos e brios da nação brasileira.

(Entra na sala o Sr. ministro da fazenda.)

Quanto ao facto da entrada do consul inglez na cadeia publica da provincia do Amazonas, tambem sabe que he uma exageração do facto real que foi a inquirição a que procurou proceder aquelle agente, afim de esclarecer a morte de um individuo de sua nação.

O Sr. Souza Franco (ministro da fazenda) declara que ao governo não consta que se dessem os factos revoltosos a que se refere o nobre deputado por Pernambuco, e que sendo essa noticia mais um desses boatos tantas vezes levantados sobre objectos identicos como tal pensa que deve ser encarada pela camara, cujo sobresalto pensa que deve desapparecer com a declaração que acaba de fazer-lhe.

O Sr. Brandão estando satisfeito com as informações dadas pelo nobre deputado pela provincia do Pará e pelo Exm. ministro da fazenda de cuja palavra não póde duvidar, pede para retirar o seu requerimento cujo fim esta' preenchido.

Consultada a camara accede a este pedido, sendo retirado o requerimento.

ORDEM DO DIA.

Eleição da mesa.

Procedeu-se a' votação, obtem maioria os Srs.:

Visconde de Baependy, presidente, por 71 votos.

Dias Vieira, vice-presidente, por 49 votos.

Paes Barreto, 1. secretario por 72 votos.

Jesuino Marcondes, 2. secretario por 57 votos.

Pereira Pinto, 3. secretario por 54 votos.

Salathiel, 4. secretario por 55 votos.

Supplentes: —Barbosa da Cunha e Athayde.

Segue-se a continuação da discussão adiada sobre o parecer da commissão de poderes que reconhece o Sr. Francisco Domingues da Silva como deputado pelo 2. districto eleitoral da provincia do Ceara'.

O Sr. Cruz Machado sustenta o parecer e a validade da eleição do Sr. Domingues da Silva.

A discussão fica adiada pela hora, e o Sr. presidente encerra a sessão, dando a sua continuação para ordem do dia seguinte, além das materias anteriormente designadas.

Levanta-se a sessão as 3 1/2 horas da tarde.

Acham-se com a palavra os Srs. Brandão e Silveira Lobo.

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

— Podemos asseverar ser falso o boato que por ahi se ha propalado de que o Sr. vice-presidente pretende mandar demolir a casa da Pracinha do Livramento; S. Exc. o que fez foi mandar, que se lhe antepozesse algumas barreiras para que fosse impedido o transito dos carros e cavallos por alli, afim de que o abalo não apressasse o desmoronamento. Consta-nos, que, afinal, a camara municipal tera' de a mandar demolir, por que o perigo que essa casa realmente offerece he eminente. A proposito. Ouvimos dizer, que nas ruinas dessa casa vão apparecendo suas almas do outro mundo, quando a visinhança se acha em repouso. As almas, e os duendes sempre gostaram das ruina.

— Consta-nos que no bairro do Recife (não sabemos onde), ha dous depositos de polvora e salitres. He mister que a policia não despreze quaes quer avisos que por ventura dermos nesse sentido. O que podemos asseverar he que não inventamos. Aproveitamos a occasião para pedirmos, que quem souber onde ha depositos de polvora, ou onde se a venda quer em grosso, quer a retalho, não tendo a devida e official permissão, nos noticie, por que seremos inexoraveis.

— Dizem-nos que excede de tres contos de réis a subscripção aberta pela Associação Commercial Agricola, a favor das victimas do incendio das Cinco Pontas.

— Informam-nos que anda pedindo soccorro pelas casas, um capadocio que se diz victima do referido incendio, sendo alias um refinado tratante.

— Consta-nos que ha na rua Direita um senhor funileiro, que levando o seu amor ao trabalho a um apuro immenso, trabalha até duas, tres horas da madrugada. Bem sabemos quanto he louvavel esse lidar constante do honrado funileiro, mais ha ahi uma cousa, e vem a ser, que as batidellas a essas horas incommoda extraordinariamente os vizinhos, pelo que tem havido quem peça a Deos que dê ao senhor funileiro mais somno nessas horas de que desejos de trabalhar...

— A rua do Aragão esta' de fazer a lingua branca, tanta he a lama!

— Não sabemos se he certo, mais consta-nos, que um dos senhores fiscaes mora fora do bairro de sua fiscalisação, e em um outro, que nem ao menos confina com aquelle onde deve, segundo diz a lei, morar. O que acontece he andar-se procurando pelo senhor fiscal pelas ruas do seu bairro sem se o encontrar.

— Sendo hoje o anniversario do primeiro dia nacional da Bahia, alguns senhores academicos naturaes daquella cidade pretendem festeja-lo: logo que tivermos noticia do resultado desses patrioticos festejos, quer publicos, quer particulares, communicare-mos aos nossos leitores. O dia 2 de julho lembra aos Baianos, o que faz lembrar em todo imperio o 7 de setembro.

— Por mais de uma vez temos reclamado acerca do máo systema de se fazerem despejos de dia, e até mesmo já apontamos os meios de remediar esse mal, mas esse máo costume continua, e nós continuaremos tambem em reclamar as necessarias providencias, porque o estado de civilisação em que se acha o nosso paiz, não admitte semelhante abuso que convem seja removido.

— Felizmente os Srs. fiscaes attendem aos nossos avisos; pelo que se tornam dignos dos nossos encomios. Consta-nos que em uma dessas tardes, o da Boa-Vista, em consequencia do aviso que fizemos acerca das carnes baratas, chamara o Sr. Dr. Rozendo para examinar o estado em que se achavam as carnes do açougue do bairro donde he elle fiscal. Do resultado desse exame nenhuma sciencia temos, mas he de crer que o mesmo Sr. Dr. Rozendo não faltasse a justiça. Continue Sr. fiscal a assim proceder que não perderá o seu tempo, e merecera sempre os nossos elogios.

— A proposito rogamos ao mesmo Sr. fiscal, para que tenha muito em vista essas tabernas, aonde nos consta que as escondidas se vão vendendo por mais barato preço, e contra os preceitos da hygiene, certos generos que se acham em estado de putrefacção.

— Hontem sahio do aquartelamento em que estava o 1º batalhão de fuzileiros da guarda nacional deste municipio, sendo rendido pelo 2º de infantaria da mesma guarda e municipio.

— Pedimos a certas senhoras moradoras no pateo do Carmo em um sobrado, que não queiram ser o cabelleira dessa rua, pois que as suas ameaças de mandar espancar com chicote de nada valem, visto seus vizinhos não temerem e nem julgarem estar no sertão, nem tão pouco morrem com caretas. Seria melhor que deixassem-se viver em santa paz, e irem cuidando em suas lepras e seus atrazados, pois ninguem ha que não as conheça e saiba de suas manhas e mãos costumes. Lembrem-se que neste pateo existem familias honestas, que não podem aturar as suas más palavras, só proprias de algum alcoice.

— Hospital de Caridade—28 de junho, 81 doentes.
29—81.
30—81.

Até amanhaa.

REPARTIÇAO DA POLICIA.

Occurrencias dos dias 27, 28, 29 e 30 de junho.

Foram presos: pela delegacia do segundo districto deste termo, Cordolino José, por briga, Justino José de Lira, Francisco das Chagas, para averiguações policiaes, e Gregorio Pereira de Carvalho, por desobediencia.

Pela subdelegacia da freguezia do Recife, Johse Hays, a requisição do respectivo consul, William Layd, o preto escravo Abrahão, sem participação, e o pardo escravo José, a requerimento do respectivo senhor, Miguel Ramos, por desobediencia, e Thomaz Delxou, sem participação.

Pela subdelegacia da freguezia de S. Antonio, Silvino Jeronymo da Silva e Manoel José do Sacramento, para averiguações policiaes, aquelle em crime de furto, Manoel Martins Pereira da Silva Chalassa, por insultos, e o preto João Francisco dos Santos, talhador de carne verde, para correcção.

Pela subdelegacia da freguezia de S. José, José Ribeiro da Silva, Gertrudes Maria dos Prazeres, sem participação, João Ferreira, por desordem, o preto escravo Gregorio, para averiguações policiaes em crime de furto, e Marcolino Francisco de Lima, por suspeito.

Pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista, o crioulo Benedicto José de Sant'Anna, e os pretos escravos Maximiano, Bonifacio, Joaquim e Domingos, por serem encontrados alta noite no Choramenino.

O delegado do segundo districto deste termo, refere em officio de 25 do corrente, que no dia 23 fôra assassinado o pardo Francisco Ignacio, por José Domingues da Silva, o qual já se acha preso e juntamente José Faustino Dias, Norberto José de Lyra, Galdino José e Angelica Maria da Conceição, mulher do fallecido, por se acharem complices no assassinato.

1.ª Secção.—Secretaria da policia de Pernambuco 30 de junho de 1857.

Illm. e Exm. Sr.—Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exc., que declarando o *Diario de Pernambuco* n. 145 de 27 do corrente, no artigo Pagina Avulsa, que um principio de incendio teve lugar no dia anterior na rua da Cruz da freguezia do Recife, proveniente de uma quantidade de palitos de fôgo acendidos por uma criança, e que se julgava que um só recemnascido que havia na casa seria a unica victima desta catastrophe; exigi a respeito informações do subdelegado da dita freguezia, e este em officio de 28 declarou-me, que era verdade de ter estado uma criança de dous annos em casa de Manoel de Matos Machado, morador na rua da Cruz n. 49, brincando com uns palitos de fôgo ao pé do berço em que estava um filho recemnascido do dito Machado, e que inflammando-se os ditos palitos pegou fôgo o cortinado do berço, porem sem haver nenhum sinistro por ser immediatamente soccorrido e tanto á tempo que alguns fragmentos do cortinado queimado, he que levemente offenderam ao recemnascido, sendo que este facto não foi por aquella autoridade logo trazido ao meu conhecimento por ser de muito pouca consideração.

Deos guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Joaquim Pires Machado Portella, vice presidente da provincia.—O chefe de policia Dr. Polycarpo Lopes de Leão.

—Manoel Nunes da Silva, Portuguez, vai a Portugal.

—Despacharam-se pela secretaria de policia, durante o mez de junho proximo findo, os seguintes escravos, sendo para o Rio de Janeiro 23, para a Bahia 3, para o Ceará 4, para o Aracaty 1, para a Parahiba 4 e para differentes lugares de provincia 3, todos em companhia de seus senhores.

—Durante o mez de julho proximo findo, entraram de fóra do imperio em o porto desta cidade, e apresentaram-se na secretaria de policia 28 estrangeiros, sendo um Napolitano, 23 Portuguezes, 2 Hanoverianos e 2 Suissos; e sahiram tambem para fóra do imperio 5, sendo 3 Portuguezes, 1 Hamburguez e 1 Inglez.

RELAÇAO' DAS PESSOAS FALLECIDAS NA FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO, EM JUNHO DE 1857.

Francisco, Africa, escravo de Theofilo Roberto; 30 annos.

Angela, crioula, escrava de Antonio Pereira Pontual; 1 anno.

Guilhermina Maria de Jesus, parda, solteira; 12 annos.

Antonio Pereira Júnior, branco, solteiro; 25 annos.

Emiliana Joaquina da Silva Torres, parda, casada; 24 annos.

Jacintho, crioulo, escravo do Dr. João Lins Cavalcanti; 14 annos.

Maria do Carmo, crioula, solteira; 20 annos.

João Gonçalves Evangelista, pardo, casado; 38 annos.

Pedro, pardo, filho de Anna Severina de Barros; 5 annos.

Emilia, crioula, forra, filha de Maria escrava de José Antonio de Souza Queiroz; 8 dias.

Felicia, parda, filha de Florinda Joaquina da Conceição; 3 annos. (Pobre.)

Anacleta Maria do Espirito Santo, parda, casada; 40 annos.

José Marinho Wanderley, branco, solteiro, 33 annos.

Adelino, pardo, filho de Alexandre José da Silva; 5 mezes.

João, pardo, filho de Francisco Manoel de Souza; 4 annos.

Maria, branca, filha de José Ribeiro da Costa.

Maria Joaquina da Conceição, parda, solteira; 25 annos.

Cosme Damião Ferreira, crioulo, viuvo; 64 annos.

Pedro, branco, filho de Maria Eufemia; 1 mez.

Catharina de Sena das Virgens, branca, solteira; 80 annos.

Simôs Barbosa da Silva, branca, casada; 45 annos.

Joanna Maria dos Prazeres, branca, viuva; 49 annos.

Fortunato, pardo, filho de Joaquim de Souza Couto.

Manoel, branco, filho de Alexandrina Eduviges de Souza Rangel.

Manoel da Silva Torres, branco, solteiro; 14 annos.

Joaquim Ignacio de Azevedo Carvalho, branco, solteiro; 14 annos.

Bernardo, branco, filho de Carlos João de Souza Corrêa; 3 mezes.

Justina Maria do Rosario, parda, solteira; 38 annos.

Joaquim Bernardo Martins Costa, branco, solteiro; 11 annos.

Custodio, crioulo, escravo de Antonio Ferreira Lustosa; 18 annos.

Luiza, Africa, escrava de Antonio Ferreira Pinto; 25 annos.

Theodora de tal, crioula, forra. (Pobre.)

Anna Agueda dos Santos, branca, casada; 40 annos.

Maria, crioula, filha de Catharina Maria da Conceição; 8 dias.

Pedro, pardo, escravo de Antonio Manoel Pereira Vianna Junior; 11 mezes.

Emilia, parda, filha de Firmina Herculana Jacques da Costa; 13 mezes.

Pedro, branco, filho de Pedro Ferreira dos Santos; 3 dias.

Helena Maria da Conceição, crioula, casada; 40 annos.

José Mauricio Lopes, pardo, casado; 50 annos. (Pobre.)

João, branco, filho de Henriqueta Simôa Teixeira; 5 mezes.

José, branco, filho de Antonio Casimiro Gouvêa; 3 mezes.

Anna, crioula, escrava de José dos Santos Neves; 60 annos.

Joaquim, filho de José Ferreira do Rego; 6 annos.

João, pardo, filho de Manoel Francisco; 4 dias.

Possidonio, pardo, escravo de Manoel Ferreira Antunes Villaça; 13 mezes.

Luiz, crioulo, escravo de Anna Maria Theodora de Mendonça; 15 dias.

Joanna Francisca Xavier, parda, viuva; 60 annos. (Pobre.)

Henriqueta, parda, filha de Theotonio José Francisco; 6 mezes. (Pobre.)

Padre Leonardo João Grego, priosto.

MAPPA *demonstrativo dos doentes tratados no hospital regimental de Pernambuco no mez de junho de 1857.*

	Existiam.	Entraram.	Sahiram.	Morreram.	Existem.
Hospital regimental de Pernambuco 1º de julho de 1857.					
Numero de doentes.	62	70	64	3	65

Observações.

Os que falleceram, foi um de escrofulas, um de tuberculos pulmonares, e um de congestão cerebral.

Dr. *Praxedes Gomes de Souza Pitanga*, 1º medico.

Communicado.

Apezar de todos quantos esforços havemos envidado, afim de que os abusos se não dêem, pelo menos em tão grande escala, ora fulminando-os, ora expondo-os ao ridiculo, quando a sua natureza exige essa arma; com tudo ha tamanha propensão para o exorbitar, que sem embargo de vez em quando somos forçados a consignar algum abuso mais ou menos hediondo. Porem não desanimaremos na profligação desses actos reprovados, pela certeza de que *abyssus abyssum invocat*; faremos sempre por coarcta-los com as nossas justas censuras, como ora vamos fazer ao facto que se dá na freguezia da Boa-Vista. Por provisão de 5 de fevereiro proximo passado, foi encarregado novamente o padre José Gregorio da Silva Carvalho da coadjutoria daquella freguezia, e como tal ha funcionado, havendo sem duvida recebido seus vencimentos pela fazenda provincial; mas, por portaria de 2 de maio do corrente anno, foi o mesmo padre José Gregorio nomeado para esmoler do Gymnasio, cujo lugar, na conformidade do art. 146 da lei n. 369, obriga á residir o funcionario dentro do edificio. He visto por conseguinte que não he possivel o exercicio simultaneo dos dous lugares por um mesmo individuo; visto que tendo o esmoler do Gymnasio deveres especiaes a cumprir no respectivo estabelecimento, donde lhe he vedada a ausencia, não pode exercer o ministerio de coadjutor, que deve estar prompto a qualquer hora do dia ou da noite a prestar aos fieis os soccorros espirituaes, que a esse lugar incumbem. No entretanto, o que he certo he, que a população daquella freguezia vai soffrendo consideravelmente na distibuição do pasto espiritual, visto que, ou o Sr. padre José Gregorio continua na coadjutoria, ou deixou-a pela incompatibilidade que acima tornamos flagrante; no primeiro caso he manifesta a impossibilidade de preencher elle as funcções relativas ao lugar em toda sua plenitude; e no segundo dá-se a vacatura, que, em abono da verdade, he peior do que o primeiro estado; em que ainda ha o recurso do enfermo, que estiver em—necessidade absoluta—de receber o Viatico ou outro sacramento á noite, esperar que amanheça, e que o Sr. coadjutor acabe os officios divinos de sua obrigação no Gymnasio, para ser sacramentado! Por hoje ficamos aqui na expectativa de providencias a sanar essa situação anormal, que prejudica insanavelmente a salvação dos freguezes da parochia da Boa-Vista.

Correspondencia.

Senhores redactores.—Quando uma acção recommendavel he praticada, corre a obrigação aquelle que della tem noticia de leva-la ao conhecimento do publico, não só para que a estima publica recompense ao homem virtuoso que a praticou, como para que a sociedade encontre um exemplo que convide seus membros a imitação. O facto que acaba de ser praticado pelo Illm. Sr. Francisco Joaquim Antunes, por occasião do incendio da barca hollandeza «Cornelia», he um desses que na verdade reclamam as homenagens do homem sensivel, e mais que não podem deixar de ser registrados na memoria e nos fastos da humanidade. Cheio de admiração e respeito por acto tão nobre, eu rogo-lhes que publiquem em seu bem conceituado jornal as peças juntas, com o que muito agradecerão ao de Vmcs. venerador e criado,

Ignacio José da Silva.

Illm. Sr. consul da Hollanda.—Tenho a satisfação de communicar-me com esse consulado, sendo esta a primeira vez que assim o faço ser logo participar uma terrivel catastrophe, como passo a expôr: No dia 29 do passado, pelas 2 horas da tarde, aportou neste porto uma lancha e um escaler tripolado com a equipagem da infeliz barca hollandeza «Cornelia,» procedente de Amsterdam para Batavia. Logo que aportou a lancha e o escaler em terra, dirigi-me ao capitão Joannes Adrianus N. Schager von Levremer, interroguei-o, e pelo semblante não só delle como da equipagem, e de tres senhores que vieram, certifiquei-me de ser verdade a catastrophe, immediatamente os conduzi para minha casa, e offereci a roupa e o mais necessario, o que elles de boamente aceitaram, em razão de virem sem ella, e os tratei como irmãos, conforme o estado do lugar. Senti no lugar haver falta de meios para melhormente os tratar, ja por conhecer os trajes peregrinos com que se apresentaram, e ja por pertencerem a uma nação que para o Brasil tem toda a consideração.

Aportada que fosse a lancha e o escaler, requisitei uma força, para garantir não só as pessoas que compunham toda a tripolação da infeliz barca «Cornelia,» como tambem a pequena bagagem que poderão salvar, a qual consistia em um chronometro, sextante, bussola, livros do navio, duas salva-vidas, um pequeno barril com agua e uma provisão secca, como tudo consta do interrogatorio feito ao mesmo capitão e equipagem. Como alguns objectos que suppri a' tripolação, ao capitão e a sua familia, fosse necessario comprar, por isso o capitão assignou-me um documento de 83$800, que em tempo sera' apresentado a V. S. por Thomaz de Almeida Antunes, a quem V. S. entregara' a mencionada quantia, cujo dinheiro adiantei aqui para as sobreditas despezas.

O acolhimento amavel e fraternal que o capitão, sua familia, e tripolação receberam em minha casa, elles pessoalmente communicarão a V. S.

Aportando hoje aqui o vapor «Persinunga,» dirigi-me com o capitão Shagervon a bordo, e fallei com o commandante do mencionado vapor para dar passagem não só ao capitão e sua familia, como a toda equipagem, elle se prestou de boamente.

Não apparecendo a autoridade policial deste lugar, eu, na qualidade de juiz de paz, mandei tomar por termo o interrogatorio que fiz ao capitão e a toda a tripolação, da qual elle leva copia para lhe servir de uma das peças do protesto que tem de fazer, pelo qual o meu escrivão nada quiz receber, como tambem eu.

Faltaria a um dever sagrado, senão fizesse sentir a V. S., que quasi todos os meus conterraneos daqui prestaram a toda equipagem da infeliz barca «Cornelia,» inclusive o capitão e sua familia, os deveres fraternaes, ja em os ir visitar todos os dias, e ja em offertar-lhes com alguma cousa, e muito principalmente os Srs. José Luiz Beltrão Mavignier, Dr. Antonio Joaquim Buarque de Nazareth, Antonio Nunes de Azevedo Campos, Manoel Victorino de Lima, capitão Theodoro de Barros Lima, capitão José Baptista Accioli, Manoel Henriques Calado, José Rodrigues Gomes e José Felicio Buarque e outros muitos cidadãos e senhoras.

Esta pequena declaração que acabo de fazer ao Illm. Sr. consul de Hollanda em Pernambuco, não he mais do que mostrar ao mesmo Sr. consul, que nos mais pequenos lugares do Brasil, seus habitantes sabem respeitar os estrangeiros, que nelles aportam, e muito principalmente aos naufragos, que todos são recebidos como irmãos e amigos.

Tenho muito jubilo em offerecer-me aos serviços publicos e particulares de V. S. a quem Deos guarde.

Gamella de Barra Grande, 1. de junho de 1857.—Illm. Sr. consul de Hollanda em Pernambuco.—Francisco Joaquim Antunes, juiz de paz do districto de S. Bento, e capataz da primeira, segunda e terceira estação da capitania da provincia das Alagoas.

Consulado dos Paizes-Baixos em Pernambuco 9 de junho de 1857.

Illm. Sr.—Pelo vapor «Persinunga», chegado a 3 do corrente mez, recebi o officio do 1º do corrente em que V. S. me communica o acontecido com a tripolação da barca hollandeza «Cornelia», incendiada ao alto mar, acompanhando o dito officio copia do interrogatorio feito aos naufragados por V. S.

Deixava de cumprir um dever sagrado se não patentease a V. S., ja' como consul de S. M. o rei de Hollanda, e ja' como compatriota dos infelizes naufragos, a sincera gratidão de que eu e elles nos acha mos possuidos, e que nos inspira a conducta benevola e caritativa que V. S. teve para com esses infelizes, que para suavisar o effeito do duro transe por que acabaram de passar, tiveram a fortuna de encontrar, logo que aportaram a esta hospitaleira terra, tratamento o mais christão e philantropico que póde haver.

Digne-se pois V. S. aceitar este simples, mas sincero testemunho de nosso reconhecimento, e servir de interprete deste sentimento para com todos aquelles, que souberam acompanhar a V. S. em suas benevolas disposições, o que lhe da' fortissimos direitos a' nossa gratidão, com especialidade aquelles que V. S. menciona em seu officio, a saber: os Illms. Srs. escrivão Campos, Dr. Buarque, Mavignier, Lima, Calado, Gomes e capitão Barros Lima, etc.

Os pobres naufragos não cessam de fallar das attenções de que foram alvo por parte dos habitantes desse porto, e creio que V. S. tera' satisfação em saber que aqui chegaram bons, que alguns se acham ja' embarcados para voltarem a' Europa, e que o capitão, sua senhora e cunhadas breve seguirão áquelle destino.

A conta das despezas feitas nesse pelos naufragados, na importancia de 83$800 rs. ja' foi paga ao Sr. Thomaz de Almeida Antunes, que a apresentou neste consulado.

Agradecendo e retribuindo os particulares offerecimentos que V. S. tem a bondade de fazer-me, resta-me apenas mais pedir a V. S. se digne aceitar a expressão de minha estima e consideração.

Deos guarde a V. S.—Illm. Sr. Francisco Joaquim Antunes, juiz de paz do districto de S. Bento, e capataz da primeira, segunda e terceira estação da capitania das Alagoas.—*P. Coon Soluten*, consul.

Publicação a pedido.

UMA LAGRIMA DE SAUDADE SOBRE O TUMULO DO TENENTE-CORONEL FRANCISCO FERREIRA DE PAULA, DELEGADO DA VILLA DA INDEPENDENCIA.

Quando perde a terra mais um justo
Ganha o céo mais um triumpho.

* * * *

Abriram-se as portas da eternidade para o prestante, prudente, e virtuoso cidadão, assaz conhecido Francisco Ferreira de Paula, cavalleiro do habito de Christo, tenente-coronel chefe de estado maior da guarda nacional, e delegado da villa da Independencia!!

Morreu no vigor da vida, robusto, e cheio de esperanças este importante membro da sociedade, este proprietario abastado e honesto, que sempre fôra credor da considerações e estima de todos, pela prudencia com que obrava nos negocios mais serios e complicados, pela presteza e imparcialidade na administração da justiça, pela affabilidade com que tratava á todos, pela piedade de seu coração, pelo amor e caridade, pela obediencia e respeito a seu veneravel pai, e finalmente, pelo zelo e carinho com que honrava a sua virtuosa esposa!!

Terminou-se esta vida tão preciosa no dia 30 de maio.

Foi a aurora deste dia a mensageira da cruel sentença!

Fazendo-nos experimentar a mais cruel contrariedade! annunciando-nos que os nossos prazeres estavam trocados pela dôr e o pranto!...

E como assim não aconteceria, se assim estava determinado pelo senhor!

Como não deveriamos ser confundidos em nossos calculos, se aquelle dia parecera o melhor ao Senhor, para premiar o nosso amigo, chamando-o a sua santa gloria!

Por certo que sim.

Muito embora tenhamos de sentir a sua falta, emquanto vida tivermos.

Muito embora as nossas saudades não tenham termo; Deos o quiz—cumprio-se!

Recebei amigo, la' do alcaçar da gloria, estas expressões arrancadas do intimo d'alma de um dos vossos mais dedicados amigos.

Recife 20 de junho de 1857.

Antonio da Cunha Xavier Andrade.

Variedade.

CORREIO DE PARIS.

Senhor.—Interroguei os sabios e elles me responderam: « Paris he uma cidade louca, vãa e corrupta; só espirito do mal, se elle existe, podia produzir Paris. » Consultei os homens piedosos, e sua resposta foi: « Paris he uma cidade pervertida, abominavel, condemnada; o Tentador a escolheu para sua perpetua morada. » Dirigi-me depois aos loucos, e elles me disseram: « Paris he um inferno de delicias; cada um ahi vende claramente sua alma ao diabo. Mas vivam Paris, o diabo e o inferno! » Emfim não ha um povo, uma profissão, não ha uma crença que não me tenha atrevidamente dito como resposta invariavel: « Paris he a obra do demonio. »

Sois pois vós, senhor, que, por consentimento universal das nações, inspiraes tudo o que Paris concebe e produz de maravilhoso e de insensato, de terrivel e de bello. Não vos admireis então se he a vós que eu dirijo a minha primeira carta sobre Paris. Eu vos devia essa prova de estima e essa defferencia.

Paris he pois vossa cidade; eu vos felicito; sêde altivo de vossa paternidade, porque tudo justifica vosso orgulho. Quem pode em Paris desejar sinceramente vez Berlim, Mexico, Lisboa ou Calcutta? E que cidadão um pouco distincto de Lisboa de Calcutta ou de Berlim não deseja vir á Paris?

He tempo de ter consciencia de seu valor e de abandonar uma modestia em que ninguem mais crê. Não ha senão um Paris no mundo, e este Paris he vossa obra, isto he, a obra escolhida, delicada e por excellencia da Tentação.

Sim, fostes vós que fundastes esse cafés de marmore e ouro onde vem gastar sua existencia esses milhões de ociosos, de preguiçosos, de sybaritas e de jogadores; esses theatros cheios todas as noites de risos e escandalos; esses botequins, esses bailes, esses concertos onde se perde saude e alma, mas onde tambem parece que se as perde tão deliciosamente. Ainda uma vez, não vos admireis si, por todos os titulos, fostes escolhido para meu correspondente; um correspondente que se dignará algumas vezes, como espero, responder-me. Gostaes muito da escola de Voltaire, senhor, para eu não estar seguro que o fareis com toda a originalidade e todo o espirito de nosso glorioso mestre.

Para provar-vos uma vez mais a vossa influencia soberana sobre Paris, convem que vos falle, senhor, de uma creação inteiramente nova, de alguns mezes. He a formação expontanea de uma cidade que se lançou sobre a face de Paris como uma verruga, e de que os Parisienses não terão conhecimento senão quando for mister emfim extirpa-la, operação difficil, dolorosa, talvez impossivel então. Mas que eu vos faça conhecer de pressa essa cidade, uma de vossas mais bellas inspirações, e que crescera' sob vossa immediata protecção; da qual vós mereceis ser o primeiro prefeito se se tornasse algum dia um departamento, e da qual sereis certamente o « maire » em uma d'essas quatro manhãs.

Tereis ouvido citar muitas vezes no mundo em que reinaes, esse proverbio tão pitoresco, mas tão impertinente para vossa illustre pessoa. « Puchar o diabo pela cauda. » Pois bem! depois de alguns annos encontrou-se uma tal quantidade de pessoas condemnadas a' essa gymnastica tão fatigante para ellas e para vós, que julgaram bastante numerosas para povoar uma cidade: « A cidade das pessoas que puxam o diabo pela cauda. » Não uma cidade edificada com madeiras de Spa, e formada de dez ou doze cabanas suissas, como esse folguedo de meninos que se vê na barreira dos Martyres; —vamos! — Mas uma cidade completa, com muros exteriores, ruas, casas, praças, jardins e sobre tudo habitantes, com muitos habitantes. Esses habitantes ou esses primeiros fundadores, são simplesmente e sem excepção, eu o repito, aquelles que de pais a' filhos vos pucham cruelmente por essa parte complementar do corpo que ja nomeei, e que não renuncio nomear ainda. Sim, senhor, muitos pintores, muitos musicos, muitos poetas e mesmo prosadores, muitos sabios, muitos inventores de toda especie, muitos alfaiates, chapelheiros, costureiras, modistas, emfim todos aquelles e todas aquellas que, de luvas brancas desbotadas, de talhesdes figurados, de botas envernisadas acalcanhadas, de gasemiras descoradas, de roupas velhas, vos pucham todo o longo anno pela cauda, disseram um dia:

« Ja que a vida de hora em hora torna-se um problema municipal cada vez mais indissoluvel, ja que os aluguais são agora muito mais caros que as casas, não habitemos mais casas, não paguemos mais alugueis, vamos viver em outra parte fóra de Paris, fóra do alcance moral dos proprietarios! »

Heroica resolução! Entretanto, para que esse voto fosse serio, realisavel, era mister encontrar um homem que tivesse um terreno e que o offerecesse a esses exilados voluntarios que iam fundar longe dos suburbios uma nova Carthago. Esse homem existia.

— Sim! elle possuia uma Carthago inculta, que havia vendido, pode-se chamar vender, a quatro soldos por metro. Digo quatro soldos! Esse homem generoso, conservai bem seu nome, chama-se M. de Ninot. Vede, diz elle a todos esses desherdados, eu vos vendo durante nove annos a quatro soldos o metro,—quatro soldos!—tanto terreno quanto quizerdes, e depois construi furnas ou Garthenon, choupanas ou Alhambra, cabanas ou Louvre; he como quizerdes. Quatro soldos o metro.

Vio-se então milhares de Sparciatas, quebrando suas cadeias de inquilino correrem de todos os pontos de Paris e ganhar a longa avenida dos campos Elysios. Elles foram esbaforidos até a barreira da Estrella, que não transpozeram.

Ahi tomaram para a esquerda e seguiram essa derrota, tão poenta no estio, e tão lamacenta no inverno, que toma na carta topographica de Paris o nome de—Chemin de ronde des Bassins.—Chegando a um terreno vago espaçoso e inteiramente nú, semelhante ao que se extende ao pé das Sette-Collinas a margem do Tibre, seu chefe exclamou: Alto! he aqui.

Depois, senhor, cada exilado assentando um pé no chão disse, olhando ao redor de si, isto pertence-me, eis aqui onde será minha casa e onde será meu campo. No dia seguinte, todos os braços estavam em obra; tres dias depois, a cidade dos locatarios sem proprietarios ou dos proprietarios sem locatarios, como se quizer, a cidade vingadora, emfim elevava-se. Ella eleva-se ainda, si a palavra não he nimiamente ambiciosa fallando-se de uma reunião de casas da altura de dous a seis pés. Eu vi essas casas. Ellas são a imagem, senhor, do gosto dominante e das decepções amargas daquelles que a edificaram, porque cada um em Clos-Nitot, he seu proprio pintor, seu proprio architecto, seu proprio tapesseiro. Eu vos assignalo, senhor a casa de um antigo mercador de vinhos de Bercy ou da Rapee, que não foi bem succedido nos Chypre e Bordeau que fabricava. Essa casa foi construida com pipas unidas entre si por arcos. Entra-se nella como o vinho entra no tonel, por um batoque. Seu palacio contem cem dekalitros. Assignalo-vos ainda a casa de um pintor que foi infeliz nos assumptos gregos. As paredes são sustentadas por cavalletes collocados uns após outros, e essas paredes são simplesmente vastos quadros de historia rafagados, cujos reversos ficam para o exterior, cujas pinturas fazem face ao interior. A mobilia do nosso excellente artista compunha-se de refugos. Si suas pinturas não o poderam fazer viver, ao menos o merito de o alojar, e de o alojar metade em um palacio, metade n'um templo. Elle tem por collocatario Agamemnon e por visinha Iphigenia. Que de senhos risonhos não lhe traz a noite quando a chuva lhe cahe sobre o nariz! Não quero esquecer um musico, sem um dos primeiros de Roma. Elle construio engenhosamente sua casa de taboas de pianos ja fóra de serviço. Todos essas maquinas harmoniosas que tocaram durante sua vida tantas quadrilhas foram reduzidas a soalho, e a taboas. Dous ou tres Pleyel formam os quatro lados exteriores da casa do nosso artista; muitos Herz forneceram os degráos da escada, tres Erard completam a coraja do tecto.

Apezar seu murmurem ante essas transformações, estas palavras graves: « Pianos, tomai o exemplo! pianos, sede modestos, vós sois madeiros, e como esses pianos, que ja o não são, vireis ainda a ser madeiros. O interior dessa casa he inteiramente tapetado de composições unanimemente recusadas em todos os concursos, repellidas de todos os theatros. O autor dessas peças desdenhadas, que são talvez obras-primas, dá lições de piano a quatro soldos no Clos-Nitot. Pagam-no em terreno.

Com esses quatro soldos elle pode obter algumas doçuras. O Clos-Nitot tem cafés, não com dourados e espelhos, mas sem vidraças; tem casas de pasto que respiram a hospitalidade antiga; ellas não tem portas. Haverá ahi theatro? Duvido. Bailes? Nada sei delles, mas sei que os ha.

Me perguntareis, senhor, se todas essas casas feitas de pedaços de piano, de fundos de garrafa e papeis de musica, são bastante solidas; não o creio. E a prova he que, tendo-me encostado um pouco grosseiramente, ao que parece, contra uma dellas, ouvi um estalo que me fez empallidecer. Dei um grito. Immediatamente o proprietario appareceu na janella e me disse com polidez:—Nada temeis, senhor; ella algumas vezes inclina-se, porem raras vezes cahe.

Eis o que produziram a ferocidade, dos alugadores e a anthropophagia dos proprietarios:—A cidade das pessoas que custam a viver.—Porem, eu vo-lo repito, senhor, deveis por vós mesmo velar com solicitude sobre os interesses d'uma cidade exclusivamente creada por vossa causa, e que por vossa causa centuplicara em pouco tempo sua população já crescida em mil e quinhentos para dous mil habitantes. Fazei alguma cousa em favor della. Eia, dizei por exemplo a todas estas raparigas que passam todos os dias, todas as horas, quasi á todos os momentos perante o cerco Nitot para irem ao parque de Bolonha, em Ville-d'Awray, em Anteuil; dizei á todas essas elegantes parisienses que estão encarregadas e sobrecarregadas dos adornos que lhes dais;—os adornos do demonio—que parem mais uma vez perante Nitot; e que, sem descer de suas equipagens, deixem cahir de suas graciosas mãos, alguns punhados, não direi d'ouro nem de prata, mas de soldos, ainda que lhes corresse o risco de arranhar suas luvas. Seu passeio será mais risonho e mais doce. O—caminho por onde a caridade passou—disse o grande poeta persa Saadi,—sempre he verde e balsamico.—Fallemos seriamente e ouvi; ja não rio. Ahi esta uma cidade inteira que poderia dizer-vos na passagem:—A bolsa ou a vida!—Quanto a mim, digo-vos por ella, com o chapeo na mão:—A caridade se vo-lo apraz!—

Como creio ter-vos visto, senhor, na ultima recepção academica, em um destes assentos, deixados vazios de proposito, um destes assentos que nunca são tão notados como quando seus donos la não estão, posso dizer-vos uma palavra, de passagem, sobre as intrigas do palacio Mazarino. Grupam-se muitos neste momento em torno do assento vago de M. de Salvandy.

Acabo de escrever o nome deste homem consideravel.

Permitti ao reconhecimento sauda-lo com respeito e se nos impacientam meus elogios, ide ouvir-me em casa de M. Philarett Charles, alojado, como sabem todos, no primeiro andar d'academia, que tem muito merito, (eu o temo), para que nunca seja convidado a descer para o andar terreo.

Elle vos restitira', que acaba de achar o mais bello rasgo de espirito que conheço; he quasi um rasgo de genio.

Elle p[illegible] commentar[illegible] livro e não [illegible]

Jamais ho[illegible] cado protecto[illegible] que M. de Sa[illegible] depois de R[illegible] camente sua[illegible] cipalmente [illegible] o preço de [illegible] era todo co[illegible] Elle sera' o [illegible]

Depois de [illegible] tar nos banque[illegible] des embaixad[illegible] de Luiz Philippe, [illegible] muito facil, que todos assistissem as grandes e immortaes festas que se celebram em Versailles pela inauguração do museo. Este bello dia ja' se sumio na vertigem do passado; o rei e o ministro ja' não existem. Acolha-se, pois, com o respeito da lembrança as linhas que se vão ler. Ellas são dirigidas por M. de Salvandy ao escriptor ignoto que cacaso escolheu entre milhares e milhares de escriptores mais dignos do que elle, para referir na *Revista de Paris* os incidentes deste bello dia de Versailles. Dever-se-ha sentir, ao percorrer esta carta escripta aos ultimos lampejos da festa, o estremecimento litterario e social de uma época que teve talvez alguma dignidade e alguma grandeza, e para a qual nunca volvemos os olhos sem enternecimento. Ha pocas que são patrias. Eis-aqui este pedaço epistolar de M. de Salvandy. Ver-se-ha quanto este sentio ministro sabia honrar a litteratura, ainda na pessoa de um dos seus mais obscuros representantes.

« Graças a vós, senhor, acabo de começar e novo na *Revista de Paris*, nossa magica viagem do domingo passado atravez dos encantos de Versailles. Tambem vós, senhor, tambem vós sois pintor; soubesteis reproduzir sobre vossa tela brilhante todas as maravilhas que havemos visto, e o que he mai, que tudo puzesteis em relevo com uma rara felicidade, a maior de todas, o pensamento do rei e do cidadão, que edificava assim pdo futuro quando o presente tremia a nossos pes. Só ha um ponto em que ahisteis, senhor. Este pensamento mal fez tudo em Versailles. Produzio tambem a presença dos homens de letras. Foi elle que, por uma inspiração pessoal, depois de ter convidado o Instituto inteiro, inquietou-se por não ter em sua festa de todas as gloria de França as que ainda espera o Instituto: era-lhe mister o futuro neste rendez-vous de todos os seculos de nossa historia. Fui apenas o ministro responsavel; eis-aqui a exacta verdade. Permitti-vos somente, senhor, crer que aceitei esta responsabilidade com alegria e orgulho. Já eu me orgulhava de introduzir em Versailles os representantes da litteratura. Orgulhei-me inda mais dos que vos ll.

« Recebei a segurança de meus mais distinctos sentimentos.

« *Salvandy.* »

Agora, ainda algumas palavras sobre a academia franceza. Quem irá ella collocar sobre a cadeira de M. de Salvandy, este prosador tão colorido e tão eloquente? Será um pregador ou um medico? Os medicos agradam-lhe muito, mas os pregadores sabem tão bem o latim! E uma academia franceza quasi que não se pode dispensar... Vóda da academia; muitos espiritos bons descrevam que ella escolhesse um poeta. Entre nós, não odeio os poetas, sobretudo quando elles se chamam Theophilo Gautier, mas parece-me que a academia já possue alguns notaveis: M. Victor Hugo, M. Lamartine, M. de Mussel, sao, eu o creio, muito bons poetas.

Em rigor, eu prefiro um poeta a um grande senhor; mas desejara igualmente que a escolha cahisse, uma vez por acaso, sobre um romancista. Se me não engano, os bons romancistas tambem tem seu valor, e eu não os vejo no Instituto; elles tambem contribuem,—ousarei acrescenta— para propagar a gloria franceza além das fronteiras e dos mares. O encanto universal de suas composições convida os estrangeiros á estudar nossa lingua, á escreve-la e á falla-la. O fio torna-se insensivelmente um laço, depois uma cadeia. Julgo que *Candido* popularisou a lingua franceza tanto como a *Henriada*; que a prosa de M. de Chateaubriand não attrahio menos a attenção sobre França do que as tragedias de M. Beour Lormian ou de M. Raynouard; que os sublimes romances de Balzac são tão conhecidos em Madrid e em S. Petersburgo como os versos de M. Dupaty. Talvez que me engane; em todos os casos, meu erro he desapaixonado. Assim, não vos direi, para apoiar minha opinião, que a poesia em França he negocio que anda em moda e do momento com os *bifis* e *caracos*; que a melhor poesia inda não durou por cincoenta annos, partilhando dest'arte a triste sorte da musica, emquanto que nossa admiravel prosa, tão clara que se tornou o espelho do pensamento humano he eterna; não vos direi isto, não, porque me respondereis em altas vozes: — Vide Racine! mas vede Racine! ha mais de um seculo que se o lê; porque então, por minha vez, eu vos replicaria, — e isto não acabaria —: A prova de que Racine não ficou com fóros de poeta, porem sim de autor dramatico, he que elle escreveu volumes e volumes de canticos, de psalmos, de odes, de que não sobrevio á flor de agua um só verso. Comtudo, a minha mão que escreveu a ode « As Nymphas do Sena » — conheceis vós a ode « As Nymphas do Sena? »— he a que escreveu « Andromaque. » Recine he um grande poeta naufragado que fluctua sobre o tecido de suas peças. Te[illegible] pois razão; a academia franceza obrará muito b[illegible] se eleger um romancista e eis-aqui porque ella n[illegible] mesmará... — tende confiança — M. Emilio Augier, á quem felicitarei como igualmente á academia; a este em respeito a suas doçbres, e aquelle por sincera admiração por seu incontestavel talento.

Mas porque me hei de eu occupar de poetas e de poesia? Emprego bem o meu tempo, quando os senhores Barlett e Simpson estão prestes á desembarcar no Havre, d'onde partirão mysteriosamente para Paris. E quem he, me perguntareis vós, quem são M. Barlett e M. Simpson? E por que todo este mysterio? Porque!... Estes dous cidadãos americanos, inclinai-vos! são trinta ou quarenta vezes millionarios. Penso que tanto basta e que me dispensareis de dar-vos á conhecer quaes foram seus pais e quaes foram suas mãis.

Elles ganharam tão bello dinheiro em uma industria que vem continuar em Paris para deixar um pedaço de pão á seus filhos. Eis-aqui qual he esta industria. — Com este tacto exquisito de observação que he peculiar *ao olho dos icano*, estes mesmos senhores observaram um dia que o meio mais facil e mais seguro de ganhar milhões era possuir ao menos um; que todos quantos ousavam descer a mina do ouro com cem ou duzentos mil francos sómente em sua lanterna, deviam morrer abafados antes de chegar á veia do ouro. Ide pois, com effeito, inspirar confiança ás turbas sem uma casa no bello quarteirão; sem cavallos de preço, sem muitos carros — dous já não bastam,— sem criados agaloados, sem dar jantares de vinte e cinco talheres tres vezes por semana, sem dar soirées tres vezes por mez; porém, desgraçado! não obtereis se quer o emprestimo de Monaco. Convencido desta observação, M. Barlett e M. Simpson disseram aos cidadãos americanos, sobre as quaes fizeram os seus primeiros ensaios, que quasi sempre houveram bom exito: — Disponde de dez milhões, de quinze milhões, de vinte milhões, que discretamente pomos á vosso dispor; deslumbrai, fascinai as massas para attrahi-as á vós magnificamente. Mas vejamos quanto tendes vós na algibeira! Como he que vos quereis assim arriscar? Consultai-vos. — Cem mil francos! Pois bem, dai-nos cem mil francos por seis mezes. He o menor que tomaremos para fazer a operação. Estão concedidos. Obremos.

Entrai neste hotel, elle vos pertence: passeiai atravez destes moveis, que elles vos pertencem; ponde nas ruas como vosso trem estes cavallos, que elles vos pertencem; ordenai como nabab á todos estes criados, tudo he vosso, por seis mezes. Se durante estes seis mezes, termo fatal, vós mystificais e dirigis rectamente tôlos cuja confiança suscitatá o vosso esplendor e as fanfarronices do luxo que vos prestamos, e valera', em verdade, esses mil francos que nos tereis dado em vista dos milhões que elles vos terão valido? Se, pelo contrario, não chegais a' enganar os simples e os innocentes, os cem mil francos derramados em nossas mãos serão inevitavelmente perdidos para vós o tereis perdido cedo ou tarde, e perdido sem encanto e sem magnificencia.

E uma quantidade de desenfreiados especuladores, de Prometheos avidos de roubarem o fogo celeste do milhão, conquistaram em alguns mezes, com auxilio deste processo, fortunas colossaes nas duas Americas.

A applicação do vapor á riqueza estava finalmente descoberta.

He bom somente acrescentar que M. M. Barlett e Simpson nunca deixaram a chave do cofre forte. Elles collocam-se com vigilantes sentinellas ao pe dos facticios propriedarios, quer como caixeiros, quer como intendente, quer como amigos da caça. Escondem os falsos millionarios; e, com os olhos pregados nas agulhas da pendula, desde que se devoram cincoenta mil francos dos cem mil francos,—se são destinados á elo—param no mesmo instante os cavallos á ponto de sahir da estribaria; extinguem o fogo da cozinha, sopram as velas, sentam-se á mesa, tomam da garrafa de vinho de Champagne a derrama-la no copo, e cerrando depois politamente a porta do hotel sobre o nariz arruinado dos locatarios de seus milhões que ficaram intactos, e que lhes voltam as mãos com o accrescimo de cincoenta mil francos. Eis a operação:

Tal he a rara e curiosa industria que os Srs. Barlett e Simpson importam em França e vem praticar em Paris. Paris em que tudo se aluga; os lustres, os andrajos, os tapetes, os armarios, os lacaios, a prataria e arvores genealogicas; porque gente ha que aluga até tios titulares para soirées, marquezes de occasião. Paris se lançará com uma avidez de tigre e de tubarão, nós o tememos, sobre a invenção americana. Quem, pois, em Paris não quererá alu[illegible] vinte milhões, ou para fallar mais exactamente apparencias de vinte milhões, pelo modico pre[illegible] cem mil francos por seis mezes?

Tenho, pois, razão senhor, de me ter escusado para comvosco, por ter fallado em arte e poesia presença deste cataclysma, e de tudo arrebat[illegible] espirito, o coração, a imaginação, a flor, o bo[illegible] ramo e a arvore. Chegou o vosso reinado.

Finalmente, dir-me-heis vós, ainda ha m[illegible] pretensos espiritos fortes que não creem no dia[illegible] que, por conseguinte, duvidarão de vossa ele[illegible] Enganai-vos, senhor; fazeis-vos muito mo[illegible] Crê-se nas mesas rodantes, nas mesas escreve[illegible] nas mesas dançantes, nos espiritos fetichistas, magnetisadores, crê-se hoje, sobretudo nos tirad[illegible] res de cartas. Ellis estão de novo em moda[illegible] Femme au Crapaud voltou; a—Femme au Crapaud—ganha um renome inaudito; não se fa[illegible] mais senão da—Femme au Crapaud.—Já visto[illegible]

MUTILADO

ILEGÍVEL

[illegible] a carte.—a Femme au Crapaud?— Se se [illegible] braceletes [illegible] Crapaud.— a [illegible] — Femme au Crapaud. Pois-se [illegible] fidelidade vacillante! Corra-se a [illegible] ou o carro a casa da—Femme au Crapaud.

Não me he possivel dizer-vos, senhor, que o Crapaud (sapo), pois vós, sois os traços deste gentil animal. Mas o que eu tenho necessidade de vos fazer conhecer—he que alguma cousa ignorais—he a origem desta historia da—Femme au Crapaud.

Balzac, muito levado pelo [illegible], pela chiromancia, necromancia magnetismo, depois de seus grandes trabalhos sobre Swedenborg, via muito; em seu melhor tempo, um feiticeiro [illegible] nome terrivel ao ultimo ponto. Elle [illegible] Balthazar!! Des que soffria alguma afflicção, alguma simples contrariedade, nos deixava todo cuidadoso dizendo: « Eu vou ver Balthazar. »

Elle nos voltava mais calmo. Que lhe dizia o magno Balthazar? Que dizia elle a Balthazar? Tenebroso mysterio! Desgraçadamente um dia desappareceu o grande Balthazar.

Subio elle ao ceo? Desceu provavelmente aos infernos? Perdeu-se o tal Balthazar no labyrintho da policia correccional, pois não gosta dos feiticeiros? He ainda isto o que eu ignoro. Porem Balzac magoou-se. Já não tinha o seu Balthazar! Sua dor durou por muitos mezes. Este luto devia ter um termo. Um dia, (disse-se-lhe, com grande alegria da sua parte,quando havia, na rua do «Epee-de-Bois,» quarteirão Mouffetard, uma «tireuse de cartes» d'um genio incommensuravel, que espantava em feiticaria Ella tinha por associado, por companheiro de magia, um enorme sapo, d'um aspecto hediondo, terrivel a quem ella consultava quando as cartas tornavam-se insufficientes. Chamava-se a isto o Grande Jogo.

— O Grande-Jogo pagava-se com vinte soldos de mais.

Este sapo era exigente. A imaginação tão inflammavel de Balzac escaldou-se. Não houve paz nem guerra em que elle não submettesse a prova de perspicacia da mulher e do sapo.

Ainda palpitante por sua descoberta, elle corre a casa d'uma mulher celebre de seus amigos, em grande espirito que tambem tinha suas indicisões e suas encantadoras fraquezas, e comsigo a leva em busca da feiticeira da rua de «l'Epee de Bois.» Ei-los pois a' ambos perdidos no quarteirão Mouffetard, neste dedalo lamacento, batendo á porta de todos os villões, pedindo a todas as casas sujas e mal amanhadas, com o cynismo da curiosidade, a «femme du Crapaud.

— A «femme du Crapaud» outro nome não havia. Tanto lhe bastava.

E ninguem a conhecia, ninguem as suas questões respondia. Uma mulher que atira as cartas...

— Conhecemos... —uma mulher que tem por amigo do coração um sapo...

— Conhecemos,

— Esperai! Disse-lhes uma velha lavadeira, julgo saber do vosso negocio...

— Uma mulher que se occulta?

— Sim!

— Uma mulher ha, porem os homens vem ver as escondidas?....

— He isto!

— Que não sahe senão á noite?

— Ah! que he isto mesmo justamente! Não tem ella um sapo?

— Não vo-lo direi..., mas he verdade que ella tem um sapo.

— Onde mora esta mulher?

— Ella ja não mora aqui.

— Onde he pois que ella esta'?

— Guardais-me segredo?

— Juramo-lo sobre a cabeça do sapo.

— Pois bem, eu vo-lo digo, ella habita Bougival, a oitava ou nona casa depois da igreja.

— Obrigado, tomai lá dez francos.

— E nós para Baugival, vamos a Bougival.

Balzac, triumphante, já julgava ter o seu sapo.

Era muito tarde para correr no mesmo dia até Bougival; adiou-se a viagem para a manhãa seguinte; mas não se perdeu o tempo, empregaram-no em ir procurar tres outros amigos para a viagem.

Que de precauções! que de prudencia! não quizera ter Balzac em suas primeiras relações com a sombria—tireuse de cartes,— evidentemente tão feroz quanto eram as feiticeiras de Macbeth, pois que com tanto cuidado evitava dar-se a conhecer, e tão difficilmente escancarava aos profanos a porta de seu domicilio, que muitas vezes mudava de posição á julgar por esta prodigiosa viagem de Paris á Bougival. Talvez que tambem a saude do sapo exigisse o ar do campo.

Balzac mandou parar o carro abaixo da costa, ahi deixou os seus tres amigos e seu companheiro de quarteirão Mouffetard, e encaminhou-se para a oitava casa depois da igreja. Bate a' porta, não lh'a abrem; bate com mais força e repetidas vezes, e finalmente por uma fresta informou-se uma criada do motivo de sua visita.

— Venho para o que sabeis... ella esta' ahi?

— « Vê se elle está só, » diz a voz d'uma segunda pessoa occulta pela que fallara.

— Sim, estou só, replica Balzac que ouvira a pergunta.

— Tem pressa? pergunta a mesma voz.

— Excessiva pressa tenho, senhora, não pode haver pressa maior.

— Pois bem, então subi. E a porta se abre. Balzac dá signal ao carro; os quatro amigos correm, e dous minutos depois estão os cinco visitantes na camara maravilhosa — tireuse de cartes.—

— Seu coração bate, ella vai apparecer! Que destreza! murmurava Balzac; vede! dir-se-hia que estavamos em casa de uma boa rendeira. Cortinas de linho, grosseiras cadeiras, um espelho de trinta soldos, uma jarra quebrada.

— Balzac! não toqueis nesta jarra!! exclama madame de G.... Pode ser que ahi se tenha escondido o sapo.

Finalmente apparece a—tireuse de cartes! — E da' um grito de terror!

— Eu vos julgava só, senhor, disse ella percebendo as pessoas que haviam entrado com Balzac. Viudes prender-me? Fui denunciada! Estou perdida!

— Vós não estais perdida, não vos vimos prender.

— Onde esta' o sapo?

— Que sapo?

— O grande sapo, o diabo?

— Eu não tendo sapo.

— Como! não tendes sapo!

— Não...

— Vós não sois — tireuse de cartes? —

— Eu!

— Mas não, senhor, quem pode dizer-vo-lo?

— Quem sois vós, pois? perguntou Balzac embasbacado; que fazeis vós pois?

— Ja' que sois uns homens valentes, vo-lo posso dizer.

— Dizei!

— Vendo contrabandos de tabaco e de cerveja..:

— E assim estou a' vosso serviço!

Não era esta a—Femme au Craphud—Era uma pobre mulher que vendo-se perseguida pela venda fraudulenta de tabaco, deixara a rua de Mouffetard e se viera a' refugiar em Bouqival. A imaginação fizera o resto em Balzac, que só muito depois he que descobrio a—Femme au Crapaud—, que muito provavelmente he a mãi da que hoje reapparece com um sapo, filho do primeiro sapo: ambos sápos.

Vêde pois, senhor, que hoje se crê em vós, mas que nunca em vós.

Tenho-vos dado por prova ja cidade dos que vos puxam pela cauda, a raiva que todos têem de ganhar milhões a todo preço, a volta para a crença das cartas e dos sapos; finalmente, Paris inteiro entregue a' vossas seducções.

Sou, senhor, vosso muito humilde e muito dedicado servo.

Leon Gozlan.
(Journal des Debats).

Commercio.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 28 d. a 60 d.
« Paris, 346 rs. por fr.
« Lisboa, 92 por % de premio.
« Rio de Janeiro, 2 por 0[0 de desconto.
Acção do banco 50 por cento de dividendo por conta do vendedor.
« « companhia de Beberibe 60$000 por acção
« « companhia Pernambucana ao par.
« « Utilidade Publica 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora. 61 idem.
« « da estrada de ferro —20 por 0[0 de premio
Disconto de lettras, de 10 a 10 por cento.
Acções do Banco, 40 a 45 de premio.

Ouro.—Onças hespanholas		28$ a 28$500
	Moedas de 6$400 velhas	16$000
	« « 6$400 novas	16$000
	« « 4$000.	9$000
Prata.—Patacões brasileiros.		2$000
	Pesos columnarios	2$000
	» mexicanos.	1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 . . . . 6:293$816
Descarregam hoje 2 de julho.
Barca ingleza—Richimond—objectos para a estrada de ferro.
Brigue inglez—Amason—mercadorias.
Brigue inglez—Quecktep—idem.
Brigue inglez—Margaret Rolley—bacalhao.
Escuna brasileira—Sultana—fumo e sabão.
Brigue brasileiro—Maria Preciosa—fumo.
Escuna portugueza—Rainha dos Açores — pedras para moinho.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 . . . . 3:294$583

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 . . . . 583$402
Confrontação do rendimento da mesa do consulado de Pernambuco nos annos financeiros abaixo declarados.

	1855 a 1856	1856 a 1857
Geral.	625[illegible]$140	1,021:432$357
Restituições.	206$850	1:259$409
Liquido.	625[illegible]$290	1,020:172$948
Differença a favor deste anno.		394:938$658
Diversas provincias	40[illegible]$061	77:367$081
Differença a favor deste anno.		36:540$020

Mesa do consulado de Pernambuco 30 de junho de 1857. — O administrador, João Xavier Carneiro da Cunha.—Pelo escrivão, o primeiro escripturario, Francisco de Paula Lopes R[illegible].

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 1.º DE JULHO DE 1857.

Canal—Barca ingleza «Hindoo», Antonio Muniz Machado, 1,200 saccos assucar mascavado.
Liverpool—Barca ingleza «Bonita», James Ryder & C., 126 saccas algodão.
Lisboa—Barca portugueza «Paquete Saudades», Novaes & Companhia, 300 saccos assucar branco.
Benguella por Loanda—Brigue portuguez «Joven Amelia», Manoel Alves Guerra, 25 pipas e 25 barris aguardente.
Lisboa—Polaca «Zelosa», Isaac, Curio & C., 50 arrobas de ossos.
Porto—Barca portugueza «N. S. da Boa Viagem», Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, 200 saccos assucar branco.

EXPORTAÇAO'.

Liverpool por Maceió, barca ingleza «Sarah», de 517 toneladas, conduzio o seguinte: — 600 saccos com 2.962 arrobas e meia de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 . . . . 1:120$180

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 . . . . 5:185$185

RENDIMENTO DA MESA DO CONSULADO PROVINCIAL NO MEZ DE JUNHO DE 1857.

Direitos de 3 por cento do assucar exportado	36:966$167
Dito de 3 por cento do algodão.	3:287$629
Dito de 5 % de diversos generos	6:931$090
Dito de 1[2 por cento do café.	7$934
Capatazia de 160 rs. por sacca de algodão	535$800
Decima urbana	36:300$073
Meia siza dos escravos	2:261$346
Sello de herança e legados.	829$065
Novos e velhos direitos.	284$315
Imposto de 4 por cento	380$840
Idem de 3 por cento da divida activa	102$900
Idem de 20 por cento do consumo d'aguardente	420$600
Taxa das licenças dadas pela directoria da instrucção publica.	6$400
Passaportes	4$200
Multas de impostos	68$501
Juros.	18$076
Custas.	300$030
Imposto de jogo de bilhar	20$000
	88:724$966

Mesa do consulado provincial, 30 de junho de 1857.—O 2º escripturario,
Luiz de Azevedo Souza.

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 1 de julho.

Terra Nova — 24 dias, barca ingleza «Prosperon», de 307 toneladas, capitão Thomaz Taverner, equipagem 16, carga 3010 barricas com bacalhão; a Johnston Peter & C. Pertence a Liverpool.

Genova — 41 dias, barca sarda Paólo, de 194 toneladas, capitão Manoel Buzano, equipagem 13, carga massa e mais generos; a Bastos & Lemos. Pertence a Genova.

Navio sahido no mesmo dia.

Cotinguiba — Brigue inglez «Syrene», capitão Richard Griffer, em lastro.

Editaes.

Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio, por S M. I. e C. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 2 de julho se ha de arrematar por venda a quem mais der, depois da audiencia deste juizo, os escravos seguintes: Serapião, pardo, idade de 20 annos, por . . . 1:200$ rs.; Manoel, pardo, idade 16 annos, por 1:100$ rs.; Eleuterio pardo, idade 10 annos, por 900$ rs.; Valentim, pardo, idade 8 annos por 800$ rs.: Manoela, parda, idade 50 annos, por 300$ rs.; Demetildes, parda, idade 24 annos, por 1:100$ rs.; Renovata, parda, idade 24 annos, por 1:100$ rs.; Luiza, idade 50 annos, por 400$; Ambrozia, parda, idade 10 annos, por 900$ rs: cujos escravos vão a praça por execução do coronel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, contra os herdeiros de Manoel Joaquim de Vasconcellos, e não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, sera a arrematação feita pelo valor da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar editaes que serão publicados pela imprensa, e affixados nos lugares designados no codigo commercial.

Dada e passada nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 8 de maio de 1857.

Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão do juizo especial do commercio, o subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

O Dr. João Diniz Ribeiro da Cunha, juiz municipal supplente da segunda vara, nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, que Deos guarde etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem e della noticia tiverem, que o coronel Estevão Cavalcanti de Albuquerque, me dirigio por escripto a petição e replica do theor seguinte:

Diz o coronel Estevão Cavalcanti de Albuquerque por seu bastante procurador, constando-lhe que Manoel Cornelio Araripe Bezerra de Menezes se diz credor pela quantia de sete contos e tanto, capital e juros de uma lettra (nota promissoria), e tendo de mostrar a falsidade desse titulo, por quanto tem certeza de a não haver assignado, e nunca se debitou para com o supplicado, quer fazelo citar, para na primeira audiencia deste juizo exhibir a referida lettra sob pena de haver-se a mesma por falsa, e elle supplicante inque teiramente desobrigado,ou para com outro quizer promover a sua cobrança.

Requer a V. S digne-se de o mandar citar com a referida comminação.

Pede a V. S.—Illm. Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara, assim o defira. Espera.—E R. M.—Fonseca.

Distribuida.—Cite-se. Recife 27 de fevereiro de 1857.—Oliveira Maciel.

Certifico que indo a casa do supplicante Manoel Cornelio Araripe Bezerra de Menezes, para dar comprimento ao requerimento e despacho retro por varias vezes não o pude encontrar, a familia da mesma casa disseme que o supplicado tinha ido a uma viagem, não dizendo-me para onde e o lugar. Recife 16 de março de 1857. - Em fé de verdade, official do juizo,Luiz Jacintho Raposo.--A. Baptista.---Oliveira.

O supplicante, coronel Estevão Cavalcanti de Albuquerque, não se tendo encontrado o supplicado Manoel Cornelio Araripe Bezerra, de Menezes, para se lhe fazer a notificação requerida, como se vê da certidão do official de justiça, sendo que elle, apenas foi chamado a conciliação se ausentou desta cidade para lugar incerto, afim de subtrahir-se á acção; requer a V. S. digne-se de mandar, que a mesma notificação seja por editos, justificada previamente a ausencia e incerteza do lugar.

Pede a V. S.---Illm. Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara, assim o defira. Espera. – E R. M.---Fonseca.

Justifique na forma requerida. Recife 1. de abril de 1857.---Bernardo de Carvalho.

Nada mais se continha em dita petição,replica certidão e despachos; e tendo o supplicante produzido suas testemunhas provando a ausencia do supplicado, subindo os autos a minha conclusão nelles dei a sentença do theor seguinte:

Avista dos depoimentos de fls. 7 a 9, julgo provada a ausencia de Manoel Cornelio Araripe Bezerra de Menezes, em lugar incerto, pelo que mando que se passe carta de editos com o termo de 20 dias, afim de ser por ella citado, para o fim requerido na petição de folhas. Recife 13 de junho de 1857 ---João Diniz Ribeiro da Cunha.

Em cumprimento desta minha sentença, o escrivão que esta subscreveu fez passar a presente carta de editos com o prazo de 20 dias, pelo theor da qual chamo, cito, e hei por citado o supplicado Manoel Cornelio Araripe Bezerra de Menezes, por todo o conteudo na petição e replica supra transcriptas, para que compareça neste juizo afim de alegar a defeza que tiver, sob pena de correr os termos da causa a sua revelia.

Pelo que toda e qualquer pessoa, parentes, amigos ou conhecidos do supplicado Manoel Cornelio Araripe Bizerra de Menezes, lhe poderão fazer sciente do que acima fica exposto, e o porteiro do juizo publicara e affixará a presente, no lugar do costume, mais publico.

Dada e passada nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 18 de junho de 1857.

Eu Manoel Joaquim Baptista, escrivão o subscrevi.—João Diniz Ribeiro da Cunha.

Nada mais se continha em dita carta de editos aqui fielmente copiada do original, a qual me reporto: este vai sem cousa que duvida faça,conferida e concertado,e por mim subscripto e assignado nesta cidade do Recife de Pernambuco,aos 20 de junho de 1857.—Fiz escrever e assignei. Em fé de verdade,
Manoel Joaquim Baptista.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, manda fazer publico, que do dia 2 do corrente em diante, pagam-se os ordenados e mais despezas provinciaes, vencidas até o ultimo de junho poximo findo.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 1 de julho de 1857. — O secretario. A. F. da Annunciação.

Declarações.

Correio geral.

Pela administração do correio se faz publico, que o hiate FLOR do BRASIL, recebe a mala para a cidade da Parahiba, hoje 2 do corrente, as 11 horas da manhãa.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo tem de comprar o seguinte:

Para o 2.º batalhão de infantaria de linha.

Brim branco liso para calças, varas 1,000, algodãozinho para camisas, varas 1,000, panno preto para polainas, covados 100, hollanda para forro, covados 50, botões brancos grandes de osso, duzias 267, ditos ditos pequenos, duzias 134, ditos pretos, duzias 334, sapatos, pares 800, esteiras 400.

9.º batalhão de infantaria.

Gravatas 35, compendios de arithmetica por Collaço, exemplares 6, sapatos, pares 396, hollanda, covados 50.

Hospital regimental.

Conchas de cobre 2, esquife coberto 1,

Botica do mesmo hospital.

Seringas de metal de capacidade de 4 onças, para injecções 6.

Officinas da 4.ª classe do arsenal de guerra.

Cadinhos do norte de n. 10, 10.

5.ª classe.

Linhas brancas cruas, libras 10, ditas pretas ditas, libras 10.

Fornecimento de luzes ás estações militares.

Fio de algodão, libras 96.

Obras militares.

Taboas de louro de forro, duzias 2, ditas de dito de assoalho, duzias 2, pregos francezes, libras 10, tijolos de alvenaria, milheiros 2.

Presidio de Fernando.

Camisas de flanella 20, escarradeiras de metal 50.

Laboratorio pyrotechnico

Papel cartão, resmas 8, rezina de cajueiro, arroba 1.

Officinas de 1.ª e 2.ª classe.

Costadinhos de amarello 6, taboas de louro de assoalho, de 12 a 14 pollegadas de largura, duzias 20.

3. classe.

Blackverniz, barril 1,

4.º batalhão de artilharia.

Casemira carmezim para vistas, covados 7, hollanda para forro, covados 25, sapatos feitos na provincia, pares 300.

1.º batalhão de infantaria.

Hollanda para forro, covados 24, sapatos, pares 192, cartas de A, B, C, exemplares 20, taboadas, exemplares 20, exemplares da grammatica portugueza por Monte 6, compendios de arithmetica por Collaço 6, pautas 6, traslados 20.

Companhia fixa de cavallaria.

Sapatos, pares 60.

Companhia de artifices.

Hollanda para forro, covados 16, sapatos, pares 104.

Quem quizer vender, apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, as 10 horas do dia 8 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 1.º de julho de 1857. — José Antonio Pinto, presidente interino. — Bernardo Pereira do Carmo Junior, vogal e secretario.

— O conselho administrativo do patrimonio dos orphãos, tem de levar a hasta publica em a sala de suas sessões no dia 3 de julho do corrente, as rendas das casas abaixo declaradas, que ficaram por arrematar em as praças anteriores, cujas rendas tem de decorrer do 1º do referido mez de julho a 30 de junho de 1858, segundo o que dispõem os arts. 28 e 29 do regulamento em vigor, a saber:

N.	P.		
		Rua dos Torres.	
39	18	Dous andares	226$700
		Rua do Amorim.	
55	24	Casa terrea	110$110
		Rua dos Burgos.	
69	—	Casa terrea	76$120
		Rua do Vigario.	
71	22	Tres andares	616$110
		Rua da Guia.	
83	25	Casa terrea	132$110
84	27	Dita dita	110$220
		Rua da Cruz.	
87	11	Dous andares	771$650
		Fora de Portas.	
91	105	Casa terrea	141$460
92	103	Dita dita	141$460
93	101	Dita dita	141$460
99	106	Dita dita	141$460
100	104	Dita dita	141$460
101	102	Dita dita	141$460
102	100	Dita dita	141$460
103	98	Dita dita	141$460
104	96	Dita dita	141$460
105	94	Dita dita	141$460

Os licitantes hajam de comparecer com os seus fiadores em a sala das sessões do mesmo conselho as 11 horas da manhãa do mencionado dia.

Secretaria do conselho administrativo do patrimonio dos orphãos 30 de junho de 1857.—O secretario, Manoel Antonio Viegas.

OBRAS PARA O MELHORAMENTO DO PORTO.

Tendo esta repartição de contratar no dia 3 de julho proximo, o fornecimento de tijolo e cal, da melhor qualidade, para as obras do melhoramento do porto, por tempo a decorrer até o fim de setembro proximo; manda o Illm. Sr. inspector convidar aos pretendentes a apresentarem as suas propostas nesse mesmo dia, até uma hora da tarde, em que effectuar-se-ha o dito contrato com quem mais vantagens offerecer a favor da fazenda.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco em 30 de junho de 1857. - O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

CAPITANIA DO PORTO.

Tendo a boia que marca o cabeço do sul, na entrada da barra deste porto, arrebentado a amarração pelas 3 horas da tarde do dia 27 do corrente mez, manda o Illm. Sr. capitão do porto fazer constar para conhecimento dos interessados, que outra a substituio provisoriamente,porem mais pequena.

Capitania do porto de Pernambuco 30 de junho de 1857.—O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

CONSELHO DE ADMINISTRACÇAO NAVAL.

Não tendo-se effectuado na sessão de hoje do conselho de administração naval, o contrato para o fornecimento de medicamentos a enfermaria de marinha, e navios da armada, pelas propostas apresentadas, não declararem quanto acerca do preço fixo foi consignado no anterior annuncio, manda o mesmo conselho fazer publico, que pois fica transferido para o dia 3 de julho proximo, em que as propostas serão recebidas até as 11 horas da manhãa.

Sala do conselho de administração naval, 27 de junho de 1857. — O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

—Pela mesa do consulado provincial se faz publico que os 30 dias uteis para pagamento a bocca do cofre, da decima dos predios urbanos das freguezias desta cidade, e da dos Afogados, se finalisam no dia 8 de julho proximo vindouro, incorrendo na multa de 3 por cento todos os dias aquelles que deixarem de pagar seus debitos no segundo semestre de 1856 a 1857.

Mesa do consulado provincial 30 de junho de 1857—Antonio Carneiro Machado Rios, administrador.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

A administração dos estabelecimentos de caridade manda fazer publico, que, por inconveniente deixa de haver no dia 2 do corrente o anniversario da casa dos expostos, o que terá lugar a 15 de agosto proximo futuro. Administração de caridade 30 de junho de 1857. O escrivão,
Antonio José Gomes do Correio.

— Pela administração da mesa do consulado de Pernambuco se faz publico, que do 1. de julho proximo vindouro em diante, a excepção dos donos, só serão admittidos a despachar navios e generos de exportação, que corram por esta mesa, aquelles despachantes que se mostrarem competentemente habilitados nos termos dos arts. 49 e 52 do decreto n. 1914 de 28 de março do corrente anno, combinado com os arts. 151 e 152 do regulamento de 30 de maio de 1836, e aviso n. 89 de 16 de agosto de 1845. o que previne afim de que, sem embaraço ao commercio, se possa, de harmonia com a alfandega, dar a devida execução aos citados arts. da lei. Mesa do consulado de Pernambuco 23 de junho de 1857.---O administrador,
João Xavier Carneiro da Cunha.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da rosolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que a obra do empedramento do aterro dos Afogados, vai novamente a praça no dia 2 de julho proximo vindonro, no valor de 36:960$000 reis.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 25 de junho de 1857. - O secretario, A. F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 16 do julho proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer a obra da conclusão do raio do sul da casa de detenção, avaliado em 66:005$720 rs.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 25 de junho de 1857.—O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 25 do corrente, manda fazer publico, que no dia 23 de julho proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra do 15.º lanço da estrada do sul, avaliada em 15:620$ rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as condições especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 26 de junho de 1857. O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do 15.º lanço da estrada do sul, far-se-hão de conformidade com o orçamento e perfis, approvados pela directoria em conselho, e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 15:620$ rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez, e deverá concluir-a no de tres mezes; ambos contados na conformidade do art. 31, da lei n. 286, dando transito ao publico, em toda a extensão do lanço no fim de 6 mezes.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação, realisar-se-ha em quatro prestações iguaes, cuja ultima será paga na occasião da entrega definitiva, e as outras corresponderão a cada terço das obras.

4.ª O prazo da responsabilidade será de um anno, durante o qual o arrematante será obrigado a manter a estrada em perfeito estado de conservação, reparando as ruinas todas as vezes que exigir o engenheiro da estrada.

5.ª Para tudo o que não se acha especificado nas presente clausulas, nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286. —Conforme. — O secretario, A. F. da Annunciação.

— O Illm Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia manda fazer publico que no dia 1. de julho proximo seguinte, irão à praça perante a mesma thesouraria, para serem arrematados a quem por maior preço offerecer, os arrendamentos annuaes da casa de sobrado da rua do Jardim n. 71 desta cidade, e do armazem do Forte do Mattos, pertencentes a fazenda nacional. Secretaria de fazenda de Pernambuco 26 de junho de 1857.—No impedimento do official maior, Luiz Francisco S. Paio e Silva.

Avisos maritimos.

— Para o Aracaty segue em poucos dias o hiate Capibaribe, por já ter parte de seu carregamento prompto: para o resto e passageiros, trata-se na rua do Vigario n. 5.

Para o Aracaty

segue com brevidade o cuter Tubarão; recebe carga a frete: a tratar com Caetano Cyriaco da Costa Moreira, na rua da Cadeia do Recife n. 2.

Para o Rio de Janeiro.

Vai seguir com muita brevidade, por ter parte de seu carregamento prompto, o brigue nacional Maria Preciosa, capitão Francisco Alves Meira; para carga e passageiros, escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos: trata-se como seu consignatario Francisco de Paula Figueira de Saboia, em seu escriptorio rua do Apollo n. 5.

O vapor á helice CELT, espera-se da Bahia até o dia 2 de julho, e seguira' para Liverpool depois de 2 dias de demora: para fretes ou passagem, dirijam-se a C. J. Astley & C.

Para a Bahia.

A veleira e bem conhecida sumaca nacional Hortencia, pretende seguir nestes oito dias, tem prompto metade de seu carregamento: para o resto, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Para o Rio de Janeiro.

O veleiro patacho nacional Valente pretende seguir para o Rio de Janeiro com muita brevidade; tem prompto metade de seu carregamento: para o resto e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Maranhão e Pará.

Segue para o Maranhão e Para' nestes dias, por ter parte de sua carga prompta, o brigue nacional CLARA, de primeira marcha: para o resto e passageiros, para o que tem asseiados commodos, trata-se com o consignatario João Pinto Regis de Souza, na travessa da Madre de Deos. armazem de Martins & Pinto.

Companhia Pernambucana

O vapor PERSINUNGA, comandante Moreira acha-se a' carga para Tamandaré, Barra-Grandee, Maceió, para onde partirá a 5 do corrente, ás 3 horas da manhãa, ficando ultimado o expediente no dia 3, ás 5 horas da tarde: a tratar no armazem dos herdeiros do fallecido Belém, no Forte do Matos n. 1.

Para o Aracaty,
segue em poucos dias o hiate nacional Beberibe, por já ter parte do seu carregamento; para o resto e passageiros, trata-se na rua do Vigario n. 5.

Para Lisboa

seguirá em poucos dias a nova e muito superior escuna Rainha dos Açores, recebe carga a frete barato e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos: a tratar com Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4, ou com o capitão na praça.

Leilões.

--- José Baptista da Fonseca Junior fará leilão por intervenção do agente Pestana, de 150 barricas com excellente farinha Americana para fechar contas: quinta feira 2 de julho do corrente anno, na porta do armazem do armazem do Sr. Paula Lopes, defronte da escadinha, as 10 horas da manhãa.

Leilaõ de velas stearinas

Manoel Joaquim Ramos e Silva fara' leilão, por conta de quem pertencer e por intervenção do agente Pestana, de caixas com velas stearinas: hoje 2 do corrente, a's 11 horas da manhãa, na porta do armazem do. Sr. Annes, defronte da alfandega, assim como continua o leilão de massas, a's mesmas horas, no mesmo armazem acima.

Avisos Diversos.

ROTEIRO DO THELEGRAPHO

Na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia ha para vender o roteiro do thelegrapho, novamente reformado, com o nome dos vapores e outras embarcações que demandam este porto, a 240 rs. cada um.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias manda fazer publico, que se acham a venda, no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26, das 9 horas da manhãa a's 8 da noite, bilhetes, meios e quartos, da primeira parte da primeira loteria da Matriz da Varzea, cujas rodas andam no dia 4 de julho.

O Sr. thesoureiro manda declarar, que por engano foram impressos os bilhetes com a declaração da primeira parte da primeira loteria concedida por lei provincial n. 393, para o Livramento da Varzea, mas não he essa a loteria que se deve entender, e sim a primeira parte da primeira loteria da matriz da Varzea, concedida pela lei provincial n. 402 de 6 de abril de 1857, visto ter sido essa que o Exm. Sr. presidente determinou que se extrahisse; e como não houvesse tempo para desfazer o engano havido na impressão, por isso o Sr. thesoureiro manda fazer essa declaração para que não se suscite engano na entrega do producto da loteria, a qual será entregue aos concessionarios da matriz e não do Livramento.

O mesmo Sr. thesoureiro pede ás pessoas que tem encommendado bilhetes para quando estivesse em execução a lei provincial n. 399, que impõem 80 por cento sobre os bilhetes do Rio, queiram vir declarar que porção de bilhetes querem, para que elle, ávista das quantias pedidas, possa organisar um plano que dê mais interesse aos jogadores.

Thesouraria das loterias 27 de junho de 1857.—José Januario Alves da Maia, escrivão,

Loteria da Provincia.

Foram vendidos na loja do abaixo assignado no aterro da Boa-Vista n. 56, os seguintes premios da loteria da Conceição de Olinda:

Bilhete	numero	1219	1:500$000
1 quarto	»	1917	500$000
1 dito	»	2774	100$000
1 dito	»	2738	200$000
1 bilhete	»	2991	100$000
1 meio	»	583	50$000

José Joaquim da Silva Guimarães.

--- O Sr. Justino Manoel Correia Vianna, filho do fallecido João Manoel Correia Vianna, appareça em casa de José Joaquim Jorge, na rua do Queimado n. 13, que muito se lhe deseja fallar.

JOIAS.

Os abaixo assignados, com loja de ourives na rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico, que estão recebendo continuadamente as mais novas obras de ouro, tanto para senhora como para homens e meninos: os preços continuam razoaveis, e passam-se contas com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos os mesmos por qualquer duvida.—Seraphim & Irmão.

--- Joaquim Antonio da Silva por encontrar outro de igual nome, desta data em diante se assignara Joaquim Antonio da Silva Barros.

— Quem precisar de uma ama para algumas compras na rua, e todo o serviço de casa, dirija-se a rua do Fagundes n. 25, que achará com quem tratar.

--- Os abaixo assignados previnem ao respeitavel publico, que não façam negocio de natureza alguma com os bens que herdaram da fallecida D. Jeronyma, sem que primeiro estejam indemnisados todos os seus credores, sendo de nenhum effeito qualquer negocio que por ventura façam sem que primeiro tenham annunciado por esta folha que já estão desembaraçados com os ditos seus credores, exceptuando neste annuncio os dous escravos de nome Maria da Conceição e José Antonio, que foram tirados por este juizo para pagamento das custas do inventario e tacha de herança. Iguarassu' 23 de junho de 1857.---Francisco Theodoro de Macedo, Secundina Francisca de Macedo.

— Aluga-se o primeiro andar da rua das Trincheiras n. 19, com 2 salas e 2 alcovas, proprio para algum Sr. advogado: a tratar na rua do Queimado n. 18 A.

--- Quem precisar de uma ama para o serviço de uma casa, dirija-se a rua da Cadeia Nova, em Santo Antonio, em uma casa no meio da rua, defronte de uma casa principiada, com arvoredo, e ahi achara com quem tratar.

THEATRO DE APOLLO

A commissão administrativa da companhia de accionistas do theatro de Apollo, convida ao membros da mesma companhia a reunirem-se domingo, 5 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, no salão do referido theatro, para proceder ao exame de contas e eleger a nova direcção.

Attenção.

Os herdeiros do fallecido padre Bento Manoel de Souza Castro previnem em tempo que a casa terrea n. 58 na rua de Santa Thereza, e a tambem terrea n. 92 na rua das Cinco Pontas, pertencentes a quarta parte da fazenda do finado Vicente Ferreira de Carvalho, deixada aos filhos de Manoel Antonio Marques, hoje pertencente aos herdeiros do dito padre Bento, por escriptura passada no cartorio do tabellião Guilherme Patricio em 1844, de cujas casas he usu-fructuraria Anna Maria Uchoa de Carvalho: previne-se que todo e qualquer negocio que porventura fazer possam com a usu-fructuraria Anna Maria, he nullo, e que os herdeiros estão dispostos a fazer sustentar o seu direito. Recife 30 de junho de 1857.

Rufino José Fernandes de Figueiredo.

Muita attençaõ.

Na rua da Senzala-Velha n. 112, primeiro andar, vende-se uma cavallo mellado, proprio para carro, e uma vacca muito boa de leite com dous bezerros: por preço muito commodo.

Continuaçaõ de banhos.

Continuam os banhos e o jogo da bola, no recreio, das 6 horas da manhãa a's 9 da noite: no bairro de S. José,rua do Forte n. 3; na mesma casa precisa-se de um caixeiro, preferindo-se portuguez.

--- Vende-se uma escrava mulata de idade de 30 annos, cozinha, lava, engomma, cose e vende na rua: quem a pretender, dirija-se a rua larga do Rosario n. 52, que ahi achara com quem tratar.

--- A taberna da rua dos Martyrios n. 36, acha-se com novo sortimento de velas de espermacete, que vende pelo diminuto preço de 640 rs. a libra, carne do sertão muito superior a 280, linguiças tambem do sertão a 320, bolachinha ingleza a 320, semente de coentro nova a 240 a garrafa.

--- Na rua do Pilar n. 72, segundo andar, compra-se um pretinho de idade de 6 a 9 annos.

— Na rua do Aragão, loja do sobrado que fica defronte da botica, dá-se dinheiro a juros até a quantia de 50$000, com penhores de ouro e prata: quem precisar, dirija-se ao lugar indicado, que achará com quem tratar.

--- A mesa regedora da irmandade das almas, erecta na freguezia de Santo Antão, avisa a todos os senhores irmãos antigos para comparecerem no dia 27 de setembro proximo futuro, no consistorio da referida irmandade, para o fim de fazerem parte da mesa geral que tem de eleger os novos empregados, e nesta occasião satisfazerem o que se acham a dever, sob pena de serem eliminados e não serem considerados irmãos na fórma do § 9.º art. 8.º cap. 1.º dos nossos compromissos, com referencia ao § 4.º art. 1.º do cap. 2.º do mesmo. Consistorio da irmandade das almas 14 de junho de 1857.—
O secretario,
João Cavalcanti de Albuquerque.

—Quem tiver contas particulares com C. J. Astley, queira apresenta-las até o dia 6 do corrente.

De ordem do Sr. director, são convidados todos os socios da Associação Popular de Soccorros Mutuos, a comparecerem amanhãa, pelas 7 horas da noite, na sala de suas sessões, para a reunião extraordinaria, que deve ter lugar nessa occasião.

Secretaria da Associação Popular de Soccorros Mutuos, 1 de julho de 1857.—A. Carvalho.

--- Perdeu-se uma sedula de 100$ rs. amarella, desde a rua do Rosario, até a do Jardim: quem a achou e quizer restituir, dirija-se a loja de ourives n. 10, casa de uma só porta.

— A pessoa que perdeu uma cachorra de qualidade, no dia 30 do mez passado,queira procurar em Fora de Portas n. 121, que dando os signaes della lhe será entregue, pagando as despezas.

--- Offerece-se uma ama para casa de homem solteiro, para engommar e cozinhar: na rua do Hospicio, defronte do sobrado n. 19.

Precisa-se de uma ama, que saiba cozinhar bem: na rua do Sebo n. 39.

—Compra-se uma ovelha com seu cabrito, a qual sirva para dar leite: quem tiver e quizer vender, dirija-se ao largo da matriz de Santo Antonio, casa de um andar n. 2.

--- Fugio do abaixo assignado no dia 26 de junho, um seu escravo de nome Serafim, cabra, baixo, cheio do corpo, tem bastantes marcas de bexigas no rosto, com tres dedos de menos em um dos pès,levou alem da roupa que tinha,um par de borzeguins ja usados, talvez para disfarsar o defeito que tem no pé, o qual foi escravo do Sr. Francisco Rufino Correia de Castro, morador no engenho Aguiar, da freguezia de Iguarassu', e consta que elle fora encontrado em caminho para esse lugar: dá-se 50$: a quem o levar a seu senhor, na rua Imperial n. 467.

--- Vende-se uma taberna muito bem afreguezada, com fundos a vontade do comprador: na rua da Cadeia de S. Antonio, esquina da travessa do Ouvidor. o dono deste estabelecimento, vende por ter de se retirar para fora desta capital.

--- Compra-se uma casa terrea que tenha commodos: a fallar na rua da Praia n. 11, armazem de carne secca.

— Compra-se um papagaio bom, bonito e fallador, não se olha a preço: na rua do Queimado n. 35.

--- Compra-se uma ovelha com cria, e que dê leite: no largo da matriz de Santo Antonio n. [illegible].

--- Aluga-se uma negra que lava e serve para todo serviço; quem precisar annuncie para ser procurado.

--- Fugio no dia 29 do passado mez a negra Lucinda, natural de Pajeu', levou vestido de chita franceza de quadros miudos e panno da Costa, representa ter 25 annos, bem preta, alta e grossa, tem um pequeno signal dentro do olho direito que parece belide, e falta-lhe alguns dentes: quem a pegar leve a rua do Collegio n. 9, que será com generosidade recompensado.

Cobre em moeda.

Vende-se constantemente na praça da Independencia n. 4, a um por cento.

He muito barato.

Velas de espermacete a 120 rs. cada uma, e em caixas de 25 libras a 16$, e em lotes de 5 caixas a 15$; deve-se preferir uma vela de espermacete a de carnauba, visto que a differença de 40 rs, tendo-se boa luz e limpeza, he nada. No deposito da rua de S Francisco n 6, por ter grande quantidade deste genero, he que vende por este preço.

Loteria da Provincia.

CORRE SABBADO 4 DE JULHO.

O abaixo assignado ainda tem um resto de seus felizes bilhetes, meios e quartos da presente loteria, nas lojas do costume, os quaes não estão sujeitos ao desconto dos oito por cento da lei.

Por Salustiano de Aquino Ferreira.
José Fortunato dos Santos Porto,

--- Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, paga-se bem: na rua Velha n. 104.

--- Faz-se todo negocio com a melhor loja do Passeio Publico n. 9, com fazenda ou sem ella.

--- Precisa-se alugar um moleque pequeno para andar com um menino: quem tiver annuncie.

--- Desappareceu no dia 30 de junho, do sitio de Santo Amaro das Salinas, junto a igreja do mesmo nome, 2 vaccas de cor preta, com 2 crias, gordas: quem as levar ao mesmo sitio, ou dellas der noticia, sera generosamente recompensado.

--- Na noite de 29 de junho proximo passado, fugio do engenho Varzea de Una, sito na freguezia de N. S. da Luz, um cabra por nome Archanjo, com os signaes seguintes: alto e secco do corpo, barbado, cara descarnada, olhos fundos, dentes limados, pernas finas, sem unhas nos dedos dos pés, levou um cavallo sellado, chapéo de palha, 2 camisas de madapolão, 2 de algodão azul, 1 calça de riscadinho de quadros, e outra branca: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura, e leva-lo ao dito engenho a seu senhor Manoel Cavalcanti de Albuquerque, que recompensará generosamente.

--- José Joaquim Moreira manda para Lisboa seu sobrinho Joaquim José Moreira, de menor idade.

RELOGIOS

Rua da Cadeia do Recife n. 18.

Ha um sortimento de RELOGIOS de todas as qualidades, tanto de OURO como de PRATA, ditos FOLIADOS e DOURADOS, assim como para senhora, todos garantidos e por preços commodos.

--- Precisa-se de uma ama forra ou escrava, para o serviço de uma pequena familia, agradando paga-se bem: na rua da Matriz da Boa-Vista n. 20.

--- José Jacintho Pavão declara que he nesta cidade o procurador de Manoel da Costa Teves e sua mulher Marianna Joaquina, do lugar dos Ginetes da ilha de S. Miguel, e que na procuração por que seus constituintes o constituiram procurador, declararam expressamente que ficava revogada a procuração que haviam dado ao Sr. Francisco Pereira Raposo, e para que este, que ja ha dias tem sciencia do exposto, não continue a exercer as funcções de procurador, e entregue ao annunciante os papeis que em seu poder tem, se faz o presente annuncio.

--- Quem for dono de uma caixinha com escovas, proprias para calçado, dirija-se a loja do Arantes, na praça da Independencia ns. 13 e 15.

— Aluga-se o terceiro andar do sobrado n. 19 da rua do Vigario: trata-se no segundo andar da mesma casa.

--- Precisa-se alugar um sitio perto da praça, que tenha commodos para uma familia estrangeira: a fallar na rua de Apollo n 13.

— Precisa-se de um caixeiro: na padaria da rua Direita n 24.

— O abaixo assignado roga a pessoa que na noite da catastrophe da rua das Cinco Pontas conduzio á botica do Sr. Torres um seu filho que se achava tambem ferido, o favor de entregar na mesma botica, ou na rua Imperial n. 85, o cordão e a moeda de ouro que tirou do pescoço do mesmo seu filho, dizendo que assim o fazia para livrar de extravio, porém que no dia seguinte tudo entregaria, e como até agora o não tenha feito, roga-se-lhe o faça quanto antes, não só para cumprir um dever, como porque o annunciante he pobrissimo. S. S. pelos signaes he conhecido, por isso bom será cumprir com o seu dever.

José Angelo do Sacramento.

A negocio de interesse.

Deseja-se fallar com os Srs. Manoel Ignacio Peixoto, Francisco João Alves, José Francisco da Silva, ou á pessoas que façam suas vezes: na rua larga do Rosario n. 33.

Grande sortimento de fazendas de todas as qualidades.

Grosdenaple preto de seda lavrada, covado.	2$200
Dito dito liso muito largo, covado.	2$200
Dito de côres liso muito superior	2$200
Setim preto macao, covado.	3$000
Panno fino preto e de côres, para todos os preços.	
Pupelina de seda de cores matisadas, covado.	1$000
Chaly de cores, com quadros de seda, covado	$850
Lãa de quadros pequenos e grandes, covado	$600
Lãa e seda de novos padrões, covado.	$800
Mauritana de seda com cinco palmos de largura, covado.	1$600
Ursulina de seda com quadros, ramagens e listras matisadas, covado.	1$000
Sedas de quadros bonitos padrões, covado.	$850
Duqueza de seda com ramagem, covado.	750
Mussulina branca e de côres, covado.	320
Chitas francezas finas.	280
Frondolina de seda para vestidos.	900
Cassas francezas finas de bonitos padrões, vara.	420
Argentina de cores escuras, com salpicos de seda, proprio para palitós.	800
Italiana de seda preta com lustre, para palitós.	1$000
Cortes de vestido de seda para senhora, o mais superior que ha no mercado.	[illegible]
Luvas de seda de todas as qualidades, para homens, senhoras e meninos.	[illegible]
Lenços de cambraia bordados, muito finos.	1$280
Ditos de dito de linho lisos para mão.	$400
Cortes de casemira preta e de côres.	4$000
Cortes de colletes de gorgurão de seda, de varios padrões, matizado.	3$000
Cortes de lãa matizada para vestidos, de novos padrões, com 15 covados cada um.	5$000
Chapéos de massa francezes formas novas.	7$500
Palitós de alpaca preta, finos.	4$000
Ditos de alpaca e gangas de cores.	4$500
Gondolas de alpaca preta e de côres.	5$000
Chales de merinó bordado a velludo grandes.	18$000
Ditos de dito bordados a seda.	9$000
Ditos de dito com listra de seda.	6$500
Ditos de dito com barra matisados.	6$000
Ditos de dito lisos.	5$500
Ditos de dito com franjas de lãa.	4$500
Ditos de lãa adamascados de côres.	3$000
Ganga franceza superior de côres, covado.	600
Romeiras de retroz muito superiores, para senhora.	9$600

Em frente do becco da Congregação, passando loja de ferragens, a segunda de fazendas n. 40.

ROB LAFFECTEUR.

O unico autorisado por decisão do conselho real, decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o arrobe de Laffecteur, como sendo o unico autorisado pelo governo e pela real sociedade de medicina. Este medicamento de um gosto agradavel e facil a tomar em secreto, está em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impingens, as consequencias das sarnas, ulceras e os accidentes dos partos, da idade critica e da acrimonia hereditaria dos humores; convém aos catarrhos, a bexiga, as contracções e a fraqueza dos orgãos, procedida do abuso das injecções ou de sondas. Como anti-syphiliticos o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volvem incessantas em consequencia do emprego da copahibe, da cubeba ou das injecções que representem o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffecteur he especialmente recommendado contra as doenças inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodoreto de potassio.--Lisboa. --Vende-se na botica de Barral e de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 83, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas vindas directamente de Paris, de casa do dito Boyveau-Laffecteur 12,rua Richelieu á Paris. Os formularios dão-se gratis em casa do agente Silva, na praça de D. Pedro n. 82.--Porto, Joaquim Araujo; Bahia, Lima & Irmãos; Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos; e Moreira, loja de drogas; Villa Nova, João Pereira de Magates Leite, Rio Grande, Francisco de Paula Couto &

AVISO aos ferreiros.

F. POIRIER.—Aterro da Boa-Vista n. 55

Tem para vender, a vontade do comprador:

CARVAÕ DE PEDRA

de primeira qualidade, por preço commodo.

Sellins patente inglez.

São chegados e acham-se a venda os verdadeiros e bem conhecidos sellins inglezes patente: na rua do Trapiche-Novo n. 42, armazem de fazendas de Adamson Howie & C.

MUTILADO

ILEGÍVEL

CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
DR. P. A. LOBO MOSCOSO.
50 RUA NOVA 50.

Onde se acham sempre os mais acreditados medicamentos, tanto em tinturas como em globulos, e preparados com o maior escrupulo e por preços bastante commodos:

PREÇOS FIXOS.

Botica de tubos grandes.	10$000
Dita de 24 » »	15$000
Dita de 36 » »	20$000
Dita de 48 » »	25$000
Dita de 60 » »	30$000
Tubos avulsos a	1$000
Frascos de tintura de meia onça.	2$000
Manual de medicina homeopathica do Dr. Jahr com o diccionario dos termos de medicina	20$000
Medicina domestica do Dr. Henry	10$000
Tratamento do cholera morbus	2$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6$000

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE.
LOJA DE OURIVES
Rua do Cabuga' n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como de Lisboa, as quaes vendem por preço commodo como costumam.

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancellins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Aparelhos completos de prata para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

NOVO ESCRIPTORIO DE PROCURADORIA GERAL.

Estabelecido na rua da Cadeia do Recife n. 50, primeiro andar, defronte da rua da Madre de Deos.

O abaixo assignado faz sciente ao publico, que do dia 1. de julho do corrente em diante, se achará aberto na casa acima declarada, um escriptorio de procuradoria geral, debaixo da direcção do annunciante, no qual estará sempre prompto nos dias uteis, das 9 horas da manhãa, as 3 da tarde, para cuidar de executar qualquer serviço que lhe for compativel, e que convenha a sua intervenção, para quem se dignar occupa-lo.

Para mais facilidade.

Organisará uma lista especial dos caixeiros que precisarem ser arrumados, e dos que quizerem mudar ou melhorar de arrumação, assim como tambem dos patrões que precisarem de caixeiros, declarando cada um as habilitações que tiver para o que pretender.

Idem dos locadores, e locatarios de casas, sitios, e terrenos, seja para que uso for.

Idem dos vendedores, e compradores das propriedades acima declaradas, seja para que uso for.

Idem dos vendedores e compradores de estabelecimentos commerciaes, fabricas, armações para estabelecimentos, carros e cavallos de passeio, carros e animaes de carga, escravos, piano, joias etc.

Guiará aos senhores estrangeiros ou nacionaes, que ignorarem as localidades, uso, e costumes desta praça, munindo-se de um interpretre se preciso for, e ensinando-lhes as moradas das pessoas a quem procurarem.

Procurará para todos, tudo o mais que em uma procuradoria geral se poder fazer em sentido licito, para commodo dos concorrentes.

A vastidão que ja tem esta praça em todos os seus ramos, com o visivel crescimento das fortunas, e da população, vão exigindo recursos mais abreviados para os interesses de cada um.

A compensação que se fizer ao annunciante, será uma razoavel gratificação pecuniaria, que se ajustará em relação a qualidade de serviço, e uma vez feito, será immediatamente indemnisado de seu importe.

Promettendo o annunciante empregar todos os esforços para bem servir e agradar aos concorrentes; pois que a sua pratica, experiencia e actividade, o ajudarão a bem desempenhar um tal lugar, mediante a protecção do publico em geral, e dos seus amigos em particular.

Recife 26 de junho de 1857.

Gregorio Antunes de Oliveira.

Attenção

R. C. Yates & Companhia: estabelecidos no Rio de Janeiro. na rua do Hospicio n. 40, vendo um annuncio publicado em uma das folhas de Pernambuco pelo Sr. Bartholomeo F. de Souza, prevenindo ao publico que o verdadeiro xarope do bosque só elle he quem vende, prevenimos ao mesmo publico, que o nosso xarope he remettido do Rio de Janeiro pelos ácima proprietarios ao Sr. Manoel Alves Guerra, e este senhor fez o deposito para ser vendido na pharmacia do Sr. José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53, unicos por nós autorisados para venderem o nosso verdadeiro, e mais prevenimos aos senhores consumidores, que ha perto de 5 annos os rotolos collados nas garrafas são assignados por Henry Prins, como procuradores dos ácima proprietarios. Rio de janeiro 13 de janeiro de 1857.

João da Silva Ramos, medico pela universidade de Coimbra, mudou sua residencia da rua do Cabugá para a rua Nova n. 69, segundo andar, sobrado do Sr. Dr. Netto, e ahi continúa a receber, das 8 ás 10 horas da manhãa, e das 3 ás 5 da tarde, as pessoas que o queiram consultar.

GUARDA NACIONAL.

Continua a estar a venda o manual da guarda nacional, ou collecção de todas as leis, regulamentos, ordens e avisos concernentes a mesma guarda, relativos, não só ao processo de qualificação, recurso de revista etc. etc. etc., senão a economia dos corpos, organisação por municipios, batalhões, companhias com mappas, modelos etc. etc.: na rua de S. Francisco, deposito n. 6, onde encontrará ja encadernados.

O Dr. Dias Fernandes, medico, deve ser procurado de hoje em diante, no primeiro andar do sobrado da rua dos Quarteis, travessa das Cruzes, cuja entrada he quasi em frente da botica do Sr. Pinto.

JOHN GATIS,
corretor geral
E AGENTE DE LEILO'ES COMMERCIAES,
n. 20, rua do Torres,
PRIMEIRO ANDAR,
praça do Corpo Santo
RECIFE.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux dentista, rua Nova n. 41: na mesma casa tem agua e pós dentrifice.

SEGURO CONTRA FOGO.
Companhia Alliance.
Estabelecida em Londres, em março de 1824.
Capital cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C., tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de télha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite que seja sãa e tenha bom e bastante leite, ainda mesmo trazendo algum filho de 4 annos para cima, não faz differença; assevera-se que terá uma boa paga e bom tratamento: na rua Direita n. 66.

O Dr. em medicina José Sergio Ferreira, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, está residindo na praça da Boa-Vista casa n. 19, primeiro sobrado ao entrar na rua do Aragão, onde pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.
Recife 23 de junho de 1857.

--- O Dr. Ignacio Firmo Xavier faz publico, que mudou sua residencia para o seu sitio na Passagem da Magdalena, que fica ao norte da estrada entre a ponte grande e a do Chora-menino, e ahi tem preparado uma casa de saude com todos os commodos para o tratamento de escravos, cujos senhores residam fóra da praça, ou que não os possam curar em suas proprias casas: quem para isto quizer-se utilisar de seus serviços medicos, que serão desempenhados com o maior zelo, dirija-se ao pateo do Carmo n. 9, primeiro andar, ou no referido sitio da Magdalena. Preço—2$000 diarios—exceptuando conferencias, sanguesugas e operações.

Loteria
DA
provincia.

O abaixo assignado vende bilhetes garantidos, pelos preços abaixo notados, sendo da quantia de cem mil réis para cima, a dinheiro á vista, em seu escriptorio, na rua da Cadeia do Recife n. 50, primeiro andar.

Bilhetes.	5$400
Meios.	2$700
Quartos.	1$350

P. J. Layme.

--- Maria Martiniana de Campos e Oliveira, ex-professora do collegio das orphãas, obteve licença do Exm. presidente da provincia, para abrir aula particular para o sexo feminino da instrucção elementar, que se dá nas escolas publicas do primeiro grão, e na qual se propõe ensinar as materias designadas na lei; e por isso faz publico aos pais de familias, e a quem mais convier, que ja deu principio ao ensino desde o mez de maio proximo passado, no sobrado no pateo do Carmo n. 9, casa de sua residencia, onde tratará das condições relativas a admissão das alumnas: tambem recebe pensionistas e meio-pencionistas.

O Dr. Ribeiro, medico, de volta de sua viagem a' Europa, continua a residir na mesma casa da rua da Cruz n. 13, onde pode ser procurado a qualquer hora.

--- Antonio da Silva Guimarães, avisa a todas as pessoas que possuem cautelas fraccionadas pelo annunciante, e que estejam premiadas, que apresentem para ser pagas no prazo de 30 dias, contados desta data: findo o qual prazo, requererá desoneração na thesouraria. Recife 4 de junho de 1857. —Antonio da Silva Guimarães.

— O Dr. em medicina Ignacio Nery da Fonseca transferio sua residencia do sobrado da rua Direita n. 31, para o pateo do Livramento n. 25.

Rio-Formoso.

O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, medico pela Faculdade da Bahia, tem fixado sua residencia na cidade do Rio-Formoso, e de novo efferece seus serviços a todas as pessoas que o honrarem com sua confiança.

Tasso Irmãos.

Avisam aos seus freguezes, que as ultimas farinhas de trigo Richmond chegadas ao mercado, são vendidas em seus armazens, pelos seguintes preços:

Galega	25$000 por barrica.
Haxall	24$000 idem.
O Dance	23$000 idem.
Columbia	22$000 idem.

Alem destas tem farinhas novas de Trieste das marcas SSSF. Fontana e primeira qualidade; assim como completo sortimento das melhores marcas de Philadelphia, Nova Orleans e Baltimore.

—Uma familia que vive em Lisboa, recebe em sua casa até 2 ou 3 meninos, que seus pais queiram mandar estudar, dando-lhes cama, mesa, roupa lavada, mediante a paga de 600 rs. diarios, pagos tres mezes adiantados: a senhora tambem se encarrega de educar uma até duas meninas, ensinando-lhe as primeiras letras, Historia, Geographia, musica, piano ou harpa, bordar de toda a qualidade, toda a sorte de costuras, dando-lhe cama, mesa e roupa lavada, mediante a quantia de 1$000 diarios, pagos tres mezes adiantados (entendem-se estas quantias em moeda forte): a quem convier podera' dirigir-se a' typographia deste «Diario». podendo ficar certos os senhores que confiarem seus filhos, que acharão zelo, carinho e vigilancia para seus filhos.

Madama Rosa Hardy, rua Nova n. 34,

tem recebido de França um grande sortimento de chapeos de seda para senhora, de todas as cores, chapeozinhos de palha abertos, ditos de palha de arroz, ditos de seda para meninas de 3 a 7 annos, córtes de seda para noiva, luvas, capellas, mantas, meias, ricos pentes de tartaruga do ultimo gosto, enfeites de cabeça para senhora, enchoval completo para baptisar crianças, e muitas outras fazendas, que se vendem em conta.

--- Precisa-se de uma criada forra ou captiva, somente para cozinhar em uma casa de pequena familia, paga-se bem: a tratar no segundo andar do sobrado n. 67, defronte do viveiro do Muniz.

Dr. Ribeiro, physician may be consulted at ang how in his residence, rua da Crua n. 13.

—Na fundição da Aurora precisa-se de serventes forros ou escravos, para serviço debaixo de coberta.

—Precisa-se de caixeiros, na rua da Cadeia do Recife n. 50, primeiro andar, prestando uma fiança de 200$000, vencendo o ordenado de 200$ a 600$, que he para vender bilhetes da loteria da provincia.

LOTERIA
DA
provincia.

O abaixo assignado participa ao respeitavel publico, que vende os seus felizes bilhetes, meios, e quartos, pelos preços abaixo mencionados, sendo da quantia de 100$ reis para cima, a dinheiro a vista; na rua da Cadeia do Recife n. 45, esquina da Madre de Deos:

Bilhetes	5$400	recebe	5:000$
Meios	2$700	»	2:500$
Quartos	1$350	»	1:250$

Por Salustiano de Aquino Ferreira, José Fortunato dos Santos Porto.

Eugene Clicquot

participa ao respeitavel publico, em Pernambuco, que o unico deposito nesta praça, de seu muito conhecido vinho de champagne, he na casa dos Srs. J. Praeger & C., rua da Cruz n. 11.

TACHAS PARA ENGENHO.

Avisa-se aos senhores de engenho e seus correspondentes, que no deposito da rua da Moeda (Forte do Matos) junto ao trapiche do Cunha n. 3 A, ha sempre um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de muita solidez, superior qualidade, e de todos os tamanhos, fabricante Edwin Maw bem conhecido nesta praça: a tratar no mesmo, ou na rua do Trapiche n. 44.

BILHETES DE VISITA.

Gravam-se e imprimem-se com perfeição bilhetes de visita, lettras de commercio e todos os objectos da arte caligraphica, registros, vinhetas e quaesquer desenhos; abrem-se firmas, sinetes, tanto a talho doce como em relevo, ornamentos com objectos de ouro e prata; fazem-se riscos lindos e originaes para bordados de labyrintho; admitte-se a recusa de quaesquer destes objectos, no caso de não ficarem a contento das pessoas que os encommendarem: quem pretender, dirija-se a qualquer destes lugares: no bairro do Recife, rua da Madre de Deos n. 32, primeiro andar; em Santo Antonio, na livraria classica do pateo do Collegio n. 2; nas Cinco Pontas, sobrado da esquina confronte a matriz nova.

---Offerece-se para caixeiro ou para outro qualquer emprego, um moço que está arrumado, porém deseja melhorar, falla e traduz alguma cousa o francez: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua da Cruz no Recife n. 31, que se dirá quem he.

--- Um portuguez de muito boa bonducta, chegado ha poucos dias da Europa, se offerece para caixeiro de algum estabelecimento, principalmente de loja, por já ter pratica della em sua terra, aonde servio por annos: a tratar na rua do Collegio n. 9, no segundo andar.

— Precisa-se de um forneiro e um amassador: em Santo Amarinho, padaria. Paga-se bem.

GABINETE PORTUGUEZ
DE
LEITURA.

O thesoureiro abaixo assignado faz sciente que nenhuma divida tem contrahido por conta do mencionado estabelecimento; mas se por acaso alguem se julgar com direito a alguma conta, queira apresenta-la no prazo de 3 dias, na rua da Cruz n. 15, para ser paga. Pernambuco 27 de junho de 1857.

João José Rodrigues Mendes.

--- Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer todo o mais serviço de casa: na rua do Caldeireiro, taberna n. 60.

--- Precisa-se de aprendizes de alfaiate para ajudar um official estrangeiro, prefere-se o que já tenha principio; tambem se precisa de costureiras para calças de brim: na rua Nova n. 52.

--- Manoel Alves Ferreira mudou o seu escriptorio do largo da Assembléa n. 12 para a rua da Moeda n. 3, segundo andar, ao pé do Trapiche do Cunha.

AMA DE LEITE.

Precisa-se de uma ama que tenha bom leite e com abundancia, e que não tenha filhos, paga-se bem: na rua do Cotovello n. 95.

O Dr. A. S. Pereira do Carmo, tendo chegado da viagem que fez ao Rio de Janeiro, continua no exercicio da sua profissão, podendo ser procurado na casa de sua residencia, rua Nova n. 56.

--- Precisa-se de um feitor para um sitio pequeno muito perto da praça; os pretendentes dirijam-se para mais informações, no Trapiche Novo n. 16, primeiro andar, das 10 horas até as 3.

— Quem perdeu um cãozinho da raça a que chamam ratões, o qual acompanhou a uma familia ao sahir da festa da igreja de S. Pedro, no dia 29 de junho, dirija-se ao largo do Terço, sobrado n. 51, que, dando os signaes certos, lhe sera' entregue.

—Palmeira & Beltrão teem para vender saccas com feijão branco, de alqueire medida velha, e sahe hoje da alfandega: quem quizer, procure no largo do Corpo-Santo n. 6.

--- No dia 28 do corrente um sertanejo perdeu desde o Forte do Mato até o armazem do Rufino, um embrulho contendo duas dispensas de casamento, uns bilhetes de peso de umas saccas de lãa, e 45$ em dinheiro, sendo 5 sedulas de 5$, e uma de 20$: roga-se pois a pessoa que achou, querendo restitui-lo, pode dirigir-se a rua do Crespo n. 16, que alem de se lhe agradecer, se gratificará.

--- Do Aracaty acaba de chegar um sortimento de sapatos da melhor qualidade, para homens e meninos, cera de carnauba e mais generos; tudo vende-se por preços commodos: na rua da Cadeia do Recife n. 60, primeiro andar, e cabeçadas de tranças.

Gratifica-se bem

a quem tiver achado, ou der noticia de uma saiazinha de menina, de cambraia com bicos na beira recortados, que estando a enxugar na varanda do sobrado da rua do Brum n. 28, na tarde do dia 29 do corrente, suppõe-se ter cahido na rua, e ser apanhada por algum menino ou preto que bem deveria saber a quem pertencia.

--- Os senhores assignantes do Jornal do Commercio, moradores em Olinda, e cujos nomes especificamos n'um annuncio publicado pelo Diario de Pernambuco, em janeiro deste anno, avisando-os da remessa pelo correio publico, dos exemplares do mesmo jornal, queiram mandar pagar o semestre vencido no fim de junho proximo passado, e para evitar accumulações, fica de ora em diante suspensa a remessa do referido jornal, até que Ss. Ss. determinem o contario.

--- Sexta-feira 3 do corrente mez, finda á audiencia do Sr. Dr. juiz dos orphãos, ira a praça por renda annual, o sitio grande no lugar do Salgadinho, com casa de pedra e cal para familia, casa para escravos, muitos arvoredos de fructo, pasto para gado, terra para plantação e boa cacimba d'agua de beber, avaliado por 300$ rs. annual, a requerimento da tutora dos consenhores Miguel Ferreira de Mello e Jesuina, he a ultima praça.

--- Uma senhora portugueza, honesta e de bons costumes, deseja acompanhar alguma familia para Portugal ou Rio de Janeiro: quem quizer procura-la, dirija-se a taberna do becco do Campello n. 4, que ahi se indicará a sua morada.

Ama.

Na rua das Larangeiras n. 14 primeiro andar, precisa-se de uma ama que engomme e cozinhe para uma pessoa.

Aos religiosos

Fazem-se capas, batinas e samarras, capas viatorias do uso da Bahia: na rua da Senzala n. 36.

Na rua das Aguas-Verdes n. 46,

vendem-se 3 escravas, 2 negrinhas de 11 a 12 annos, 1 moleque de 12 annos, 1 mulata de 25 annos, 1 negro peça de 22 annos.

--- Precisa-se de uma ama forra ou captiva, que se encarregue de ensaboar e engommar, para uma casa de pouca familia: quem se achar nestas circumstancias, dirija-se a casa n. 38, segundo andar, na rua larga do Rosario, onde se dirá quem precisa.

— Um rapaz portuguez, de idade de 18 annos, se offerece para caixeiro de loja de fazendas, por já ter pratica deste estabelecimento: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a loja de ferragens do Sr. Francisco Custodio de Sampaio (Recife) que lá achará com quem tratar.

Compras.

o— Compra-se uma casa no bairro de Santo Antonio ou S. Jose, que não exceda do preço de 1:000$ e 1:200 $: quem a tiver annuncie por este Diario.

--- Compram-se traves de 25 a 35 palmos de comprimento, e palmo de grossura: na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8

— Compra-se effectivamente na rua das Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e provincial, acções das companhias, e dá-se dinheiro a juros, em grandes e pequenas quantias, sobre penhores.

— Compra-se um sitio ou casa com bom quintal, em chãos proprios ou foreiros, e que não diste desta praça mais que uma legua, e nem exceda a 500$000: a tratar na rua Bella n. 29.

Vendas.

--- Vendem-se pés de coqueiros, proprios para se plantar: na rua das Trincheiras n. 29.

--- Vende-se na rua Direita n. 19, carne do sol, pelo diminuto preço de 240 rs. a libra, 280 e 320, linguiças a 320 a libra.

--- Vendem-se saccos de farinha, grandes, muito boa e preço em conta: no armazem de Luiz Antonio Annes Jacome, defronte da porta da alfandega.

--- Vende-se uma canoa de carreira com pouco uso na rua da Lingoeta n. 10.

--- Vendem-se duas lindas escravas optimas para se fazer um presente, porque he custoso encontrar-se peças tão perfeitas, uma tem 10 annos, e a outra 18; esta cose, engomma e cozinha, e só se vende para fóra da provincia ou para o interior da mesma: na rua Direita n. 66

— Vende-se um escravo crioulo de 22 annos de idade, excellente figura, e optimo cozinheiro: na rua do Hospicio n. 15.

--- Vende-se uma bonita escrava crioula, moça, com habilidades de engommar, cozinhar e costurar: na rua das Trincheiras n. 29.

Superior farinha da terra para mesa.

Vendem-se saccas desta superior farinha, assim como arroz pilado de superior qualidade: na travessa do arsenal de guerra, armazem n. 5.

— Vende-se azeite de coco a 3$200 a canada, superiores queijos os mais novos do mercado a 1$440, chá hysson do Rio de Janeiro de primeira qualidade a 1$600, caixinhas de uma libra: na rua Direita n. 8.

Vendem-se

saccas grandes com farellos: no armazem do caes da alfandega n. 5.

--- Na rua Augusta, taberna de 5 portas n. 1, vende-se carne do sertão muito superior, pelo diminuto preço de 300 rs. a libra.

Vinho do Porto
superior chamiço.

Vende-se unicamente em casa de Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

Lagedo e pedras de mó,

chegadas na escuna Rainha dos Açores: vendem-se na rua da Cadeia do Recife n. 4.

Carne do sertão.

Vende-se superior carne do sertão, pelo barato preço de 320 rs. a libra, e vinho do Porto engarrafado a 1$000 a garrafa: na esquina do areal do Forte, na rua das Cinco Pontas n. 93.

CARVAÕ PATENTE INGLEZ

para fogão de cozinha, e vende-se em casa de Poirier, no aterro da Boa-Vista n. 55.

--- Vende-se a casa terrea n. 22 da rua das Larangeiras, com 3 quartos, cozinha fóra, em chão proprio, ou permuta-se por outra que tenha mais commodos, sendo na freguezia de Santo Antonio: a fallar com o dono na mesma casa, que faz todo negocio.

--- No aterro da Boa-Vista, segundo andar do sobrado n. 6, vende-se um escravo de 25 annos de idade, sadio, boa figura e sem vicios, entende de padaria e está affeito a todo e qualquer serviço de campo; troca-se tambem por uma escrava que saiba engommar e cozinhar.

— Vende-se um cabriolet de duas rodas, coberto, em bom estado: quem o pretender, dirija-se a rua larga do Rosario n. 48.

— Vendem-se saccos com farinha da terra muito nova e torrada: no caes da alfandega, armazem do Mello.

— Vende-se sal do Assu': a tratar com Francisco Xavier da Fonseca Coutinho, no becco do Azeite de Peixe.

Sapatos de borracha.

No escriptorio de Gurgel Irmãos, primeiro andar n. 11, da rua da Cadeia do Recife, vendem-se bons sapatos de borracha a 2$800 rs. cada par.

Esteiras e chapeos de palha.

No escriptorio de Gurgel Irmãos, primeiro andar n. 11, da rua da Cadeia do Recife, vendem-se boas esteiras e chapeos de palha de carnauba.

--- Vende-se um optimo escravo moço, bom cozinheiro, copeiro, bolieiro, e entendedor de alguma cousa do trabalho de pharmacia: a tratar com Manoel Gonçalves da Silva, rua da Cadeia do Recife.

Cortes de collete
de velludo a 2$000

Vendem-se na rua do Queimado n. 21 A, chitas escuras largas a 240 o covado.

J. PRAEGER & COMPANHIA.
rua da Cruz n. 11.

Receberam pelo ultimo navio do Havre uma nova porção de afamado e famoso

VINHO DE CHAMPANHE

de Eugene Clicquot a Reims.

Tintas.

Vende-se uma porção de tintas preparadas, assim como algumas barricas de alvaiade: no armazem de J. Praeger & C., rua da Cruz n. 11.

PRESUNTOS.

J. Praeger & C., rua da Cruz n. 11, avisam aos seus fregnezes, que temos recebido novamente pelo ultimo navio de Hamburgo, uma porção de presuntos muito frescos, que se vende por preço commodo.

--- Vende-se um preto de nação Angola, de idade de 30 a 36 annos, pouco mais ou menos, e o motivo por que se vende se dirá á vista do comprador: na rua de Santo Amaro n. 8.

--- Vende-se arroz carolina a 2$800 a arroba e 100 rs. a libra: no Pateo do Paraizo, taberna do finado Nicoláo n. 16.

--- Vendem-se saccos com farinha muito boa e saccos de alqueire, por preço commodo: na rua da Madre de Deos n. 2.

Vendem-se

saccos com arroz pilado do Rio de S. Francisco a 1$800 a arroba: no armazem do caes do Ramos, de José Maria Fernandes Thomaz.

—Vende-se a verdadeira graxa ingleza n. 97, dos afamados fabricantes—Day & Martin, em barricas de 15 duzias de potes: em casa de James Crabtree & C., rua da Cruz n. 42.

SECRETARIAS.

As melhores que até hoje tem apparecido a este mercado: vendem-se no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

Muito barato

Vende-se na rua da Cruz n. 62, caixinhas com superiores massas finas para sopa com 8 libras cada uma; tambem se retalha em libras, macarrão, talharim, aletria a 240 rs. a libra, caixinhas com ameixas de Lisboa, latas com bolachinhas inglezas muito finas, ditas de soda, selames o melhor que tem vindo ao mercado, presuntos e toucinho inglez, latas de salmão de uma e duas libras, ervilhas muito frescas, e outros muitos generos do melhor que se póde encontrar, e muito baratos.

A 640 reis.

No aterro da Boa-Vista taberna n. 42, da esquina do becco dos Ferreiros, defronte do sobrado queimado, vende-se superior manteiga ingleza a 640 rs. a libra, velas de espermacete a 720, e outros muitos generos baratissimos, a vista de sua qualidade.

CAMAS DE FERRO

Excellentes camas de ferro para solteiros: vendem-se no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

Pechincha sem igual

Na loja da estrella, rua do Queimado n. vendem-se ricas fazendas de lãa e lãa e se para vestido de senhora, pelos baratissim preços de 500 e 800 rs. o covado.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

COM PEQUENO TOQUE DE AVARIA
A DINHEIRO

Peças de madapolão fino, ditas de algodãozinho liso muito encorpado, ditas de dito trançado e largo: vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Farello

Vende-se superior farello vindo de Lisboa ultimamente, em saccos e por barato preço: na rua do Trapiche, armazem n. 7.

Na loja
das seis portas
EM FRENTE DO LIVRAMENTO.

Córtes de casemira com algum mofo a quatro mil rs., lenços de seda proprios para pescoço de senhoras a dez tustões, lenços de retroz matisados de cores a dez tustões, luvas de seda pretas e de cores a cinco tustões o par, cambraia lisa a dous mil rs. a peça, e em varas a pataca, cambraias com flores soltas e muito finas a duas patacas a vara, cassas com flores para cortinados a tres mil rs. a peça, e a sello a vara. A loja está aberta das 6 horas da manhãa ás 9 da noite.

Na loja
das seis portas
Em frente do Livramento

Cassas pintadas a meia pataca o covado, riscados estreitos a quatro vintens, riscados francezes escuros a meia pataca, córtes de vestido de cassa com dous e tres babados a cinco patacas, saias brancas bordadas a dous mil rs., chales de cassa brancos com flores a sello, proprios para trazer por casa, e outras muitas fazendas que vende por todo o preço para acabar. De tudo se dá amostra, levando penhor que valha o que se quer ver.

relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto Cesar de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 16.

Novo rapè.

Previne-se aos amantes da boa pitada, que chegou no vapor S. Salvador o rapé novo princeza do Rio de Janeiro, que pelo seu excellente aroma se confunde com o princeza de Lisboa: na rua do Crespo, loja de miudezas ao pé do arco de Santo Antonio e praça da Independencia n. 4, aonde se vende a 1$000 a libra.

Tachas de ferro.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro e tambem no deposito na rua do Brum, logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha, ha sempre um grande sortimento de tachas, tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, rasas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes para carregar canoas ou carros, livres de despeza. Os preço sãoo s mais commodos.

Cascos vasios.

Vendem-se barris de 4.º vasios novos, chegados de Lisboa na barca Flor de S. Simão: no armazem de Carvalho & Irmão, na rua do Brum, ou na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 26, primeiro andar.

Methodo facilimo.

Na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, vende-se o methodo facilimo para aprender a ler, novamente impresso e augmentado, por mil reis.

Cassas francezas a 200 rs.

Vendem-se cassas francezas finas a 200 rs. o covado: na rua do Queimado n. 7, loja da estrella.

CHAPEOS A TAMBERLIK
Do afamado fabricante
Pinneau de Paris.

Acabam de chegar pelo ultimo paquete, os supra mencionados chapéos deste afamado fabricante, e vende-se na loja de 4 portas, da rua da Cadeia do Recife n. 48, de Narciso Maria Carneiro.

— Vende-se superior linhas de algodão brancas, e de cores, em novello, para costura, em casa de Southall Mellor & C.ª, rua do Torres n. 38.

Arados de ferro.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender arados de ferro de um modello e construcção muito superiores.

Vende-se queijo do sertão

a 480 rs. a libra, manteiga ingleza a 640, queijo do reino a 1$500, 1$600 e 1$900, farinha do reino a 120, gomma a 100 rs., linguiça do reino a 400 e 640, vinho do Porto engarrafado a 1$000, dito de Lisboa a 560, banha de porco a 520: nas Cinco Pontas n. 21.

Venda de pianos.

Vendem-se muitos lindos e excellentes pianos, chegados ultimamente de Hamburgo, e com lindos retratos no frontespicio: na rua da Cruz n. 55, casa de J. Keller & C.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhia rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegante, pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

A 10$000

Vende-se excellente cera de carnauba do Aracaty, e Assu', de uma sacca para cima, escolhendo o comprador a sua vontade, pelo indicado preço de 10$ a arroba: no armazem de D. R. Andrade e C., rua da Cruz n. 15.

TAIXAS PARA ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowmann na rua do Brum, passando o chafariz, continúa haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

Sellins e relegios.

SELLINS e RELOGIOS de patente inglez: a venda no armazem de Rostron Rooker & Companhia, esquina do largo do Corpo Santo numero 48.

deposito
de rapé princeza da fabrica de E. Gasse, no Rio de Janeiro.

Vende-se a preço commodo rapé fino, grosso e meio grosso, da acreditada fabrica acima, chegado pelo vapor S. Salvador; na rua da Cruz n. 49.

Planta da cidade do Recife

Vende-se a planta da cidade do Recife e seus arrabaldes, feita pelo Sr. Dr. José Mamede Alves Ferreira, por seis mil reis: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Mappa das distancias da provincia.

Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, vende-se o mappa das distancias das differentes villas da cidade entre si, e relação á capital da mesma, a mil reis.

Algodãozinho da Bahia

para saccos de assucar: vende-se em casa de N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4.

— N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4, vendem:
Lonas da Russia.
Idem inglezas.
Brinzão.
Brins da Russia.
Vinho de Madeira.
Algodão para saccos de assucar

relogios.

Os melhores relogios de ouro, patente inglez, vendem-se por preços razoaveis, no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

Pennas de ema, cera de abelha e de carnauba.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos, ha para vender os generos ácima, recentemente chegados, por preços razoaveis.

Agencia
da fundição Low-Moor, rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim: na fundição de D. W. Bowman na rua do Brum ns. 6 8 e 10.

— Em casa de Saunders Brothers C., praça do Corpo Santo n. 11, ha para vender o seguinte:
Ferro inglez.
Pixe da Suecia.
Alcatrão de carvão,
Lonas de linho.
Esponjas.
Drogas.
Algodão lizo para saccas.
Dito entrançado igual ao da Bahia
E um completo sortimento de fazendas proprio para este mercado: tudo por preço commodo.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C.ª, rua do Torres n. 38.

— Charutos de Havana: vendem-se em casa de C. J. Astley & C.

Cemento novo

Na rua da Cadeia de Santo Antonio, armazem de materiaes, por preço commodo.

Velas de espermacete.

Vendem-se caixas com 25 libras de velas de 6 em libra, a' preço commodo, em casa de Isaac Curio & C., rua da Cruz n. 49.

Aviso aos senhores de engenho e donos de officinas

Vende-se bolacha americana a 100 rs. a libra: no pateo do Terço n. 21, dito da Penha n. 10. Tambem se vendem cartas de traques a 280 rs. a carta.

Vende-se

em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzala Nova n. 42, o seguinte: arreios para carro, sellins para homem e senhora, candieiros e castiçaes bronzeados, vaquetas para carro, chicotes de carro e de montaria.

Adolphe Bourgeois.

Vendem-se arreios para carros, ditos para cabriolet, vaquetas para cobertas, ditas para guarda-lama, galão, panno, lanternas e velas: na rua Nova n. 61.

Varandas e grades.

Um lindo e variado sortimento de modellos para varandas e gradarias, de gosto modernissimo na fundição da Aurora em Santo Amaro, e no deposito da mesma, na rua do Brum.

Novo estabelecimento.

Vendem-se queijos do reino vindos no vapor a	1$800
Superior vinho do Porto engarrafado	1$280
Cerveja ingleza superior (a duzia)	
Frascos de couserva ingleza	960
Garrafas de azeite francez	900
Caixas com 8 libras de estrellinha para sopa por	4$000
Biscoitinhos de todas as qualidades, a libra	360
Camellos novos, a libra	1$200
Amendoas francezas cobertas, a libra	1$280
Espermacete de 6 em libra, a libra	800
Dito de 8 em libra, proprio para carro, a libra	800
Manteiga ingleza superior, a libra	800
Dita franceza superior, a libra	720
Talharim macarrão e aletria fina, a libra	500
Chá preto, a libra	2$000
Dito hysson, a libra	2$240
Dito do Rio, a libra	2$000
Os melhores charutos do mercado, vindos da Bahia, a caixa a	3$, 4$ e 5$000

Pão e bolacha, tudo por commodo preço, na rua de Hortas n. 16.

Na lója das seis portas em frente do Livramento

Vendem-se cobertores escuros para escravos a duas patacas cada um.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenho as-se, ber: moendas e meias moendas, da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e bocas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida com a devida presteza e commodidade em preço.

XAROPE
DO
BOSQUE

Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53: garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para curade phtysica em todos os seus differentes grãos, quer motivada por constipações, tosse asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche bronchite, dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

REMEDIO IMCOMPARAVEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel, e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram, tem seu corpo e membros inteiramente sãos, depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sorprendentes que admiram o medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas, que havendo deixado esses asylos de padecimento, para se não submetterem a essa operação dolorosa, foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas, na efusão de seu reconhecimento, declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor, e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua affirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de sua saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente, seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento he util, mas particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.
Caimbras.
Callos.
Canceres.
Cortaduras.
Dores de cabeça.
— das costas.
— dos membros.
Enfermidades da cutis em geral.
Enfermidades do anus.
Erupções escorbuticas.
Fistulas no abdomen.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.
Frieiras.
Gengivas escaldadas.
Inchações.
Inflammação do figado.
— da bexiga.
Inflammação da matriz.
Lepra.
Males das pernas.
— dos peitos.
— de olhos.
Mordeduras de reptis.
Picadura de mosquitos.
Pulmões.
Queimadelas.
Sarna.
Supurações putridas.
Tinha, em qualquer parte que seja.
Tremor de nervos.
Ulceras na bocca.
— do figado.
— das articulações.
Veias torcidas ou nodadas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand,» e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs. cada bocetinha, contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste ungueuto.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

Escravos fugidos

— Fugio no dia 11 do corrente o escravo de nome Ventura, natural do Maranhão, de idade de 45 a 50 annos, altura regular, secco do corpo, rosto atraveirado, barba rapada, pernas arqueadas, he bastante prosista e já deu uma fugida, acoutando-se na matta de Beberibe: gratifica-se a quem o pegar e entregar a seu senhor Manoel da Silva Santos, na rua da Cadeia do Recife.

— No dia 12 do corrente mez fugio do hotel da Barra um escravo de Angola de 34 annos de idade, baixo, pernas tortas e um osso crescido no hombro direito. Aquelle que o prender e o levar ao dito hotel será' generosamente recompensado.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA 1857.

MUTILADO

ILEGÍVEL